



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 159/2013

EDITAL Nº 70/2013

PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1403.0824400242.106.3390.39 (617)

1401.0824400242.109.3390.39 (792)

1401.0824400242.110.3390.39 (985).

TCE-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 965 de 22/02/13 pg nº 40



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : LICITAÇÃO

Subassunto. : Processo Licitatório

No.Processo : 2013/08/001844

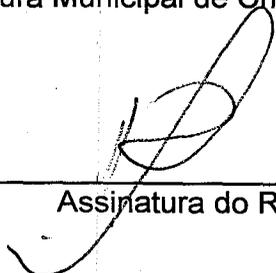
Data Protoc. : 29/08/13

Requerente. : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/29/08/2013



Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7512013
PROCOLO 1844/2013

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade de Contratação Cursos de Capacitação, Oficinas e Serviços Sociais, solicitamos a autorização para a contratação através do processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados por esta secretaria.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
1	2	Unid.	CURSO DE TECNICAS DE VENDAS – abordagem ao cliente, negociação/descontos, conclusão de vendas noções necessárias de preenchimentos de notas etc. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso.	5100,00	10200,00
2	2	Unid.	CURSO DE MAQUIAGEM PROFISSIONAL AVANÇADO - atualização acesso a novas técnicas, novos procedimentos e utilização de produtos da indústria cosmética e da moda. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso.	4200,00	8400,00
3	6	Unid.	CURSO DE INFORMATICA AVANÇADA PARA JOVEM - Matemática Aplicada; Informática Instrumental; Hardware e Noções de Montagem de Computadores; Estrutura e Modelagem de Banco de Dados; Sistemas Operacionais; Internet e Protocolos de Comunicação; Lógica de Programação; Interpretação de Especificações de Sistemas - UML; Linguagem de Programação. Orientação Profissional e Cidadania. Carga Horária Total: 60 horas / aula. Com material didático incluso.	7500,00	45000,00
4	2	Unid.	CURSO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS – manipulação correta de alimentos, estocagem dos alimentos ética profissional, noções de segurança e reciclagem de lixo etc. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso.	4800,00	9600,00
5	2	Unid.	CURSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPE-	4200,00	8400,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			ZA – receita de produtos de limpeza e receita de produtos ecológico, motivação, noções de mercado de trabalho e auto desenvolvimento. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso.		
6	2	Unid.	CURSO DE REAPROVEITAMENTO DE ALIMENTOS E RECICLAGEM DE LIXO – técnicas e higiene e reciclagem de lixo, aproveitamento de folhas de beterraba, cenoura, casca de melancia, abobora, aproveitamento de sobra arroz, feijão, mandioca etc. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso.	4800,00	9600,00
7	1	Unid.	CURSO DE ORATORIA - eliminar o medo, a inibição, falar com naturalidade. - expressar ideias com desenvoltura, convicção e dinamismo. - fazer apresentações objetivas, claras e com linguagem adequada. - adquirir estratégias para convencer públicos difíceis - impostar a voz, eliminar cacoetes e ruídos na comunicação. - usar projetor multimídia, flip chart e quadro branco. - conversar fluentemente em quaisquer circunstâncias - desenvolver gestos e posturas elegantes e impactantes - treinar o olhar expressivo, forte e seguro. - criar empatia e simpatia em situações embaraçosas - desenvolver habilidade de liderar - falar naturalmente em pé ou sentado - saber iniciar, desenvolver e concluir palestras expressivas. 20 HORAS	3600,00	3600,00
				Total - R\$	94.800,00

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL TETO MÁXIMO: R\$ 94.800,00

FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias após expedição da nota de empenho ou equivalente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO



Município de Chopinzinho

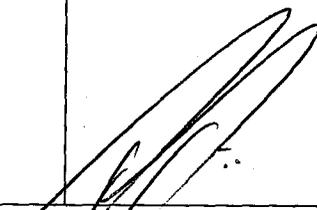
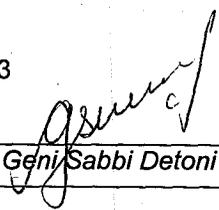
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

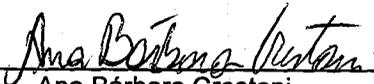


	DEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: PRÓPRIOS	Reserva financeira em
X		1403.0824400242.106.3390.39 (617)	Data: 29/08/2013
()	INDEFERIDO	PROJovem 1401.0824400242.109.3390.39 (792)	
		PAIF 1401.0824400242.109.3390.39 (792)	
		BOLSA FAMILIA 1401.0824400242.110.3390.39 (985)	
		Reserva dotação orçamentária	
		Data: 29/08/2013	
	 André Ademir Guidin	 Geni Sabbi Detoni	 Luciani Cenci

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de Ana Bárbara Crestani.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 29 de Agosto de 2013.


Ana Bárbara Crestani
Secretária de Assistência Social



Rua Itabira, nº 1371 – sala 107 – Centro – Pato Branco – PR
Cep: 85501-290 CNPJ: 00.548.880/0001-35 CRA/PJ: 872
Fone: 46 2101 1818 Fax: 46 2101 1827
www.qrh.com.br/rh@qrh.com.br | @QualityRH

Pato Branco, 23 de Maio de 2013.

Secretaria Municipal de Assistência Social -
Prefeitura Municipal de Chopinzinho – PR
Sra. Marcia Niendieker
Auxiliar Administrativo
Chopinzinho PR
(46) 3242 2848

Ref.: Orçamento de capacitações

Prezada Senhora,

Apresentamos em anexo, Orçamento das Capacitações direcionados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Chopinzinho PR.
Nos colocamos a disposição para mais informações pessoalmente ou pelo telefax (46) 2101 1818.

Atenciosamente,


Evania Ap. Morelatto
Coordenadora de Treinamentos



Rua Itabira, nº 1371 – sala 107 – Centro – Pato Branco - PR
 Cep: 85501-290 CNPJ: 00.548.880/0001-35 CRA/PJ: 872
 Fone: 46 2101 1818 Fax: 46 2101 1827
www.qrh.com.br/rh@qrh.com.br | @QualityRH



PROPOSTA

Nº 065-B Data: 23/05/2013.

Nome da Proponente: RS Soluções em Desenvolvimento Profissional Ltda.
 CNPJ: 14.237.376000129
 Endereço: Rua Itabira, 1371, Sala 101, Centro – Pato Branco – PR – CEP 85.501-290
 Telefone: 46 2101 1820 E-mail: rh@qrh.com.br

OBJETO: Orçamento das capacitações direcionadas a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Chopinzinho PR..

Item Nº	Descrição	Qtd de Turmas	Carga horária	Valor por treinamento R\$	Valor total R\$
01	CURSO DE TECNICAS DE VENDAS – abordagem ao cliente, negociação/descontos, conclusão de vendas noções necessárias de preenchimentos de notas etc. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso.	2	40 h/a	R\$ 5.100,00	R\$ 11.472,00
02	MAQUIAGEM PROFISSIONAL AVANÇADO - atualização, acesso a novas técnicas, novos procedimentos e utilização de produtos da indústria cosmética e da moda. Com material didático incluso.	2	40 h/a	R\$ 7.890,00	R\$ 15.780,00
	CURSO DE ORATÓRIA	1	20h/a	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00



Rua Itabira, nº 1371 – sala 107 – Centro – Pão Branco – PE
 Cep: 85501-290 CNPJ: 00.548.880/0001-35 CRA/PJ: 872
 Fone: 46 2101 1818 Fax: 46 2101 1827
www.qrh.com.br | rh@qrh.com.br | @QualityRH

<p>INFORMATICA AVANÇADA PARA JOVEM - Matemática Aplicada; Informática Instrumental; Hardware e Noções de Montagem de Computadores; Estrutura e Modelagem de Banco de Dados; Sistemas Operacionais; Internet e Protocolos de Comunicação; Lógica de Programação; Interpretação de Especificações de Sistemas - UML; Linguagem de Programação. Orientação Profissional e Cidadania. Com material didático incluso.</p>	6	60h/a	R\$ 7.620,00	R\$ 45.720,00
<p>MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS – manipulação correta de alimentos, estocagem dos alimento ética profissional, noções de segurança e reciclagem de lixo etc. Com material didático incluso.</p>	2	40 h/a	R\$ 5.100,00	R\$ 11.472,00
<p>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – receita de produtos de limpeza e receita de produtos ecológico, motivação, noções de mercado de trabalho e auto desenvolvimento. Com material didático incluso.</p>	2	40 h/a	R\$ 5.100,00	R\$ 11.472,00
<p>CURSO DE REAPROVEITAMENTO DE ALIMENTOS E RECICLAGEM DE LIXO – técnicas e higiene e reciclagem de lixo, aproveitamento de folhas de beterraba, cenoura, casca de melancia, abobora, aproveitamento de sobra arroz, feijão, mandioca etc. Com material didático incluso.</p>	2	40 h / a	R\$ 5.100,00	11.472,00



Rua Itabira, nº 1371 – sala 107 – Centro – Pato Branco - PR
Cep: 85501-290 CNPJ: 00.548.880/0001-35 CRA/PJ: 872
Fone: 46 2101 1818 Fax: 46 2101 1827
www.qrh.com.br | rh@qrh.com.br | @QualityRH



08	OFICINA DE ATIVIDADES CULTURAIS MUSICA (VIOLÃO), ARTESANATO, TEATRO, DANÇA.		1.200 h	R\$ 216.000,00	R\$ 216.000,00
09	SONORIZAÇÃO DE EVENTOS EM AMBIENTES FECHADOS, CAPACIDADE SONORA PARA MINIMO 500M² E 100 PARTICIPANTES.	100h			Esse item não trabalhamos

Total de R\$ 326.988,00 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Observações:

Obs. 1: No preço cotado já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, os materiais, assim como despesas com transportes e deslocamentos com instrutores e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Obs. 2: Não estão inclusos neste valor, espaços físicos, lanches, equipamentos, transporte dos participantes e outros recursos inerentes a realização dos cursos, devendo estes serem responsabilidade do município.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE ENTREGA DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS: Conforme cronograma a ser definido com o Município.

Pato Branco, 23 de Maio de 2013.

Anubes Smiderle
Representante Legal
Administradora CRA/PR 10.193
CPF 840.029.649-49
RG.4.942.165-6

RS Soluções em Cursos e Treim. Profissionais Ltda.
CNPJ: 14.237.376/0001-29
Rua Itabira, 1371 - SF. 101 - Centro
85.501-290 - (46) 2101-1820



Proposta 15/2013

Pato Branco, 22 de maio de 2013.

À SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Prezada Ana Barbara,

Conforme solicitado, segue para sua análise e apreciação, a proposta para execução de serviços de treinamento, com as devidas informações técnicas e financeiras.

Outrossim, informamos que, caso a entidade tenha o interesse em realizar adequações aos conteúdos/cargas horárias dos cursos para atendimento à realidade e necessidade da organização, o Centro de Educação Profissional PLENO, tem abertura para o diálogo e a flexibilidade para realizar as adequações.

Em caso de aceitação dos termos propostos, solicitamos a assinatura no aceite da proposta, a qual se converterá em contrato entre as partes.

Atenciosamente,

Cristiane Garbin
Gerente Comercial
Centro de Educação Profissional PLENO.

CURSO: TÉCNICAS DE VENDAS

R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) por turma.

CURSO: MAQUIAGEM PROFISSIONAL AVANÇADO

R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) por turma.

CURSO: INFORMÁTICA AVANÇADA

R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por turma.

CURSO: HIGIENE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS

R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) por turma.

CURSO: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) por turma.

CURSO: REAPROVEITAMENTO DE ALIMENTOS

R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) por turma.

CURSO: ORATÓRIA

R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) por turma.

6.1 – Pagamento através de Contrato de Prestação de Serviço, NF e Boleto Bancário.

Aceite da proposta 15.2013:

Autorizo a prestação dos serviços conforme proposta acima apresentada.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

Razão social: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

CPF/CNPJ: _____ / _____ Inscrição Estadual: _____

Representante legal da empresa: _____

Nome do contato na empresa: _____

Forma de pagamento: Boleto bancário

Melhor data para pagamento: dia 05 () dia 10 () dia 20 () de cada mês

_____, _____ de _____ de 2013.



ORÇAMENTO DE CURSOS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL VA
1	2	CURSO DE TECNICAS DE VENDAS - abordagem ao cliente, negociação/descontos, conclusão de vendas noções necessárias de preenchimentos de notas etc. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso.	R\$7.200,00 ate 23 alunos	Com desconto de R\$200,00 se forem 2 cursos V.TOTAL R\$ 14.200,00
2	2	MAQUIAGEM PROFISSIONAL AVANÇADO - atualização, acesso a novas técnicas, novos procedimentos e utilização de produtos da indústria cosmética e da moda. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso.	R\$ 7.800,00 ate 20alunos	Com desconto de R\$200,00 V.TOTAL R\$15.400,00 SE FOREM 2 CURSOS
3	6	INFORMATICA AVANÇADA PARA JOVEM - Matemática Aplicada; Informática Instrumental; Hardware e Noções de Montagem de Computadores; Estrutura e Modelagem de Banco de Dados; Sistemas Operacionais; Internet e Protocolos de Comunicação; Lógica de Programação; Interpretação de Especificações de Sistemas - UML; Linguagem de Programação. Orientação Profissional e Cidadania. Carga Horária Total: 60 horas / aula. Com material didático incluso.	R\$10.800,00 ate 23 alunos	Com desconto de R\$150,00 por curso R\$10.650,00 por curso.VALOR TOTAL DOS 6 CURSOS R\$63.900,00
4	2	MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS - manipulação correta de alimentos, estocagem dos alimento ética profissional, noções de segurança e reciclagem de lixo etc. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso.	R\$7.200,00	Com desconto de R\$200,00 Cada curso V.TOTAL R\$14.000,00
6	2	CURSO DE REAPROVEITAMENTO DE ALIMENTOS E RECICLAGEM DE LIXO - técnicas e higiene e reciclagem de lixo, aproveitamento de folhas de beterraba, cenoura, casca de melancia, abóbora, aproveitamento de sobra arroz, feijão, mandioca etc. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso.	R\$7.200,00	Com desconto de R\$200,00 cada curso V.TOTAL R\$14.000,00
7	1.200 h	OFICINA DE ATIVIDADES CULTURAIS MUSICA (VIOLÃO), ARTESANATO, TEATRO, DANÇA.	R\$28.800,00	R\$28.800,00
9	12 h	CURSO DE ORATÓRIO-ética profissional, dicção, manuseio de projetores multi mídia, desenvoltura e postura profissional entre outros.	R\$3.600,00	R\$3.600,00

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2013.
 Bruna Aparecida Fêo Responsável da empresa D'téc cursos profissionalizantes


 SOLICITAÇÃO CURSOS 2013 (3)

17.798.665/0001-95
BRUNA APARECIDA FEO
 Av. Atílio Fontana, 2564 - Pinheirinho
 85.603-025 - Francisco Beltrão



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1844/2013** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Assistência Social, autorizo a **aquisição através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

1403.0824400242.106.3390.39 (617)

1401.0824400242.109.3390.39 (792)

1401.0824400242.110.3390.39 (985).

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 02 de setembro de 2013.

Leomar Bóizani

Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 70/2013

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE
CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A SE-
CRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 70/2013

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 074/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação	: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Licitação	: 03 DE OUTUBRO DE 2013
Horário de entrega dos envelopes	: ATÉ ÀS 10:00 HORAS
Início disputa de lances	: 10:30 HORAS
Local:	Sala de Licitações da Prefeitura Rua Santos Dumont, n.º 3883 CEP 85560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 061/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 – OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições, especificações e valores constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 - Poderão participar desta licitação as Empresas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

2.3 - O representante de uma participante não poderá representar outra participante.

2.4 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.4.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.4.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.4.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.

2.4.4 - Estrangeiras que não estão estabelecidas no território nacional.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



3.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, entre o horário de 09:30 às 09:55 horas, com prazo de tolerância de 05 (cinco) minutos.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

A - Credenciamento específico (conforme modelo anexo 2).

B - Carteira de identidade.

B.1 - No caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

C - Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo de declaração, anexo 3), deste Edital.

D - O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, anexo 4), deste Edital.

E - Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo 7).

F - Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

F.1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (ANEXO 8), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo 8, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa.

F.2 - Certidão Simplificada da Junta Comercial.

OBS: Estes documentos (anexos 2, 3, 4, 7 e 8), deverão ser apresentados ao Pregoeiro, fora dos envelopes, no início da Reunião.

3.3 A não entrega dos documentos exigidos no item 3.2 letra "a", "b", "c", "d", "e" e "f", com exceção da letra "f" que é opcional, implicará no não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

3.4 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 70/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:**

b) Envelope 02: Habilitação

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



EDITAL Nº 70/2013 - PREGÃO PRESENCIAL RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ:

4.2 - Os documentos apresentados pelas licitantes na Proposta de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter:

1 - Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

2 - Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa do responsável da proponente.

3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

4 - Constar preço unitário e total dos **SERVIÇOS por ITEM**, sendo que o preço unitário deverá ser composto de **DUAS** casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos **SERVIÇOS**. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

5 - Para fins de julgamento da oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor UNITÁRIO por ITEM** dos serviços elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

6 - Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7 - Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

8 - Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

9 - Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.

10 - A proposta comercial deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

11 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12 - Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

13 - Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4 - NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão conter:

4.4.1 - O ENVELOPE B – HABILITAÇÃO, para as empresas cadastradas como fornecedores do Muni-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



o Município de Chopinzinho deverá conter:

1. **Certificado de Registro Cadastral.**
2. **Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.**
3. **Atestado de Capacidade Técnica - Apresentação de no mínimo 01 (UM) Atestados de Capacidade Técnica, que comprove já ter executado serviços dessa natureza, para Pessoa Jurídica, Pública ou Privada, com ênfase na Capacitação de Jovens que integram os Programas PETI - PAIF - PROJOVEM e BOLSA FAMÍLIA.**

4.4.2 - O ENVELOPE B - HABILITAÇÃO, para as empresas não cadastradas como fornecedores do Município de Chopinzinho, deverá conter:

- a) Contrato Social e últimas alterações;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- c) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social;
- d) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Justiça do Trabalho, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos Trabalhistas - CNDT;
- f) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- g) Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do **Anexo 9**;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), válido no dia da abertura deste Edital;
- i) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27.10.99, DOU de 28.10.99), conforme modelo constante do **Anexo 10**;
- j) Atestado de Capacidade Técnica - Apresentação de no mínimo 01 (UM) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter executado serviços dessa natureza, para Pessoa Jurídica, Pública ou Privada, com ênfase na Capacitação de Jovens que integram os Programas PETI - PAIF - PROJOVEM e BOLSA FAMÍLIA.**

4.4.3 - Os documentos referidos no item 4.4, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

4.4.4 - Os documentos solicitados no item nº 4.4, serão anexados ao processo Licitatório.

4.4.5 - Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

4.4.6 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

4.4.7 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

5 - DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



1 - Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.

2 - Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

3 - Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.

4 - Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1 - Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

2 - Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

3 - Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

3.1 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço por lote, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

3.2 - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso sub-item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

3.3 - Para fins do disposto no sub-item 3.1, serão considerados os valores UNITÁRIOS de cada ITEM e ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

3.4 - Aos proponentes proclamados conforme sub-item 3.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

4 - Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

A - A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

B - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores UNITÁRIOS ofertados por ITEM, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

C - O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor, conforme item 3, sub-item 3.4.

D - A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no item 3, sub-item 3.4, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance.

E - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



F - Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

F.1 - Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

F.2 - Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

F.3 - Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

F.4 - Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

F.5 - Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

F.6 - Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

F.7 - Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

G - A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

H - Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

I - No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

J - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

L - Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

M - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

N - Não será consideradas qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



6.1.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 – DOS RECURSOS

7.1 - Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

A - O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro.

B - A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

B.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3 - Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terão efeito suspensivo.

7.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 – Os Cursos serão realizados conforme cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 12 (DOZE) meses, a contar da Homologação do Processo.

8.2 – O deslocamento dos instrutores será por conta da Contratada.

8.3 – Os Materiais e equipamentos pedagógicos, inclusive de mídias, para apoio aos instrutores, serão por conta da Contratada.

8.4 – O conteúdo programático e metodologia dos Cursos serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Projetos e Convênios desenvolvidos pela mesma.

8.5 – A montagem das apostilas para os capacitandos será de responsabilidade da Contratada, seguindo o Conteúdo Programático.

8.6 – As turmas serão formadas pela Secretaria de Assistência Social.

8.7 – Os dias e horários dos Cursos serão definidos pela Secretaria de Assistência Social.

8.8 – Os locais da realização dos Cursos serão definidos pela Secretaria de Assistência Social.

8.9 – Todos os Instrutores deverão possuir formação com Curso Superior e afim, na área do Curso a ser ministrado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



8.10 Os Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. A execução julgada como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

8.15 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.16 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.17 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, pagará, parceladamente mediante a entrega da Nota Fiscal, que corresponderá aos serviços efetivamente solicitados e executados, sendo que o teto máximo para a contratação de todos os serviços é de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

9.2 - O pagamento será disponibilizado pelo MUNICÍPIO, em até 30 (trinta) dias após a realização dos Serviços/Cursos e apresentação da Nota Fiscal que será encaminhada para o Setor Financeiro da PREFEITURA para pagamento.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.6 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2 - De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3 - A multa prevista no item 10.2, será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea B.

10.4 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

A - Advertência por escrito.



Município de Chopinzinho 25

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3003

85.560-000

CHOPINZINHO



B - Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

C - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

D - Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5 - Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Município, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do Município.

10.5.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: 1403.0824400242.106.3390.39 (617) - 1401.0824400242.109.3390.39 (792) - 1401.0824400242.110.3390.39 (985).

12 - DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1: Descrição dos Serviços (Termo de referência).

ANEXO 2: Modelo de Credenciamento específico.

ANEXO 3: Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

ANEXO 4: Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.

ANEXO 5: Modelo de Proposta de preços.

ANEXO 6: Minuta do Contrato.

ANEXO 7: Modelo de Atestado de Visita Técnica

ANEXO 8: Declaração de Responsabilidade técnica

ANEXO 9: Termo de Recebimento de Edital.

ANEXO 10: Modelo de Declaração de enquadramento de M.E. ou EPP.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do Município.

13.2 - Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



13.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importarão no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12 - Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3242-8600, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

13.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 03 de setembro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 70/2013

ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS CURSOS/SERVIÇOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
1	2	Unid.	CURSO DE TÉCNICAS DE VENDAS – abordagem ao cliente, negociação/descontos, conclusão de vendas noções necessárias de preenchimentos de notas etc. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso.	5100,00	10200,00
2	2	Unid.	CURSO DE MAQUIAGEM PROFISSIONAL AVANÇADO - atualização acesso a novas técnicas, novos procedimentos e utilização de produtos da indústria cosmética e da moda. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso.	4200,00	8400,00
3	6	Unid.	CURSO DE INFORMÁTICA AVANÇADA PARA JOVEM - Matemática Aplicada; Informática Instrumental; Hardware e Noções de Montagem de Computadores; Estrutura e Modelagem de Banco de Dados; Sistemas Operacionais; Internet e Protocolos de Comunicação; Lógica de Programação; Interpretação de Especificações de Sistemas - UML; Linguagem de Programação. Orientação Profissional e Cidadania. Carga Horária Total: 60 horas / aula. Com material didático incluso.	7500,00	45000,00
4	2	Unid.	CURSO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS – manipulação correta de alimentos, estocagem dos alimentos ética profissional, noções de segurança e reciclagem de lixo etc. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso.	4800,00	9600,00
5	2	Unid.	CURSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – receita de produtos de limpeza e receita de produtos ecológico, motivação, noções de mercado de trabalho e auto desenvolvimento. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso.	4200,00	8400,00
6	2	Unid.	CURSO DE REAPROVEITAMENTO DE ALIMENTOS E RECICLAGEM DE LIXO – técnicas e higiene e reciclagem de lixo, aproveitamento de folhas de beterraba, cenoura, casca de melancia, abóbora, aproveitamento de sobra arroz, feijão, mandioca etc. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso.	4800,00	9600,00
7	1	Unid.	CURSO DE ORATORIA - eliminar o medo, a inibição, falar com naturalidade. - expressar ideias com desenvoltura, convicção e dinamismo. - fazer apresentações objetivas, claras e com linguagem adequada. - adquirir estratégias para convencer públicos difíceis - impostar a voz, eliminar cacoetes e ruídos na comunicação. - usar projetor multimídia, flip chart e quadro branco. - conversar fluentemente em quaisquer circunstâncias - desenvolver gestos e posturas elegantes e impactantes - treinar o olhar expressivo, forte e seguro. - criar empatia e simpatia em situações embaraçosas - desenvolver habilidade de liderar	3600,00	3600,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



		- falar naturalmente em pé ou sentado - saber iniciar, desenvolver e concluir palestras expressivas. 20 HORAS. Com Material didático incluso.		
Total - R\$				94.800,00

EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- Os Cursos serão realizados conforme cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 12 (DOZE) meses, a contar da Homologação do Processo.
- O deslocamento dos instrutores será por conta da Contratada.
- Os Materiais e equipamentos pedagógicos, inclusive de mídias, para apoio aos instrutores, serão por conta da Contratada.
- O conteúdo programático e metodologia dos Cursos serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Projetos e Convênios desenvolvidos pela mesma.
- A montagem das apostilas para os capacitandos será de responsabilidade da Contratada, seguindo o Conteúdo Programático.
- As turmas serão formadas pela Secretaria de Assistência Social.
- Os dias e horários dos Cursos serão definidos pela Secretaria de Assistência Social.
- Os locais da realização dos Cursos serão definidos pela Secretaria de Assistência Social..
- Todos os Instrutores deverão possuir formação com Curso Superior e afim, na área do Curso a ser ministrado.

Os Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. A execução julgada como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 70/2013

ANEXO 2

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

(Modelo)

Pelo presente a empresa....., situada na rua....., CNPJ nº através de seu....., outorga ao Sr., RG nº....., amplos poderes para representa-la junto ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 70/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local....., de.....de 2013

Assinatura do Diretor ou responsável pela proponente
RG nº
CPF nº

(Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 70/2013

ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O Responsável pela Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 70/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2013.

Nome:

RG

CPF

Cargo:

(Apresentar em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 70/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente
RG nº
CPF nº

(Apresentar a declaração preferencialmente em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 70/2013

ANEXO 5

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE N.º

Item	Quant.	Unid.	Serviço	Unitário - R\$	Total - R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Obs.: Na "Descrição" deverá constar a descrição completa dos serviços e indicação da Marca e Modelo que está sendo apresentado (quando for o caso).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Execução: Conforme Edital

Local da Execução: Em Chopinzinho-PR.

Declaramos que concordamos com todas as condições do Edital.

Local de data

Dados do responsável legal da proponente.

Nome completo:

CPF:

RG:

Cargo na Empresa:

Carimbo com CNPJ e Assinatura do Proponente

(Apresentar a Proposta em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 70/2013

ANEXO 6

MINUTA DE CONTRATO N.º/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----
-----, município de -----, Estado -----, com CNPJ nº -----, neste ato representada pelo senhor(a)----- portador(a) do CPF nº ----- e do RG nº -----

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Licitação na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 70/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Serviços	Unitário – R\$	Total – R\$

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 70/2013, bem como a proposta da CONTRATANTE, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ (.....), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1403.0824400242.106.3390.39 (617) – 1401.0824400242.109.3390.39 (792) – 1401.0824400242.110.3390.39 (985).

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os Cursos serão realizados conforme cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 12 (DOZE) meses, a contar da Homologação do Processo.
- O deslocamento dos instrutores será por conta da Contratada.
- Os Materiais e equipamentos pedagógicos, inclusive de mídias, para apoio aos instrutores, serão por conta da Contratada.
- O conteúdo programático e metodologia dos Cursos serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Projetos e Convênios desenvolvidos pela mesma.
- A montagem das apostilas para os capacitandos será de responsabilidade da Contratada, seguindo o Conteúdo Programático.
- As turmas serão formadas pela Secretaria de Assistência Social.
- Os dias e horários dos Cursos serão definidos pela Secretaria de Assistência Social.
- Os locais da realização dos Cursos serão definidos pela Secretaria de Assistência Social..
- Todos os Instrutores deverão possuir formação com Curso Superior e afim, na área do Curso a ser ministrado.

Os Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. A execução julgada como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 70/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATANTE, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATANTE, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A CONTRATANTE fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização.

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução dos Cursos/Oficinas serão realizados conforme cronograma da Secretaria Municipal da Mulher, no período de 12 (doze) meses.

O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATANTE, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATANTE à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATANTE, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATANTE, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATANTE, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATANTE reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, de de.....

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Empresa:.....
Representante:.....
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho 36

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 70/2013

ANEXO 7

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 70/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital n.º 70/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às ____:____ horas do dia ____ de _____ de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO ____ / ____ / ____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 70/2013

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 70/2013

ANEXO 9

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 70/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 70/2013

ANEXO 10

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 70/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Processo Licitatório nº 159/2013
Edital nº 70/2013
Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 159/2013 – **Pregão Presencial** – Edital nº 70/2013, que objetiva a contratação de empresa para a realização de cursos de capacitação profissional para a Secretaria de Assistência Social, conforme descrição pormenorizada dos cursos constante às folhas 05/07 dos presentes autos.

Foram juntados orçamentos a fim de comprovar os preços praticados no mercado, observado, assim, o disposto na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, em especial os constantes do art. 45 e 55.

A Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls. 07) responsável pelo setor contábil e orçamentário informa existir previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

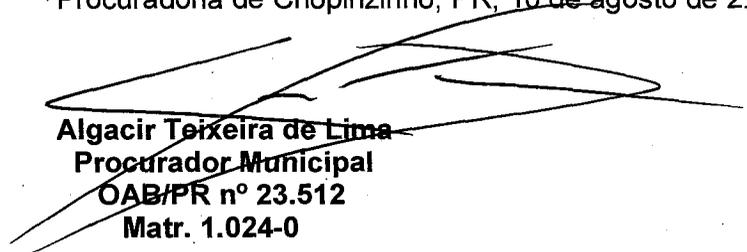
Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de conformidade com a Lei 10.520/2002, conforme requerimento da Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária de Assistência Social, às fls. 05/07.

Salienta-se que deverão ser apresentados, pelas empresas participantes, atestados de capacidade técnica comprovando que já executaram serviços da natureza dos licitados.

Da análise da documentação apresentada, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos supra da Lei 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

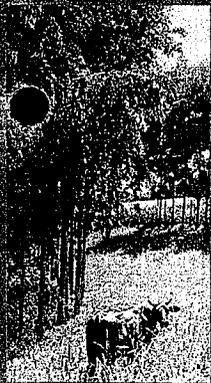
Procuradoria de Chopinzinho, PR, 10 de agosto de 2013.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB/PR nº 23.512
Matr. 1.024-0



Cooperfarma
FARMACIA
(46) 3242-1486

Nossa vida é fazer jornal para Você

Agricultura
Simpósio discutirá arborização de pastagens

Pág. 09



Frank visita e ouve moradores do Bairro São Cristovão

Pág. 07

Brucelose
Saudade indeniza produtores que sacrificaram animais



Pág. 14

Coronel Vivida
Município elabora Plano de Contingência
DEFESA CIVIL

Pág. 07

Taekwondo
Atleta saúdadense vai representar o Brasil no Peru

Pág. 15



Chopinzinho
Confira a tabela de jogos e o grupamento do municipal de futebol

Promoção Especial no POSTO CHOPIM
Pág. 16

Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Chuva o dia 100% 29° / 11°	Chuva o dia 100% 24° / 16°	Chuva o dia 60% 20° / 13°

Fonte: Climatempo

Rodovias recebem pardais e velocidade cai para 60 e 80 KM/h

Pág. 08



PUBLICAÇÕES LEGISLATIVAS

MUNICÍPIO DE CHOPININHO

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 69/2013. Data da Licitação: 07 de outubro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Pedras, Tubos e Artefatos de Concreto. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR.

Chopininho, 19 de setembro de 2013

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 70/2013. Data da Licitação: 03 de outubro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Cursos de Capacitação Profissional para a Secretaria de Assistência Social. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR.

Chopininho, 19 de setembro de 2013

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 71/2013. Data da Licitação: 03 de outubro de 2013, às 15:00 hs. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto executivo para construção de quadra de esportes. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR.

Chopininho, 19 de setembro de 2013

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 72/2013. Data da Licitação: 04 de outubro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material de Consumo para Sinalização Viária. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR.

Chopininho, 19 de setembro de 2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Chopininho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento à Lei nº 101/2000, convoca toda a sociedade chopininhense para a Audiência Pública de Prestação de Contas do Poder Executivo, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde relativa ao 2º quadrimestre de 2013 a realizar-se no dia 26 de setembro de 2013, às 17 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sita à Rua Presidente Dutra, 4261, sala 312, Edifício Centro Médico, município de Chopininho - PR.

Chopininho, 16 de setembro de 2013.

Édina Accorsi Presidente
 Marcos Monteiro Relator
 Jacir Salmoria Membro

República
 Extrato da Ata de Registro de Preços nº 275/2013

Aos 23 dias do mês de Agosto do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Delfo Martinelli, brasileiro, inscrito no CPF nº 025.484.379-49, portador do RG nº 852.205-7, residente e domiciliado Chopininho-PR, representante legal da empresa DM MARTINELLI TINTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.742.849/0001-65, Inscrição Estadual nº 312.00539-56 estabelecida na Avenida XV de Novembro, 3990 - Centro, em Chopininho-PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 54/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho-PR - Contratante
 Leomar Bolzani - Prefeito

DM MARTINELLI TINTAS LTDA - Contratada

1	198	75	Und.	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,600ml Premium	Naturacor	62,00	4.650,00
1	201	112	Und.	Textura Barrica 25 Kg	Naturacor	49,00	5.488,00
1	202	112	Und.	Grafiato Barrica 25 Kg	Naturacor	51,00	5.712,00
1	206	37	Und.	Estopa fio de Algodão 1kg	Plas-topel	8,90	329,30
1	211	75	Und.	Tinta Branco Puro Automotivo 0,900ml	La-zzuril	19,00	1.425,00
1	212	75	Und.	Tinta Branco Puro Automotivo 3,600ml	La-zzuril	74,40	5.580,00
1	213	37	Und.	Tinta Branco Puro Industrial 3,600ml	Anjo	63,00	2.331,00
1	214	37	Und.	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 0,900ml	Anjo	18,80	695,60
1	215	37	Und.	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 3,600ml	La-zzuril	63,00	2.331,00
1	216	37	Und.	Tinta Prata Lunar Litro Automotivo	La-zzuril	24,00	888,00
1	217	37	Und.	Massa Corrida 25 kg	Naturacor	19,30	714,10
1	221	37	Und.	Tinta p/ Quadro Escolar 0,900ml	Suvinil	24,20	895,40
1	222	37	Und.	Tinta p/ Quadro Escolar 3,600ml	Suvinil	73,40	2.715,80
1	231	37	Und.	Tinta Epóxi 3,600 ml base água	Suvinil	187,50	6.937,50
1	234	37	Und.	Massa p/ Polir nº 2	M. Rubber	24,40	902,80
1	235	45	Und.	Convertedor de ferrugem 1 litro	Tbr	18,50	832,50
1	236	45	Und.	Convertedor de ferrugem 500 ml	Tbr	8,60	387,00
1	240	150	Und.	Resina Acrílica 3,600	Suvinil	56,20	8.430,00
1	241	75	Und.	Resina Acrílica 18 litros	Suvinil	187,50	14.062,50
1	243	150	Und.	Massa Plástica 1 kg	2001	8,90	1.335,00
1	245	75	Und.	Tinta Amarelo Transito 3,600ml automotivo	Anjo	122,00	9.150,00
1	246	75	Und.	Tinta p/ telha Brilhante 18 litros	Suvinil	179,50	13.462,50
1	247	75	Und.	Tinta p/ telha Brilhante 3,600 ml	Suvinil	40,50	3.037,50
Total - R\$							188.475,90

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 300/2013

Aos nove dias do mês de setembro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Jean Michel Pedra Hume, brasileiro, inscrito no CPF nº 059.851.259-47, portador do RG nº 4.076.695 SSP SC, residente e domiciliado Nova Itaberaba - SC, representante legal da empresa JL Soluções Ambientais Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.425.934/0001-40, Inscrição Estadual nº 25.556.973-4, estabelecida na Rua Ernesto Piazza, S/N, Área Industrial, CEP 89.818-000, em Nova Itaberaba - SC, telefone (49) 3327-0031, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 142/2013, Edital de Pregão Presencial nº 60/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Geomembrana em PEAD 1,0 mm, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho-PR - Contratante
 Leomar Bolzani - Prefeito

JL Soluções Ambientais Ltda - ME - Contratada
 Jean Michel Pedra Hume - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 300/2013
 Descrição dos Itens Registrados

Espécie: Extrato do 1º Termo Município de Chopininho. Contr 09.164.958/0001-92. Objeto: R\$ 261.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Assinam: Leomar Bolzani, pelo M

Espécie: Extrato do 1º Termo Município de Chopininho. Contr 09.164.958/0001-92. Objeto: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 13/08/2014. Valor R\$ 10.000,00. Fundamento Legal: Assinam: Leomar Bolzani, pelo M

Espécie: Extrato do Contrato 308, Agrimax Agronegócios Ltda. CA Agrícolas - Área Indígena. Valor te e cínico reais). Origem: Pregão Elemento de despesa: 1153. Data Município e Giovane Gambin, peli

Espécie: Extrato do Contrato 309, Agropecuária Dois Vizinhos Ltda. Agrícolas - Área Indígena. Valor t reais e setenta centavos). Origem: 8.666/93. Elemento de despesa: Bolzani, pelo Município e Antonio

Espécie: Extrato do Contrato 310/ Coasul Cooperativa Agroindustrial. Agrícolas - Área Indígena. Valor centavos). Origem: Pregão Presen de despesa: 1153. Data da assina e Walter Bordinho, pela Empresa

Espécie: Extrato do Contrato 311/ Sementes Sojamil Ltda. CNPJ: 80.5 Área Indígena. Valor total: R\$ 60. Origem: Pregão Presencial nº 54/2 1153. Data da assinatura: 18/09/ Scolari, pela Empresa.

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, de 19/08/13, para aquisição de material de construção, eu, Leomar Bolzani, licitatório em epigrafe, inclusive o

Empresa
 PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade do

É A DECISÃO:

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPIN

LEOMAR BOLZANI
 Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão Licitatória, na modalidade Pregão para Registro de Preços para Aquisição de material de construção, eu, Leomar Bolzani, licitatório em epigrafe, inclusive o

Empresa(s).
 JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Que apresentou o Menor preço pa

Após constatada a regularidade do Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPIN

LEOMAR BOLZANI
 Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-feira, 23 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0436

Página 37 / 108

plano de 115°22'46", chega-se ao ponto P06, confrontando com PARTE DO LOTE Nº 60 SEPARADOS POR UMA ESTRADA, seguindo com distância de 34,06m e azimute plano de 223°22'26", chega-se ao ponto P07, seguindo com distância de 23,81m e azimute plano de 223°47'16", chega-se ao ponto P08, seguindo com distância de 26,75m e azimute plano de 225°00'59", chega-se ao ponto P09, seguindo com distância de 27,00m e azimute plano de 227°01'35", chega-se ao ponto P10, seguindo com distância de 20,66m e azimute plano de 230°08'55", chega-se ao ponto P11, confrontando com PARTE DO LOTE Nº 58, seguindo com distância de 184,30m e azimute plano de 295°41'15", chega-se ao ponto P12, confrontando com O LOTE Nº 56, seguindo com distância de 390,45m e azimute plano de 295°25'04", chega-se ao ponto P13, confrontando com PARTE DOS LOTES Nº 54, 55, 56 E 58, seguindo com distância de 281,64m e azimute plano de 296°01'08", chega-se ao ponto P14, confrontando com O LOTE Nº 61, seguindo com distância de 115,72m e azimute plano de 30°33'04", chega-se ao ponto P15, seguindo com distância de 122,38m e azimute plano de 33°35'05", chega-se ao ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - O pagamento do imóvel mencionado no artigo anterior será realizado à vista, no ato da assinatura da escritura pública definitiva.

Art. 4º - As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária:

Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos - 0602.164820091.140.4.4.90.61.

Art. 5º - O terreno a ser adquirido, descrito no Art. 1º, será utilizado para Conjunto Habitacional.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

André Ademir Ghidin

Secretário de Administração

Ronnie Emerson Bordin

Secretário de Fazenda

Doc:89435

LEI Nº 3.162/2013

Autoriza o Poder Executivo a adquirir Terreno para Área Industrial e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir terreno com área de 72.600,00m² (se-tenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), sendo parte do Lote nº 323 do Quinhão nº 03, da Ex-Colônia Militar Chopim, da Matrícula nº 26.630, de propriedade de Rafael Scabeni e esposa Cheila Mari Boschi Scabeni, Maurício Scabeni e esposa Liliene Gallina Scabeni, Marcelo Scabeni, Renato Scabeni e Carolina Aparecida Scabeni, pelo valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), com as seguintes confrontações.

Art. 2º - A área de terreno a que se refere o artigo anterior, tem as seguintes delimitações e confrontações, o qual deverá ser transcrito na respectiva escritura pública de compra e venda:

NORDESTE: Confrontando com o QUINHÃO Nº 02;

LESTE: Confrontando com o QUINHÃO Nº 01-H e o QUINHÃO Nº 01-I;

SUL: Confrontando com o LOTE Nº 323;

SUDOESTE: Confrontando com o LOTE Nº 323.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto P04, situado no limite com o QUINHÃO Nº 02 SEPARADOS POR UMA ESTRADA, seguindo com distância de 33,55m e azimute plano de 107°35'44", chega-se ao ponto P05, seguindo com distância de 58,18m e azimute plano de 107°35'43", chega-se ao ponto P06, seguindo com distância de 65,15m e azimute plano de 108°29'06", chega-se ao ponto P07, seguindo com distância de 37,46m e azimute plano de 108°54'06", chega-se ao ponto P08, seguindo com distância de 10,00m e azimute plano de 108°09'42", chega-se ao ponto P09, seguindo com distância de 7,55m e azimute plano de 87°23'17", chega-se ao ponto P10, seguindo com distância de 3,27m e azimute plano de 70°31'04", chega-se ao ponto P11, seguindo com distância de 4,04m e azimute plano de 49°11'51", chega-se ao ponto P12, seguindo com distância de 3,58m e azimute plano de 47°29'45", chega-se ao ponto P13, seguindo com distância de 4,83m e azimute plano de 30°49'45", chega-se ao ponto P14, seguindo com distância de 8,28m e azimute plano de 21°22'23", chega-se ao ponto P15, seguindo com distância de 8,67m e azimute plano de 15°43'20", chega-se ao ponto P16, seguindo com distância de 6,84m e azimute plano de 15°43'19", chega-se ao ponto P17, seguindo com distância de 4,34m e azimute plano de 23°08'52", chega-se ao ponto P18, seguindo com distância de 5,12m e azimute plano de 32°20'46", chega-se ao ponto P19, seguindo com distância de 8,77m e azimute plano de 64°52'43", chega-se ao ponto P20, confrontando com o QUINHÃO Nº 01-H SEPARADOS POR UMA ESTRADA, seguindo com distância de 76,25m e azimute plano de 166°06'40", chega-se ao ponto P21, seguindo com distância de 44,31m e azimute plano de 183°09'40", chega-se ao ponto P22, confrontando com o QUINHÃO Nº 01-H e QUINHÃO Nº 01-I SEPARADOS POR UMA ESTRADA, seguindo com distância de 67,12m e azimute plano de 200°41'00", chega-se ao ponto P23, confrontando com o QUINHÃO Nº 01-I, seguindo com distância de 45,60m e azimute plano de 186°12'11", chega-se ao ponto P24, seguindo com distância de 134,32m e azimute plano de 162°45'55", chega-se ao ponto P25, seguindo com distância de 46,50m e azimute plano de 148°53'28", chega-se ao ponto P26, seguindo com distância de 22,74m e azimute plano de 132°59'05", chega-se ao ponto P27, confrontando com o LOTE Nº 323, seguindo com distância de 193,14m e azimute plano de 271°36'42", chega-se ao ponto P28, seguindo com distância de 435,97m e azimute plano de 345°45'22", chega-se ao ponto P04, ponto inicial da

descrição deste perímetro.

Art. 3º - O pagamento do imóvel mencionado no artigo anterior será realizado à vista, no ato da assinatura da escritura pública definitiva.

Art. 4º - As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária:

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo - 1101.2266100181.143.4.4.90.61.

Art. 5º - O terreno a ser adquirido, descrito no Art. 1º, será utilizado para Área Industrial.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

André Ademir Ghidin

Secretário de Administração

Ronnie Emerson Bordin

Secretário de Fazenda

Doc:83436

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 69/2013. Data da Licitação: 07 de outubro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Pedras, Tubos e Artefatos de Concreto. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 19 de setembro de 2.013

Doc:88269

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 70/2013. Data da Licitação: 03 de outubro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Cursos de Capacitação Profissional para a Secretaria de Assistência Social. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 19 de setembro de 2.013

Doc:88269

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 71/2013. Data da Licitação: 03 de outubro de 2013, às 15:00 hs. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto executivo para construção de quadra de esportes. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 19 de setembro de 2.013

Doc:88269

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 72/2013. Data da Licitação: 04 de outubro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material de Consumo para Sinalização Viária. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 19 de setembro de 2.013

Doc:83292

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2013 - PROCESSO Nº. 072/2013

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2013 Data Abertura: 09/09/2013 Horário: 10h Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição para veículos leves, utilitários e máquinas pesadas, visando a manutenção da frota municipal, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Toma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe aos licitantes mediante mencionados, em conformidade com os itens vencidos, a saber:

PROponentes	VLR TOTAL DOS ITENS R\$
AMELIA CZSIS ODORCZIK - ME CNPJ sob nº. 13.423.213/0001-78	43.679,00
COMERCIAL CELEIRO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME CNPJ sob nº. 00.569.182/0001-16	71.679,90
J. MARTINELLI & CIA. LTDA CNPJ sob nº. 01.400.519/0001-20	105.223,18
PATROMAQ - IND. E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA - ME CNPJ sob nº. 03.250.176/0001-90	31.161,16
ROSANE BIANCHI LUZA BUENO - ME CNPJ sob nº. 01.111.125/0001-51	22.965,91
RUBRA AUTO PEÇAS LTDA CNPJ sob nº. 01.101.251/0001-25	58.201,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da parâmetro de autenticação deste documento, desde que visualizado através do site.

ON GOVERNADOR MUNICIPAL Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

524059440



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial n° 70/2013

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O signatário da presente, o senhor Antonio Claudio Martin, representante legalmente constituído da proponente: Boja Martins,

CNPJ n° 14638319/0001-51, declara que a mesma retirou

o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 31066914

Chopinzinho, 23 de Setembro de 2013.

(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 588

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 70/2013

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O signatário da presente, o senhor NEU T.M. GIACOMINI, representante legalmente constituído da proponente: CGTEC Treinamentos e Eventos

CNPJ nº 08.156.783/0001-52, declara que a mesma retirou

o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone (46) 3104-1218

Chopinzinho, 23 de Setembro de 2013.

(assinatura do responsável legal)

licitacoes chopinzinho



De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: "Rosemary Souza" <mary.inovare@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 25 de setembro de 2013 08:22
Anexar: Edital Cursos Assist. Social.pdf
Assunto: Re: Edital 70/2013
Bom dia, segue anexo o Edital solicitado.

Att. Divisão de Licitações
Chopinzinho-PR

----- Original Message -----

From: Rosemary Souza
To: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Sent: Tuesday, September 24, 2013 8:31 PM
Subject: Edital 70/2013

Favor enviar-me edital referido acima.
att.
Rosemary Souza

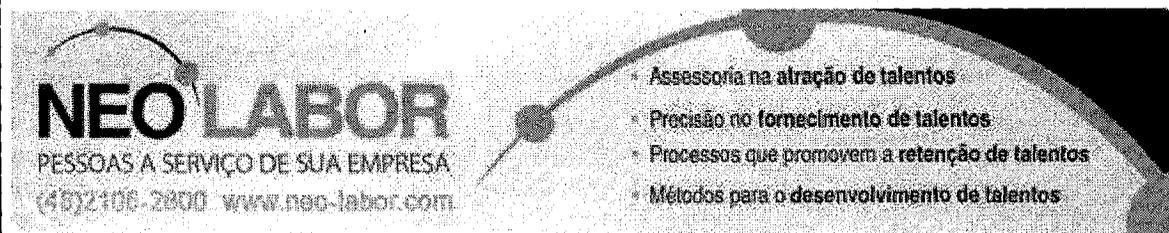
licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
 Para: "Comercial Neo" <comercial@neo-labor.com>
 Enviada em: quarta-feira, 25 de setembro de 2013 16:50
 Anexar: Edital Cursos Assist. Social.pdf
 Assunto: Re: Solicitação de Edital - PP 70-2013
 Boa tarde, segue anexo o Edital solicitado
 Att.Divisão de Licitações
 Chopinzinho-PR



----- Original Message -----

From: Comercial Neo
 To: licita@chopinzinho.pr.gov.br
 Sent: Wednesday, September 25, 2013 4:40 PM
 Subject: Solicitação de Edital - PP 70-2013



Prezados Srs,

A empresa **Neo Labor - Gestão de Recursos Humanos Assessoria Empresarial Ltda.**
EPP. com **CNPJ 04.035.793/0001-35**, situada na Av. Hercílio Luz , Centro, Florianópolis-SC,
 tem interesse na participação do seguinte edital:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
--

PREGÃO PRESENCIAL 70/2013

Objeto: Realização de cursos de capacitação profissional para a Secretaria de Assistência

Data de Abertura: 03/10/13 - 08:00h

Solicitamos cordialmente o encaminhamento do edital via e-mail para que possamos analisar e participar do certame.

Desde já agradecemos sua atenção!

Att,

Setor Comercial

Comercial - NEO Labor
comercial@neo-labor.com
 Tel.: (48) 2106-1588

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <rh@grh.com.br>
Enviada em: terça-feira, 24 de setembro de 2013 08:46
Anexar: Edital Cursos Assist. Social.pdf
Assunto: Edital Cursos Assist. Social - Chopinzinho-PR



Bom dia, segue anexo o Edital solicitado.

Att. divisão de Licitações
Chopinzinho-PR

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
 Para: "Licitação Makro" <licitacao@institutomakro.com.br>
 Enviada em: terça-feira, 24 de setembro de 2013 09:25
 Anexar: Edital Cursos Assist. Social.pdf
 Assunto: Re: solicitação de dital
 Bom dia, segue anexo o Edital solicitado



Att. Divisão de Licitações
 Chopinzinho-PR

----- Original Message -----

From: Licitação Makro
 To: licita@chopinzinho.pr.gov.br
 Sent: Tuesday, September 24, 2013 9:00 AM
 Subject: solicitação de dital

Bom dia Roberto!!

Conforme contato telefônico, gostaríamos de receber o edital PR 70/2013 referente a realização de cursos de capacitação profissional para a Secretaria de Assistência Social, que será realizado 03/10/2013 as 09:01 h.

Nossos dados:

Razão Social: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME
 CNPJ: 05.501.153/0001-36
 Endereço: Rua Rocha Pombo, 1.335 - Centro
 Município: Campo Mourão - PR
 Telefone: (44) 3523 9863

Contato: Renato Pacholek - Diretor
 Telefone: (44) 9982 2000

Contato: Gabriela Beloti – Sócia Administradora
 Telefone: (44) 9900 1165 – 3525 2619

Desde já agradecemos a atenção, e aguardamos vosso retorno.

Att.,

--

Vânia Abilio
 Setor Administrativo
 Instituto Makro Marketing
 (44) 3523 9863

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: "Pleno Pato Branco" <plenopatobranco@hotmail.com>
Enviada em: terça-feira, 24 de setembro de 2013 08:54
Anexar: Edital Cursos Assist. Social.pdf
Assunto: Edital Cursos Assist. Social - Chopinzinho-PR



Bom dia, segue anexo o Edital solicitado.

Att. Divisão de Licitações
Chopinzinho-PR

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <dteccursos@hotmail.com>
Enviada em: terça-feira, 24 de setembro de 2013 08:49
Anexar: Edital Cursos Assist. Social.pdf
Assunto: Edital Cursos Assist. Social - Chopinzinho-PR.



Bom dia, segue anexo o Edital solicitado.

Att. Divisão de Licitações
Chopinzinho-PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85560-000

CHOPINZINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 159/2013 Pregao No 70/2013

Razao Social: 4642 - CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 18.156.783/0001-62

Endereco:

Bairro:

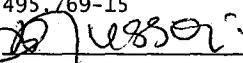
CEP: - 0 UF: PR Telefone:

E-mail:

Representada por: NELI TEREZINHA MUSSOI GIACOMIN

RG: 02.025.607-9 CPF: 333.495.769-15

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 4678 - BRUNA APARECIDA FEO

Credenciado: Sim

CNPJ: 17.798.665/0001-95

Endereco:

Bairro:

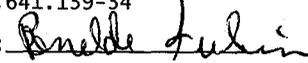
CEP: - 0 UF: PR Telefone:

E-mail:

Representada por: RENILDE TUBIN

RG: 00.000.000-0 CPF: 940.641.139-34

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 4679 - RONALDO MIOTTO MARINS-ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 10.594.823/0001-46

Endereco:

Bairro:

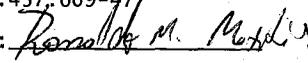
CEP: - 0 UF: PR Telefone:

E-mail:

Representada por: RONALDO MIOTTO MARTINS

RG: 00.000.000-0 CPF: 070.457.669-47

Telefone:

E-mail: Assinatura: 





PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 70/2013

ANEXO 5

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE N.º

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
1	2	Unid.	CURSO DE TECNICAS DE VENDAS - abordagem ao cliente, negociação/descontos, conclusão de vendas noções necessárias de preenchimentos de notas etc. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso.	5.049,00	10.098,00
2	2	Unid.	CURSO DE MAQUIAGEM PROFISSIONAL AVANÇADO - atualização acesso a novas técnicas, novos procedimentos e utilização de produtos da indústria cosmética e da moda. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso.	4.158,00	8.316,00
3	6	Unid.	CURSO DE INFORMATICA AVANÇADA PARA JOVEM - Matemática Aplicada; Informática Instrumental; Hardware e Noções de Montagem de Computadores; Estrutura e Modelagem de Banco de Dados; Sistemas Operacionais; Internet e Protocolos de Comunicação; Lógica de Programação; Interpretação de Especificações de Sistemas - UML; Linguagem de Programação. Orientação Profissional e Cidadania. Carga Horária Total: 60 horas / aula. Com material didático incluso.	7.425,00	44.550,00
4	2	Unid.	CURSO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS - manipulação correta de alimentos, estocagem dos alimentos ética profissional, noções de segurança e reciclagem de lixo etc. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso.	4.752,00	9.504,00
5	2	Unid.	CURSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - receita de produtos de limpeza e receita de produtos ecológico, motivação, noções de mercado de trabalho e auto desenvolvimento. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso.	4.158,00	8.316,00
6	2	Unid.	CURSO DE REAPROVEITAMENTO DE ALIMENTOS E RECICLAGEM DE LIXO - técnicas e higiene e reciclagem de lixo, aproveitamento de folhas de beterraba, cenoura, casca de melancia, abobora, aproveitamento de sobra arroz, feijão, mandioca etc. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso.	4.752,00	9.504,00



7	1	Unid.	<p>CURSO DE ORATORIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - eliminar o medo, a inibição, falar com naturalidade.- - expressar ideias com desenvoltura, convicção e dinamismo. - fazer apresentações objetivas, claras e com linguagem adequada. - adquirir estratégias para convencer públicos difíceis - impostar a voz, eliminar cacoetes e ruídos na comunicação. - usar projetor multimídia, flip chart e quadro branco. - conversar fluentemente em quaisquer circunstâncias - desenvolver gestos e posturas elegantes e impactantes - treinar o olhar expressivo, forte e seguro. - criar empatia e simpatia em situações embaraçosas - desenvolver habilidade de liderar - falar naturalmente em pé ou sentado - saber iniciar, desenvolver e concluir palestras expressivas. 20 HORAS. Com Material didático incluso. 	3.564,00	3.564,00
Total - R\$					93.852,00

Total geral R\$ 93.852,00 (Noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Obs.: Na "Descrição" deverá constar a descrição completa dos serviços e indicação da Marca e Modelo que está sendo apresentado (quando for o caso).

Validade da Proposta: 70 (setenta) dias

Prazo de Execução: Conforme Edital

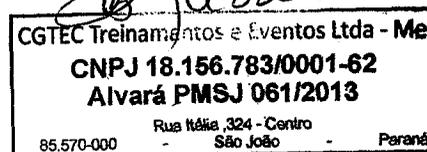
Local da Execução: Em Chopinzinho-PR.

Declaramos que concordamos com todas as condições do Edital.

São João (PR), 27 de setembro de 2013

Dados do responsável legal da proponente.

Marlei Delurdes Chioquetta
CPF: 487.010.339-72
RG: 3.123.326-7
Sócia Administradora





PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 70/2013

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Unit. R\$	Total R\$
1	2	Unid.	CURSO DE TÉCNICAS DE VENDAS abordagem ao cliente, negociação/descontos, conclusão de vendas noções necessárias de preenchimentos de notas etc. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso.	3.570,00	7.140,00
2	2	Unid.	CURSO DE MAQUIAGEM PROFISSIONAL AVANÇADO atualização acesso a novas técnicas, novos procedimentos e utilização de produtos da indústria cosmética e da moda. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso.	2.940,00	5.880,00
3	6	Unid.	CURSO DE INFORMÁTICA AVANÇADA PARA JOVEM Matemática Aplicada; Informática Instrumental; Hardware e Noções de Montagem de Computadores; Estrutura e Modelagem de Banco de Dados; Sistemas Operacionais; Internet e Protocolos de Comunicação; Lógica de Programação; Interpretação de Especificações de Sistemas UML; Linguagem de Programação. Orientação Profissional e Cidadania. Carga Horária Total: 60 horas / aula. Com material didático incluso.	5.250,00	31.500,00
4	2	Unid.	CURSO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS – manipulação correta de alimentos, estocagem dos alimentos ética profissional, noções de segurança e reciclagem de lixo etc. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso.	3.360,00	6.720,00
5	2	Unid.	CURSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA receita de produtos de limpeza e receita de produtos ecológico, motivação, noções de mercado de trabalho e auto desenvolvimento. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso.	2.940,00	5.880,00
6	2	Unid.	CURSO DE REAPROVEITAMENTO DE ALIMENTOS E RECICLAGEM DE LIXO – técnicas e higiene e reciclagem de lixo, aproveitamento de folhas de beterraba, cenoura, casca de melancia, abóbora, aproveitamento de sobra arroz, feijão, mandioca etc. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso	3.360,00	6.720,00

RONALDO MIOTTO MARTINS-ME CNPJ 10.594.823/0001-46



7	1	Unid.	CURSO DE ORATORIA - eliminar o medo, a inibição, falar com naturalidade. - expressar ideias com desenvoltura, convicção e dinamismo. - fazer apresentações objetivas, claras e com linguagem adequada. - adquirir estratégias para convencer públicos difíceis - impostar a voz, eliminar cacoetes e ruídos na comunicação. - usar projetor multimídia, flip chart e quadro branco. - conversar fluentemente em quaisquer circunstâncias - desenvolver gestos e posturas elegantes e impactantes - treinar o olhar expressivo, forte e seguro. - criar empatia e simpatia em situações embaraçosas - desenvolver habilidade de liderar - falar naturalmente em pé ou sentado - saber iniciar, desenvolver e concluir palestras expressivas. 20 HORAS. Com Material didático incluso.	2.520,00	2.520,00
Total geral por extenso : R\$ 66.360,00 (Sessenta e seis mil e trezentos e sessenta reais.)					
Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.					
Obs.: Na "Descrição" deverá constar a descrição completa dos serviços e indicação da Marca e Modelo que está sendo apresentado (quando for o caso).					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Execução: Conforme Edital
Local da Execução: Em Chopinzinho-PR.
Declaramos que concordamos com todas as condições do Edital.

EMPRESA: RONALDO MIOTTO MARTINS-ME
ENDEREÇO: Rua XV de novembro 236, sala 1 centro, Coronel Vivida -PR
CNPJ DA EMPRESA: 10 594.823/0001-46
TELEFONE: 46 3232-2409
E-MAIL: ronaldo_m.m@hotmail.com

Coronel Vivida 03 de outubro de 2013

Dados do responsável legal da proponente:
Nome completo: RONALDO MIOTTO MARTINS
CPF: 070467869-47
RG: 9883584-9
Cargo na Empresa: ADMINISTRADOR


Carimbo com CNPJ e Assinatura do Proponente

10.594.823/0001-46

**Ronaldo Miotto
Martins**

Rua XV de Novembro, 236
35550-000 - Coronel Vivida PR

BRUNA APARECIDA FEO
 CNPJ Nº 17.798.665/0001-95
 Av. Attilio Fontana, nº 2564
 Bairro Pinheirinho.
 CEP 85.603-025
 Francisco Beltrão – PR.



ANEXO 5

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE Nº 01

Item	Quant.	Unid.	Serviço	Unitário – R\$	Total – R\$
1	2	Unid.	CURSO DE TÉCNICAS DE VENDAS – abordagem ao cliente, negociação/descontos conclusão de vendas noções necessárias de preenchimentos de notas etc. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático.	5.090,00	10.180,00

O valor total para os materiais descritos no Lote nº 01, é de R\$ 10.180,00 (Dez Mil Cento e Oitenta Reais).

LOTE Nº 02

Item	Quant.	Unid.	Serviço	Unitário – R\$	Total – R\$
2	2	Unid.	CURSO DE MAQUIAGEM PROFISSIONAL AVANÇADO – atualização acesso a novas técnicas, novos procedimentos e utilização de produtos da indústria cosmética e da moda. Carga Horária Total: 40 Horas / aula. Com material didático incluso.	4.195,00	8.390,00

O valor total para os materiais descritos no Lote nº 02, é de R\$ 8.390,00 (Oito Mil Trezentos e Noventa Reais).

LOTE Nº 03

Item	Quant.	Unid.	Serviço	Unitário – R\$	Total – R\$
3	6	Unid.	CURSO DE INFORMÁTICA AVANÇADA PARA JOVEM – Matemática Aplicada; Informática Instrumental; Hardware e Noções de Montagem de Computadores; Estrutura e Modelagem de Banco de Dados; Sistemas Operacionais; Internet e Protocolos de Comunicação; Lógica de Programação; Interpretação de Especificações de Sistemas – UML; Linguagem de Programação. Orientação Profissional e Cidadania. Carga Horária Total: 60 Horas / aula. Com material didático incluso.	7.495,00	44.970,00

O valor total para os materiais descritos no Lote nº 03, é de R\$ 44.970,00 (Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Setenta Reais).

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

BRUNA APARECIDA FEO
 CNPJ Nº 17.798.665/0001-95
 Av. Attilio Fontana, nº 2564
 Bairro Pinheirinho.
 CEP 85.603-025
 Francisco Beltrão – PR.



LOTE Nº 04

Item	Quant.	Unid.	Serviço	Unitário – R\$	Total – R\$
4	2	Unid.	CURSO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS – manipulação correta de alimentos, estocagem dos alimentos ética profissional, noções de segurança e reciclagem de lixo etc. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso.	4.795,00	9.590,00

O valor total para os materiais descritos no Lote nº 04, é de R\$ 9.590,00 (Nove Mil Quinhentos e Noventa Reais).

LOTE Nº 05

Item	Quant.	Unid.	Serviço	Unitário – R\$	Total – R\$
5	2	Unid.	CURSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – receita de produtos de limpeza e receita de produtos ecológico motivação, noções de mercado de trabalho e auto desenvolvimento. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso.	4.195,00	8.390,00

O valor total para os materiais descritos no Lote nº 05, é de R\$ 8.390,00 (Oito Mil Trezentos e Noventa Reais).

LOTE Nº 06

Item	Quant.	Unid.	Serviço	Unitário – R\$	Total – R\$
6	2	Unid.	CURSO DE REAPROVEITAMENTO DE ALIMENTOS E RECICLAGEM DE LIXO – técnicas e higiene e reciclagem de lixo, aproveitamento de folhas de beterraba, cenoura, casca de melancia, abobora, aproveitamento de sobra arroz, feijão, mandioca, etc. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso.	4.795,00	9.590,00

O valor total para os materiais descritos no Lote nº 06, é de R\$ 9.590,00 (Nove Mil Quinhentos e Noventa Reais).

LOTE Nº 07

Item	Quant.	Unid.	Serviço	Unitário – R\$	Total – R\$
7	1	Unid.	CURSO DE ORATÓRIA - eliminar o medo, a inibição, falar com naturalidade. - expressar ideias com desenvoltura, convicção e dinamismo. - fazer apresentações objetivas, claras e com linguagem adequada. - adquirir estratégias para convencer	3.595,00	3.595,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BRUNA APARECIDA FEO
CNPJ Nº 17.798.665/0001-95
Av. Attilio Fontana, nº 2564
Bairro Pinheirinho.
CEP 85.603-025
Francisco Beltrão – PR.



		<p>públicos difíceis.</p> <ul style="list-style-type: none">- impostar a voz, eliminar cacoetes e ruídos na comunicação.- usar projetor multimídia, flip chart e quadro branco.- conversar fluentemente em quaisquer circunstâncias.- desenvolver gestos e posturas elegantes e impactantes.- treinar e olhar expressivo, forte e seguro.- criar empatia e simpatia em situações embaraçosas.- desenvolver habilidades de liderar.- falar naturalmente em pé ou sentado.- saber iniciar, desenvolver e concluir palestras expressivas, 20 HORAS, Com Material didático incluso.		
--	--	---	--	--

O valor total para os materiais descritos no Lote nº 07, é de R\$ 3.595,00 (Três Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).

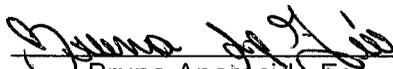
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução: Conforme Edital

Local da Execução: Em Chopinzinho – PR

Declaramos que concordamos com todas as condições do Edital.

Francisco Beltrão – PR, 25 de Setembro de 2013.


Bruna Aparecida FEO
RG nº 9.196.716-2
CPF nº 074.468.399-88

17.798.665/0001-95

BRUNA APARECIDA FEO

Av. Attilio Fontana, 2564 - Pinheirinho
85.603-025 - Francisco Beltrão



CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ - 18.156.783/0001-82
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



03/02/1960, Empresária, residente e domiciliada na Rua Coronel San Inigo Dantas, 5097, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.025.607-9 SSP/PR e CPF nº 333.495.769-15. Que, por este e na melhor forma de direito, únicas sócias componentes da sociedade constituída sob forma de sociedade empresária, limitada, regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002, com Regência Supletiva da Lei 6.404/76 e mediante seguintes cláusulas e condições:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME**, com sede a Rua Italia, 324, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85570-000, usando como nome de fantasia a expressão **CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS**.

2ª - A sociedade tem por objeto social:
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente;
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

3ª - O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas pelos sócios neste ato, em moeda corrente do País, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
MARLEI DELURDES CHIOQUETTA	2.550	2.550,00	51,00
NELI TEREZINHA MUSSOI GIACOMIN	2.450	2.450,00	49,00
TOTAL	5.000	5.000,00	100,00

4ª - As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso do outro sócio, que, em igualdade de condições terá direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

5ª - Nos termos do Art. 1052 do Código Civil (Lei 10406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades na data de 20/05/2013 conforme registro na Jucepar 13/285473-2, e seu prazo de duração é **indeterminado**.

CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ - 18.156.783/0001-62
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



MARLEI DELURDES CHIOQUETTA, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho - PR, nascida em 17/06/1959, Empresária, residente e domiciliada na Rua Italia, 324, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85570-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.123.326-7 SSP/PR e CPF nº 487.010.339-72,

NELI TEREZINHA MUSSOI GIACOMIN, brasileira, casada pelo regime comunitário parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em 03/02/1960, Empresária, residente e domiciliada na Rua Coronel San Thiago Dantas, 5097, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.025.607-9 SSP/PR e CPF nº 333.495.769-15.

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob nome empresarial de **CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME**, com sede à Rua Italia, 324, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41207614397 em 20/05/2013, inscrita no CNPJ sob nº 18.156.783/0001-62 resolvem, assim, alterar o contrato social mediante seguintes cláusulas:

- 1ª - Fica alterado o ramo de atividade o qual passará a ser o seguinte:
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
 - 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 - 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
 - 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
 - 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
 - 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente;
 - 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no contrato social primitivo.

CONSOLIDAÇÃO:

A vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MARLEI DELURDES CHIOQUETTA, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho - PR, nascida em 17/06/1959, Empresária, residente e domiciliada na Rua Italia, 324, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85570-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.123.326-7 SSP/PR e CPF nº 487.010.339-72,

NELI TEREZINHA MUSSOI GIACOMIN, brasileira, casada pelo regime comunitário parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em

(Handwritten signatures)

CONFIRME
(Handwritten signature)

CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ - 18.156.783/0001-62
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



7ª - A administração da sociedade caberá à sócia **Marlei Delurdes Chioquetta**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra citação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa, podendo perfeitamente seus herdeiros assumirem a sociedade.

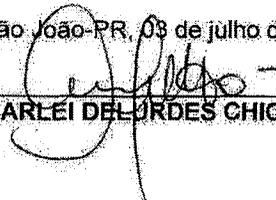
13ª - A Sócia Administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011 § 1º do Código Civil de 2002.

14ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

15ª - Fica eleito o foro da cidade e Comarca de São João, estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São João-PR, 03 de julho de 2013.


MARLEI DELURDES CHIOQUETTA


NELI TEREZINHA MUSSOI GIACOMINI



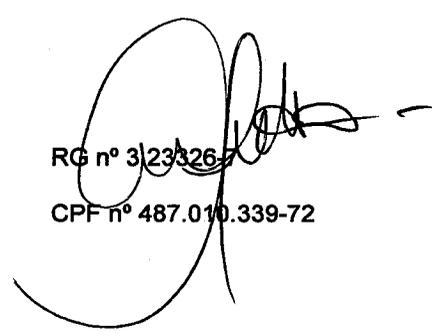
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 70/2013

ANEXO 2

CRENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa **CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA – ME**, situada na Rua Itália, 324, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CNPJ nº 18.156.783/0001-62 através de sua sócia administradora **MARLEI DELURDES CHIOQUETTA**, outorga a Sra. **NELI TEREZINHA MUSSOI GIACOMIN**, RG nº 2.025.607-9, SSP/PR, amplos poderes para representa-la junto ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 70/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

São João (PR), 27 de setembro de 2013


RG nº 3.233.267
CPF nº 487.010.339-72





PROCURAÇÃO

CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica, de direito privado, com sede à Rua Itália, 324, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41207614397 em 20/05/2013, inscrita no CNPJ sob nº 18.156.783/0001-62, representada por sua sócia Administradora **MARLEI DELURDES CHIOQUETTA**, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho - PR, nascida em 17/06/1959, Empresária, residente e domiciliada na Rua Itália, 324, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85570-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.123.326-7 SSP/PR e CPF nº 487.010.339-72, pelo presente instrumento de mandato nomeia e constitui sua bastante procuradora **NELI TEREZINHA MUSSOI GIACOMIN**, brasileira, casada pelo regime comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em 03/02/1960, empresária, residente e domiciliada na Rua Coronel San Thiago Dantas, 5097, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.025.607-9 SSP/PR e CPF nº 333.495.769-15, a quem confere amplos poderes para representa-la junto ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 70/2013, podendo, para tanto, dito procurador, retirar cópia do Edital junto à Secretaria de Administração, emitir recibo, entregar documentos, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, não permitido o seu substabelecimento.

São João (PR), 27 de setembro de 2013.

ARTÓRIO
AUGUSTIN

Let. 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
EVT27805

TABELIONATO AUGUSTIN (São João - PR)
Reconheço por semelhança(s) a(s) assinatura(s)
Marlei Delurdes Chioquetta

São João, 27 de Setembro de 2013

Marlei Delurdes Chioquetta

Tabelação

TABELIONATO AUGUSTIN
São João - Paraná

OLYMPIO ALBRECHT AUGUSTIN
Escrivante Juramentado

Marlei Delurdes Chioquetta

Marlei Delurdes Chioquetta
Sócia Administradora

[Handwritten signature]



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 70/2013

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua Itália, 324, Centro do Município de São João - PR

CNPJ: 18.156.783/0001-62

FONE:(46) 9109-9460 FAX: (46)3533-1264

O Responsável pela Empresa **CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 70/2013**, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São João (PR), 27 de setembro de 2013.

Nome: **MARLEI DELURDES CHIOQUETTA**

RG nº 3.123.326-7 SSP/PR

CPF nº 487.010.339-72

Cargo: Administradora



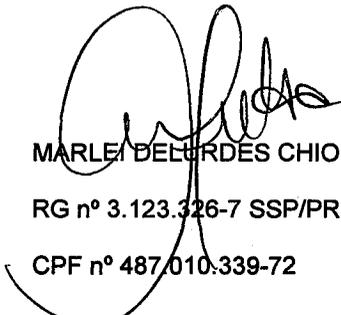
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 70/2013

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À
HABILITAÇÃO**

A empresa **CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 18.156.783/0001-62, sediada na Rua Itália, 324, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São João (PR), 27 de setembro de 2013


MARLEI DELIRIDES CHIOQUETTA
RG nº 3.123.326-7 SSP/PR
CPF nº 487.010.339-72



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 70/2013

ANEXO 7

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 70/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: CGTEC Treinamentos e Eventos Ltda – ME.

ENDEREÇO: Rua Itália, nº 324 – CEP 85.570.000 – São João – PR.

CNPJ DA EMPRESA: nº 18.156.786/0001-62

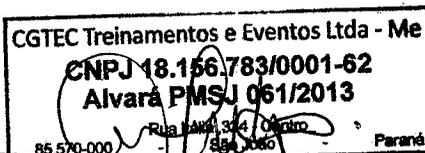
TELEFONE: Administrativo – (46) 9109-9460 - Comercial – (46) 9104-1218

FAX: (46)3533-1264

E-MAIL: cgtec.ad@outlook.com

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 70/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 09:55 horas do dia 03 de outubro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

São João (PR), 27 de setembro de 2013



Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: Marlei Delurdes Chioquetta



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 70/2013

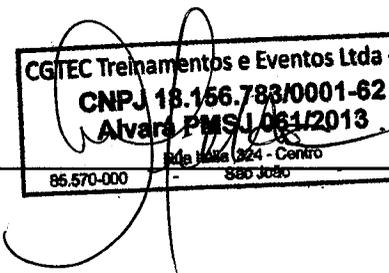
ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa CGTEC Treinamentos e Eventos Ltda - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 18.156.783/0001-62 é microempresa nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . 159/2013 - Pregão n ° 70/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho - PR.

São João (PR), 27 de setembro de 2013.


CGTEC Treinamentos e Eventos Ltda - Me
CNPJ 18.156.783/0001-62
Alvara PMS L 061/2013
Rua Itália 324 - Centro
85.570-000 - São João - Paraná


João Carlos Cattaneo Junior
CRC-PR - 059952/O-0
Contador





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0761439-7	CNPJ 18.156.783/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/05/2013	Data de Início de Atividade 20/05/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ITALIA, 324, CENTRO, SÃO JOÃO, PR, 85.570-000			
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio:	Administrador Término do Mandato
MARLEI DELURDES CHIOQUETTA 487.010.339-72	2.550,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
NELI TEREZINHA MUSSOI GIACOMIN 333.495.769-15	2.450,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 04/07/2013	Número: 20133777537	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 09 de julho de 2013

13/377841-0



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE

Mariane Vazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ - 18.156.783/0001-62
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



MARLEI DELURDES CHIOQUETTA, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho - PR, nascida em 17/06/1959, Empresária, residente e domiciliada na Rua Italia, 324, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85570-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.123.326-7 SSP/PR e CPF nº 487.010.339-72,

NELI TEREZINHA MUSSOI GIACOMIN, brasileira, casada pelo regime comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em 03/02/1960, Empresária, residente e domiciliada na Rua Coronel San Thiago Dantas, 5097, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.025.607-9 SSP/PR e CPF nº 333.495.769-15.

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob nome empresarial de **CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME**, com sede à Rua Italia, 324, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41207614397 em 20/05/2013, inscrita no CNPJ sob nº 18.156.783/0001-62 resolvem, assim, alterar o contrato social mediante seguintes cláusulas:

- 1ª - Fica alterado o ramo de atividade o qual passará a ser o seguinte:
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente;
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no contrato social primitivo.

CONSOLIDAÇÃO:

À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MARLEI DELURDES CHIOQUETTA, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho - PR, nascida em 17/06/1959, Empresária, residente e domiciliada na Rua Italia, 324, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85570-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.123.326-7 SSP/PR e CPF nº 487.010.339-72,

NELI TEREZINHA MUSSOI GIACOMIN, brasileira, casada pelo regime comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em

R

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONFERE

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ - 18.156.783/0001-62
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



03/02/1960, Empresária, residente e domiciliada na Rua Coronel San Thiago Dantas, 5097, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.025.607-9 SSP/PR e CPF nº 333.495.769-15. Que, por este e na melhor forma de direito, únicas sócias componentes da sociedade constituída sob forma de sociedade empresária, limitada, regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002, com Regência Supletiva da Lei 6.404/76 e mediante seguintes cláusulas e condições:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME**, com sede a Rua Italia, 324, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85570-000, usando como nome de fantasia a expressão CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS.

2ª - A sociedade tem por objeto social:
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente;
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

3ª - O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas pelos sócios neste ato, em moeda corrente do País, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
MARLEI DELURDES CHIOQUETTA	2.550	2.550,00	51,00
NELI TEREZINHA MUSSOI GIACOMIN	2.450	2.450,00	49,00
TOTAL	5.000	5.000,00	100,00

4ª - As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso do outro sócio, que, em igualdade de condições terá direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

5ª - Nos termos do Art. 1052 do Código Civil (Lei 10406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades na data de 20/05/2013 conforme registro na jucepar 13/285473-2, e seu prazo de duração é **indeterminado**.

CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ – 18.156.783/0001-62
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



7ª – A administração da sociedade caberá à sócia **Marlei Delurdes Chioquetta**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

11ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra citação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa, podendo perfeitamente seus herdeiros assumirem a sociedade.

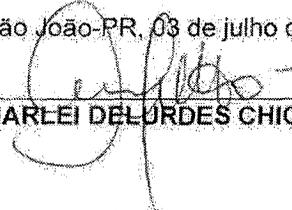
13ª – A Sócia Administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011 § 1º do Código Civil de 2002.

14ª – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

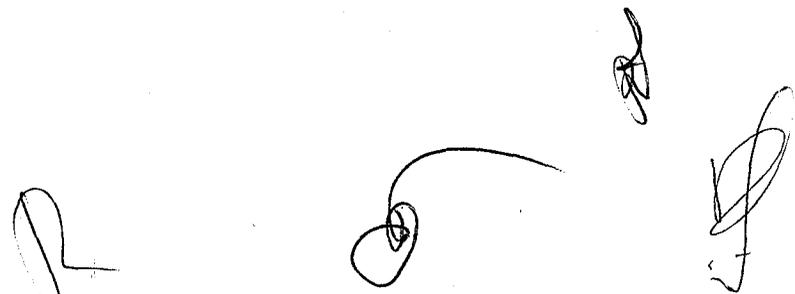
15ª – Fica eleito o foro da cidade e Comarca de São João, estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São João-PR, 03 de julho de 2013.


MARLEI DELURDES CHIOQUETTA


NELI TEREZINHA MUSSOI GIACOMINI





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 18.156.783/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:28:21 do dia 25/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até ~~24/03/2014~~

Código de controle da certidão: **AB27.F993.545F.A998**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10948366-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.156.783/0001-62**

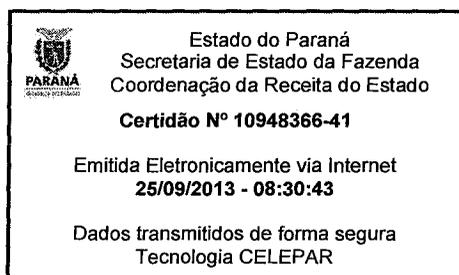
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até ~~23/01/2014~~ Fornecimento Gratuito





Governo Municipal



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 677/2013

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, revendo os registros e arquivos desta Prefeitura Municipal, referente a Impostos e Taxas cobrados por este Órgão Público, neles **NÃO** consta que **CGTEC – CNPJ 18.156.783/0001-62**, possua débitos pendentes com a Fazenda Municipal, até a presente data.

São João-PR, 25 de setembro de 2013.



ANDERSON C. CARDOSO
Diretor de Tributação e Fiscalização



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000722013-14021783

Nome: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 18.156.783/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/07/2013.

Válida até 01/01/2014

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18156783/0001-62
Razão Social: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS
Endereço: RUA ITALIA 324 / CENTRO / SAO JOAO / PR / 85570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2013 a ~~24/10/2013~~

Certificação Número: 2013092508361236241763

Informação obtida em 25/09/2013, às 08:36:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.156.783/0001-62
Certidão n°: 36270808/2013
Expedição: 25/09/2013, às 08:43:06
Validade: 23/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.156.783/0001-62, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA ÚNICA



SECRETARIA DE DISTRIBUIDOR, CÔNTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO, SECRETARIA DO
CÍVEL E CRIMINAL

Certidão NEGATIVA - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (incluindo feitos Cíveis, Precatórias, Precatória Especial, Juizado Especial, Execução Fiscal), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Nome	Descrição da Natureza Jurídica	CNPJ
CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME	Sociedade Empresária Limitada	18.156.783/0001-62

No período compreendido desde 21/06/2012, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Gislene Maria Nuernberg Dalmolin/ Carolini Agostini Duracenski
São João, 11/07/2013 às 13h56min





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18-156-783/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2013
NOME EMPRESARIAL CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R ITALIA	NÚMERO 324	COMPLEMENTO
CEP 85.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO
UF PR		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/09/2013** às **08:26:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/09/2013

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 70/2013



ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua Itália, 324, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000

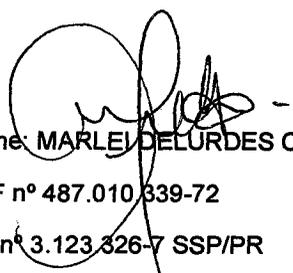
CNPJ: 18.156.783/0001-62

FONE: (46) 9109-9460 – **FAX:** (46)3533-1264

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 70/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São João (PR), 27 de setembro de 2013.


Nome: MARLEI DELÚRDES CHIOQUETTA

CPF nº 487.010.839-72

RG nº 3.123.826-7 SSP/PR

Cargo: Sócia Administradora

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 70/2013



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA – ME

ENDEREÇO: Rua Itália, 324, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000

CNPJ: 18.156.783/0001-62

FONE: (46) 9109-9460 – **FAX:** (46)3533-1264

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 70/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São João (PR), 27 de setembro de 2013.


Nome: MARLEI DE LOURDES CHIOQUETTA
CPF nº 487.010.339-72
RG nº 3.123.326-7 SSP/PR
Cargo: Sócia Administradora



CONSELHO COMUNITÁRIO DE SÃO JOÃO
ESCOLA SEMI PROFISSIONALIZANTE GRALHA AZUL
CNPJ Nº 80.872.294/0001-80 - Telefone (46)3533-2031
Rodovia Ivo Pedro Feitten - km 0 - Bairro Industrial
CEP 85.570.000 - São João - PR.



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa CGTEC Treinamentos e Eventos Ltda – ME, inscrita com o CNPJ nº 18.156.783/0001-62, instalada a Rua Itália, nº 324, cidade de São João, Paraná, executou serviços de Capacitação para Jovens de baixa renda, que integram os Programas Sociais como: PETI –PAIF –PROJOVEM e BOLSA FAMILIA, voltado para a profissionalização de alunos integrantes de nossos projetos.

São João (PR), 27 de setembro de 2013.

Sandra Mara de Paula Gessi
Sandra Mara de Paula Gessi

CPF nº 758.952.349/68

Diretora

Rejane C. Hartmann
Rejane Cristina Hartmann

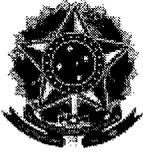
CPF nº 017.696.219-03

Presidente do Conselho Comunitário de São João

R

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RONALDO MIOTTO MARTINS
CNPJ: 10.594.823/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:17:28 do dia 11/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até ~~10/03/2014~~
Código de controle da certidão: **DDF2.7CA6.B0CD.9329**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10625401-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.594.823/0001-46**

Nome: **RONALDO MIOTTO MARTINS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

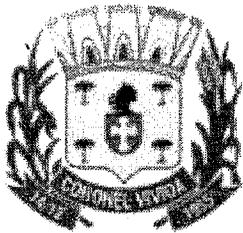
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/11/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 10625401-93
Emitida Eletronicamente via Internet 08/07/2013 - 14:24:16	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA N° 1236 /2013

Cadastro...: 340000005920
Nome.....: RONALDO MIOTTO MARTINS
Endereço...: RUA XV DE NOVEMBRO 236
Bairro.....: BAIRRO CENTRO

CPF/CNPJ...: 10.594.823/0001-46
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, LUANA MARCOLINA *Luana Marcolina*
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas, vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até ~~27/12/2013~~ e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 27 de Setembro de 2013.

[Handwritten Signature]

Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000992013-14021823
Nome: RONALDO MIOTTO MARTINS
CNPJ: 10.594.823/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/09/2013.
Válida até 17/03/2014.



R

Assinatura manuscrita

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10594823/0001-46
Razão Social: RONALDO MIOTTO MARTINS
Endereço: RUA XV NOVEMBRO 236 / CENTRO / APUCARANA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

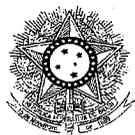
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2013 a ~~26/10/2013~~

Certificação Número: 2013092709045679613777

Informação obtida em 27/09/2013, às 09:05:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONALDO MIOTTO MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.594.823/0001-46
Certidão n°: 36400534/2013
Expedição: 27/09/2013, às 09:12:52
Validade: ~~25/03/2014~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONALDO MIOTTO MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.594.823/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

R

Assinatura manuscrita



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RONALDO MIOTTO MARTINS

CNPJ 10.594.823/0001-46, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



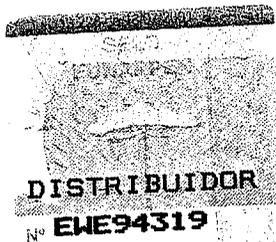
CEL. VIVIDA/PR, 27 de Setembro de 2013, 14:23:13

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02.432.042/0001-

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Praça Três Poderes, S/N - Centro
85550-000 - Coronel Vivida - PR



TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

27 SET. 2013

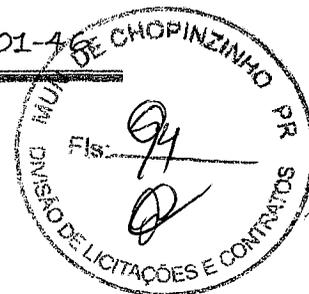
JOÃO ROQUE/KESSLER - Tabelião
MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada
FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado

TABELIONATO DE NOTAS
EUP96826

SELO FUNARPEN

JOÃO ROQUE/KESSLER
Escr. Juramentado
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001
+ R\$ 1,34 VALOR DO SELO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 70/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE RONALDO MIOTTO MARTINS-ME

ENDEREÇO: Rua XV de novembro 236 sala1

CNPJ: 10.594.823/0001-46

FONE:46-3232-2409

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 70/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vívda 03 de outubro de 2013

Ronaldo M. Martins

Nome: RONALDO MIOTTO MARTINS

RG nº9883584-9

CPF nº07045766947

Cargo:ADMINISTRADOR

R

M

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10-594-823/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/01/2009
NOME EMPRESARIAL RONALDO MIOTTO MARTINS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIZZAS & CIA.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 236	COMPLEMENTO ANDAR PRIMEIRO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 27/09/2013 às 10:19:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

RONALDO MIOTTO MARTINS-ME CNPJ 10.594.823/0001-46



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 70/2013

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE RONALDO MIOTTO MARTINS-ME
ENDEREÇO: Rua XV de novembro 236 sala1
CNPJ: 10.594.823/0001-46
FONE:46-3232-2409

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITALNº 70/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida 03 de outubro de 2013

Ronaldo M. Martins

Nome: RONALDO MIOTTO MARTINS
RG nº9883584-9
CPF nº07045766947
Cargo:ADMINISTRADOR

R

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa RONALDO MIOTTO MARTINS - ME , inscrita no CNPJ 10.594.823/0001-46, situada na Rua XV de Novembro, 236, centro de Coronel Vivida, Estado do Paraná, prestou serviço ao **Município de Coronel vivida, Estado do Paraná, CNPJ n° 76.995.455/0001-56** com sede na Praça Angelo Mezzomo, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, por meio da Ata de Registro de Preços nº 79/2013.

De acordo com o objeto do contrato, a RONALDO MIOTTO MARTINS - ME, realizou Cursos De Capacitação Profissional **Qualidade no atendimenro Telefonico** com os seguintes modulos:

Modulo I

Como Atender o telefone;

Modulo II

Estratégias para atendimento telefonico de qualidade;

Modulo III

Padronização de atendimento;

Modulo IV

A busca de solucoes, minimizando o desconforto da espera;

Mosulo V

A importancia da agilidade no serviço telefonico;

Modulo VI

Cadastro de Informações;

Modulo VII

Monitoramento de atendimentos;

Modulo VIII

As mudanças nas telecomunicações;

Modulo IX

Lidando com reclamações;

Modulo X

Uso do vocabulario apropriado aos diferentes contextos.

Através De Recursos Oriundos Do Ministério Do Desenvolvimento Social E Combate A Fome – MDS, Do Programa De Atenção Integral A Família – Paif, Índice De Gestão Descentralizado – IGD.

Julgamos que a RONALDO MIOTTO MARTINS - ME, é empresa capacitada e habilitada para desempenhar as atividades a que se propõe.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Coronel Vivida-PR 01 de outubro de 2013.

Lumberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Diretor do Depto. Promoção Humana

TABELÃO ATOS KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
ATTESTAÇÃO
O presente documento é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

02 OUT. 2013

JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
 MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada
 FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado

RONALDO MIOTTO MARTINS-ME CNPJ 10.594.823/0001-46



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 70/2013

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa RONALDO MIOTTO MARTINS-ME, situada na rua XV de novembro 236 sala 1, CNPJ nº 10.594.823/0001-46 através de seu administrador, outorga ao Sr. RONALDO MIOTTO MARTINS, RG nº9883584-9, amplos poderes para representá-la junto ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 70/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Coronel Vivida 03 de outubro de 2013

Ronaldo M. Martins

Assinatura do Diretor ou responsável pela proponente

RG nº9883584-9

CPF nº07045766947

Ronaldo Miotto Martins
Administrador

RONALDO MIOTTO MARTINS-ME CNPJ 10.594.823/0001-46



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 70/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE RONALDO MIOTTO MARTINS-ME
ENDEREÇO XV de novembro 236 sala 1
CNPJ 10.594.823/0001-46 FONE:(46-3232-2409)

O Responsável pela Empresa RONALDO MIOTTO MARTINS -ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 70/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

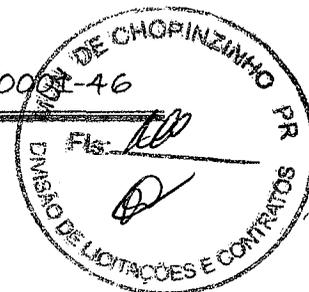
Coronel Vivida 03 de outubro de 2013

Ronaldo M. Martins

Nome: RONALDO MIOTTO MARTINS
RG nº9883584-9
CPF 07045766947
Cargo: ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]

RONALDO MIOTTO MARTINS-ME CNPJ 10.594.823/0001-46



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 70/2013

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

A empresa RONALDO MIOTTO MARTINS-ME, CNPJ nº 10.594.823/0001-46 sediada na rua XV de novembro 236 sala 1, centro, no município de Coronel Vivida -PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Vivida 03 de outubro de 2013

Ronaldo M. Martins

Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente
RG nº9883584-9
CPF nº07045766947

Ronaldo Miotto Martins
Administrador

RONALDO MIOTTO MARTINS-ME CNPJ 10.594.823/0001-46

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 70/2013



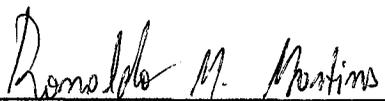
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 70/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

EMPRESA: RONALDO MIOTTO MARTINS-ME
ENDEREÇO: Rua XV de novembro 236, sala 1 centro , Coronel Vivida -PR
CNPJ DA EMPRESA: 10.594.823/0001-46
TELEFONE: 46 3232-2409
E-MAIL: ronaldo_m.m@hotmail.com

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº70/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 03 de outubro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO 03/10/2013


Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

10.594.823/0001-46

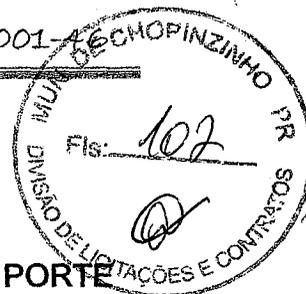
**Ronaldo Miotto
Martins**

Rua XV de Novembro, 236
85660-000 - Coronel Vivida PR

Nome Legível: RONALDO M. MARTINS

**Ronaldo Miotto Martins
Administrador**

RONALDO MIOTTO MARTINS-ME CNPJ 10.594.823/0001-46



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 70/2013

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa RONALDO MIOTTO MARTINS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.594.823/0001-46, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 159/2013 – Pregão nº 70/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho PR.

Coronel Vivida 03 de outubro de 2013

Ronaldo M. Martins

(Assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo do CNPJ)

Ronaldo Miotto Martins
Administrador

10.594.823/0001-46

**Ronaldo Miotto
Martins**

Rua XV de Novembro, 238
85550-000 - Coronel Vivida PR

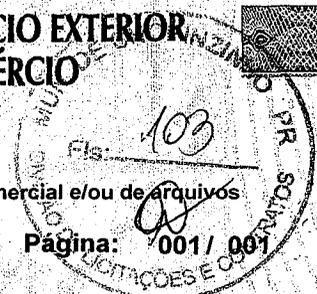
(Assinatura e N.º do CRC do responsável pela contabilidade)

Amarildo Buginski
AMARILDO BUGINSKI
Rua Dr. Francisco Balthaz. 775 Fone (46) 3222-4866
35550-000 Coronel Vivida PR
Contador CRC-PR 032278/O-0
CPF 587079679-34

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos sob o registro nº 103/001/001.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Nome Empresarial: RONALDO MIOTTO MARTINS ME			
Nome de Fantasia:			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 1 0643794-5	10.594.823/0001-46	08/01/2009	01/02/2009
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP) RUA XV DE NOVEMBRO, 236-SALA 01, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Ocupações: Principal: RESTAURANTES E SIMILARES Secundárias: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Objeto: RESTAURANTE E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS; LANCHONETE, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenhado da condição de MEI a partir de: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 30000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 28/05/2013 Número: M1341007017 Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI Data Efeito: XX/XX/XXXX (1) (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 27 de setembro de 2013

13/565975-2



Smotto : _____

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

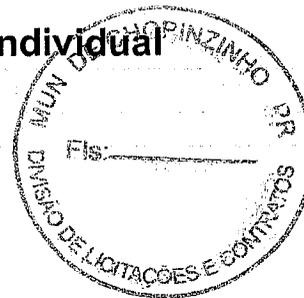
TABELIONATO KESSLER
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
 Apresenta fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.
27 SET. 2013
 JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
 MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada
 FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado

TABELIONATO DE NOTAS FUNARPEN
 EUP 96835

TABELIONATO KESSLER
 Escr. Juramentada
 CORONEL VIVIDA

Mari Lazzari
 Mari Lazzari
 RG 4.359.742-6
 Relatora

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

BRUNA APARECIDA FEO 07446839988

Nome do Empresário

BRUNA APARECIDA FEO

Capital Social

25.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
91967162	ssp	PR	074.468.399-88

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente	Data de Início da Situação
ATIVO	22/03/2013

Números de Registro

CNPJ	NIRE
17.798.665/0001-95	41-8-0156986-2

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85603-025	AVENIDA ATTILIO FONTANA	2564

Bairro
PINHEIRINHO

Município	UF
FRANCISCO BELTRAO	PR

Atividades

Data de Início de Atividades
22/03/2013

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
47.72-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 85.92-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
2 85.99-6/05	Cursos preparatórios para concursos
3 85.99-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME47794142
Número do Identificador: 00007446839988

Data de Emissão:

22/10/2013

DL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BRUNA APARECIDA FEO 07446839988**
CNPJ: **17.798.665/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:22:51 do dia 02/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até ~~31/03/2014~~

Código de controle da certidão: **16CD.364C.35ED.6E7E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10982191-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.798.665/0001-95**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 30/01/2014 - Fornecimento Gratuito

 PARANÁ	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10982191-00 Emitida Eletronicamente via Internet 02/10/2013 - 17:23:31 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---

R

Handwritten signature

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças



Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **6417/2013**

Certidão válida até: ~~21/10/2013~~

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição
146005 17.798.665/0001-95 901644

Razão Social Nome de Fantasia
BRUNA APARECIDA FEO

Localização Número
AV ATILIO FONTANA 2564

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

22 Agosto de 2013

Certidão emitida às **14:53:40** do dia ~~22/08/2013~~

Código de autenticação da certidão: **3TRJ5ZX2M22JTX2HB5BB**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000602013-14021665

Nome: BRUNA APARECIDA FEO 07446839988

CNPJ: 17.798.665/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/04/2013.

Válida até 01/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



R

Handwritten signature

Handwritten signature



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17798665/0001-95
Razão Social: BRUNA APARECIDA FEO
Endereço: AV ATTILIO FONTANA 2564 / PINHEIRINHO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2013 a ~~24/10/2013~~

Certificação Número: 2013092510185096637673

Informação obtida em 02/10/2013, às 17:24:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



P

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNA APARECIDA FEO 07446839988 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.798.665/0001-95

Certidão n°: 36643828/2013

Expedição: 02/10/2013, às 17:25:15

Validade: ~~30/03/2014~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNA APARECIDA FEO 07446839988 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.798.665/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES



Certidão Negativa

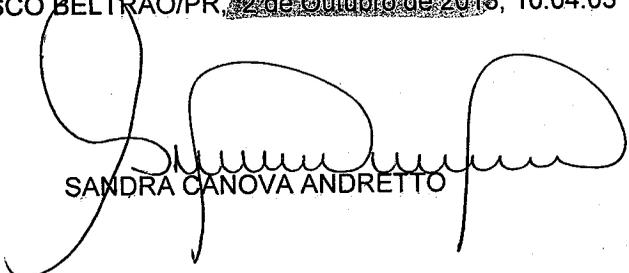
PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BRUNA APARECIDA FEO

CNPJ 17.798.665/0001-95, no período compreendido entre 01/10/1992 e 01/10/2013.


FRANCISCO BELTRAO/PR, 2 de Outubro de 2013, 10:04:03


SANDRA CANOVA ANDRETTO



17.798.665/0001-95

BRUNA APARECIDA FEO

Av. Atílio Fontana, 2564 - Pinheirão
85.603-025 - Francisco Beltrão



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.798.665/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/2013
NOME EMPRESARIAL BRUNA APARECIDA FEO 074468399887			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV ATTILIO FONTANA	NÚMERO 2564	COMPLEMENTO	
CEP 85.603-025	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 02/10/2013 às 17:25:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

2

BRUNA APARECIDA FEO
CNPJ Nº 17.798.665/0001-95
Av. Attilio Fontana, nº 2564
Bairro Pinheirinho.
CEP 85.603-025
Francisco Beltrão – PR.



ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: BRUNA APARECIDA FEO 07446839988

ENDEREÇO: AVENIDA ATTILIO FONTANA, nº 2564, BAIRRO PINHEIRINHO

CNPJ: 17.798.665/0001-95

FONE/FAX: (46) 3524-9221

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 70/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, 25 de Setembro de 2013.

17.798.665/0001-95

BRUNA APARECIDA FEO

Av. Attilio Fontana, 2564 - Pinheirinho
85.603-025 - Francisco Beltrão

Bruna Aparecida FEO
Bruna Aparecida FEO
RG nº 9.196.716-2
CPF nº 074.468.399-88

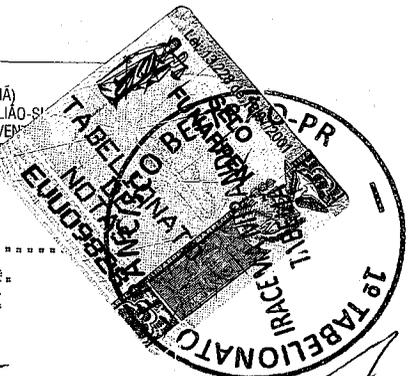


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIAO-S)
FLARES CARDOSO (ESCREVEN)
RICARDO DE LIMA SOUZA
MARILEIDE BUSS PEREIRA

Reconheço por semelhança a assinatura de:
074371 BRUNA APARECIDA FEO.....
Em Teste da verdade.
Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2013

IRACEMA MIRANDA
ARILEIDE BUSS PEREIRA
Escritorinha



BRUNA APARECIDA FEO
CNPJ Nº 17.798.665/0001-95
Av. Atílio Fontana, nº 2564
Bairro Pinheirinho.
CEP 85.603-025
Francisco Beltrão – PR.



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: BRUNA APARECIDA FEO 07446839988

ENDEREÇO: AVENIDA ATILIO FONTANA, nº 2564, BAIRRO PINHEIRINHO

CNPJ: 17.798.665/0001-95

FONE/FAX: (46) 3524-9221

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 70/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e demais legislações pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de Novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

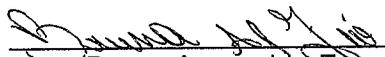
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, 25 de Setembro de 2013.

17.798.665/0001-95

BRUNA APARECIDA FEO

Av. Atílio Fontana, 2564 - Pinheirinho
85.603-025 - Francisco Beltrão


Bruna Aparecida FEO
RG nº 9.196.716-2
CPF nº 074.468.399-88

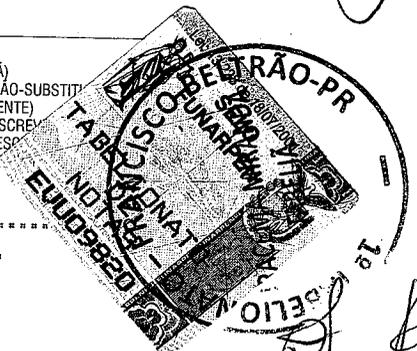


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FABIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

Reconheço por semelhança a assinatura de:
074371 BRUNA APARECIDA FEO
Em Teste _____ da verdade.
Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2013
Iracema Miranda

MARILEIDE BUSS PEREIRA
Escrevente





CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL - CRAS

Rua Emilio Magno Glatt, nº670

Centro, Marmeleiro-Paraná.

Fone: (46)35251133



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

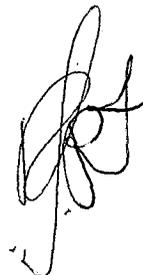
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **BRUNA APARECIDA FEO** 074.468.399-88, inscrita no CNPJ sob o nº 17.798.665/0001-95, estabelecida na Avenida Atilio Fontana, nº 2564, Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, prestou serviços a Prefeitura Municipal de Marmeleiro, CNPJ nº76.205.665/0001-01 por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social de cursos profissionalizantes na área de **Manicure e Pedicure, Maquiagem e Auto-Maquiagem, Secretária do Lar, Cuidador de Idosos, Secretariado para Adolescentes, Oficina de Embelezamento, Curso de Corte e Costura e Oficina de Arte Circense.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Marmeleiro, 01 de outubro de 2013.


Marga Suzana Viganó Felipe

Diretora Dpto. Mun. de Assistência Social



BRUNA APARECIDA FEO
CNPJ Nº 17.798.665/0001-95
Av. Attilio Fontana, nº 2564
Bairro Pinheirinho.
CEP 85.603-025
Francisco Beltrão – PR.

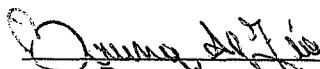


ANEXO 2

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa **BRUNA APARECIDA FEO 07446839988**, situada na Avenida Attilio Fontana, nº 2564, Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CNPJ nº 17.798.665/0001-95 através de seu sócio proprietário, outorga a Sr. RENILDE TUBIN, RG nº 4.251.172-2 expedida pela SESP-PR e CPF nº 940.641.139-34, brasileira, divorciada, administradora, residente à Rua Sete de Copas, nº 41, Bairro Aeroporto, CEP 85.603-839, na cidade de Francisco Beltrão – PR amplos poderes para representa-la junto ao MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 70/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Francisco Beltrão – PR, 25 de Setembro de 2013.


Bruna Aparecida Feo

RG nº 9.196.716-2
CPF nº 074.468.399-88



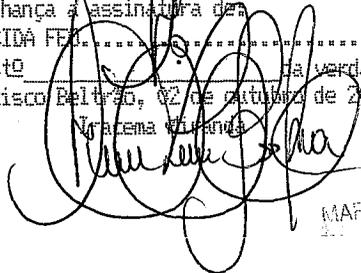
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUPLENTE)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESC.)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESC.)

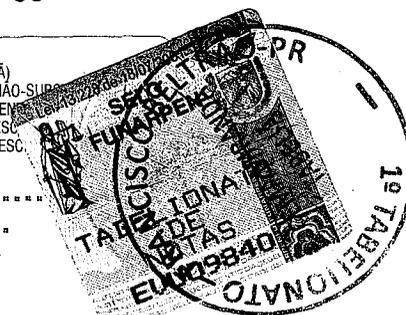
1º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a assinatura de
074371 BRUNA APARECIDA FEO

Em Teste _____ da verdade.
Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2013



MARILEIDE BUSS PEREIRA
Escrivente



17.798.665/0001-95

BRUNA APARECIDA FEO

Av. Attilio Fontana, 2564 - Pinheirinho
85.603-025 - Francisco Beltrão

BRUNA APARECIDA FEO
CNPJ Nº 17.798.665/0001-95
Av. Attilio Fontana, nº 2564
Bairro Pinheirinho.
CEP 85.603-025
Francisco Beltrão – PR.



ANEXO 3

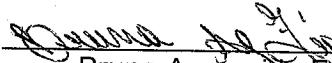
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROponente: BRUNA APARECIDA FEO
Endereço: AVENIDA ATTILIO FONTANA, nº 2564, Bairro Pinheirinho.
CNPJ: 17.798.665/0001-95 FONE/FAX: (46) 3524-9221

O Responsável pela Empresa **BRUNA APARECIDA FEO 07446839988**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 70/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins que a referida empresa está com a sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, 25 de Setembro de 2013.


Bruna Aparecida FEO
RG nº 9.196.716-2
CPF nº 074.468.399-88



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

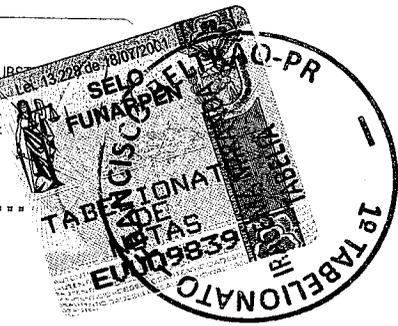
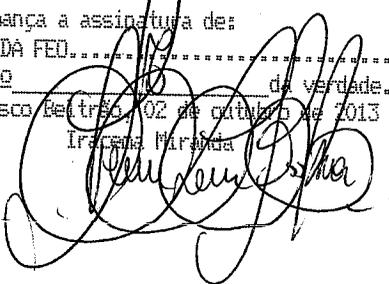
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIAO-SUB)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCRE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCRE)

Reconheço por semelhança a assinatura de:
074371 BRUNA APARECIDA FEO.....

Em Teste da verdade.
Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2013
Iracema Miranda

MARILEIDE BUSS PEREIRA
Escrevente



17.798.665/0001-95
BRUNA APARECIDA FEO
Av. Attilio Fontana, 2564 - Pinheirinho
85.603-025 - Francisco Beltrão

BRUNA APARECIDA FEO
CNPJ Nº 17.798.665/0001-95
Av. Attilio Fontana, nº 2564
Bairro Pinheirinho.
CEP 85.603-025
Francisco Beltrão – PR.

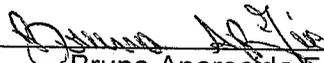


ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À
HABILITAÇÃO

A empresa **BRUNA APARECIDA FEO 07446839988**, CNPJ nº 17.798.665/0001-95, sediada na Avenida Attilio Fontana, nº 2564, Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão – PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão – PR, 25 de Setembro de 2013.


Bruna Aparecida FEO
RG nº 9.196.716-2
CPF nº 074.468.399-88



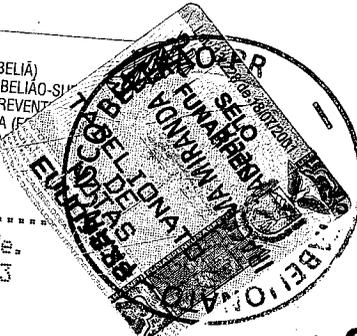
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1088 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLAVES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

1º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a assinatura de:
074371 BRUNA APARECIDA FEO.....
Em Teste..... da verdade.
Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2013
Iracema Miranda

MARILEIDE BUSS PEREIRA
Escrevente



17.798.665/0001-95
BRUNA APARECIDA FEO
Av. Attilio Fontana, 2564 - Pinheirinho
85.603-025 - Francisco Beltrão

BRUNA APARECIDA FEO
CNPJ Nº 17.798.665/0001-95
Av. Attilio Fontana, nº 2564
Bairro Pinheirinho.
CEP 85.603-025
Francisco Beltrão – PR.



ANEXO 7

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

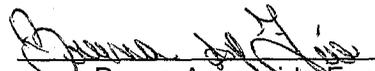
TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 70/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: BRUNA APARECIDA FEO 07446839988
ENDEREÇO: AVENIDA ATTILIO FONTANA, nº 2564, BAIRRO PINHEIRINHO.
CNPJ DA EMPRESA: 17.798.665/0001-95
TELEFONE: (46) 3524-9221
FAX:
E-MAIL: dteccursos@hotmail.com

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do Edital nº 70/2013 – Pregão Presencial, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 03 de Outubro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho – PR.

CHOPINZINHO 30 / 09 / 2013.


Bruna Aparecida FEO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

Reconheço por semelhança a assinatura de:

074371 BRUNA APARECIDA FEO

Em Teste _____ da verdade.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2013

Iracema Miranda

MARILEIDE BUSS PEREIRA



17.798.665/0001-95
BRUNA APARECIDA FEO

Av. Attilio Fontana, 2564 - Pinheirinho
Francisco Beltrão - PR

BRUNA APARECIDA FEO
CNPJ Nº 17.798.665/0001-95
Av. Attilio Fontana, nº 2564
Bairro Pinheirinho.
CEP 85.603-025
Francisco Beltrão – PR.



ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **BRUNA APARECIDA FEO 07446839988**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.798.665/0001-95, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº. 70/2013 – Pregão nº 159/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Francisco Beltrão – PR, 25 de Setembro de 2013.



Bruna Aparecida FEO
RG nº 9.196.716-2
CPF nº 074.468.399-88



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1088 - CENTRO
TELEFAX: (48) 3524-3480

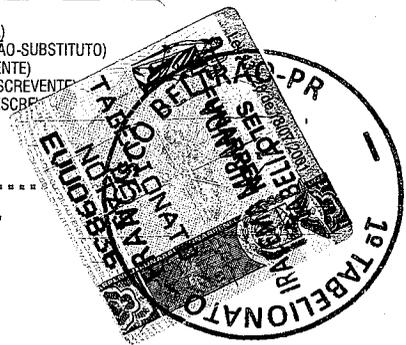
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCRIVÃO)

Reconheço por semelhança a assinatura de:
074371 BRUNA APARECIDA FEO.....
Em Teste da Verdade.
Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2013

Iracema Miranda

MARILEIDE BUSS PEREIRA



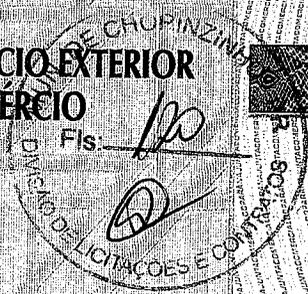
17.798.665/0001-95

BRUNA APARECIDA FEO

Av. Attilio Fontana, 2564 - nº
85.603-025 - Francisco Beltrão



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO – AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Certificamos, a pedido da parte interessada, que em data de 19 de abril de 2013 foi requerido na Agência Regional de Francisco Beltrão da Junta Comercial do Estado do Paraná, conforme protocolo 13/223256-1, Certidão Simplificada referente à empresa BRUNA APARECIDA FEO, CNPJ/MF 17.798.665/0001-95.

Cumprе esclarecer que a JUCEPAR suspendeu a emissão de Certidão Simplificada de Micro Empreendedor Individual até que ocorra a atualização dos registros por parte da Receita Federal, conforme Ofício Circular 35/2013 do DNRC.

Assim, não é possível a expedição de certidão simplificada.

Francisco Beltrão, 30 de OUTUBRO de 2013.

VICTOR ANTONIO GALVÃO
Relator da Agência Regional de Francisco Beltrão

17.798.665/0001-95
BRUNA APARECIDA FEO

Av. Atílio Fontana, 2564 - Pinheiro
85.603-025 - Francisco Beltrão

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 001472013-14021665
Nome: BRUNA APARECIDA FEO 07446839988
CNPJ: 17.798.665/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/10/2013.
Válida até 05/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECEBIMOS
09/10/2013



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.

Validade da Proposta...: 60 dias

Prazo de Execucao.....: 12 meses

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
4678	BRUNA APARECIDA FEO	17.798.665/0001-95
4642	CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME	18.156.783/0001-62
4679	RONALDO MIOTTO MARINS-ME	10.594.823/0001-46

Lote/Item Quantidade Uni. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 2,00 Un CURSO DE TECNICAS DE VENDAS	RONALDO MIOTTO MARINS-ME Valor Unitario 3.570,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 7.140,00	12 meses	CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME Valor Unitario 5.049,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 10.098,00	12 meses
	BRUNA APARECIDA FEO Valor Unitario 5.090,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 10.180,00	12 meses		
0001/0002 Quantidade 2,00 Un CURSO DE MAQUIAGEM PROFISSIONA	RONALDO MIOTTO MARINS-ME Valor Unitario 2.940,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 5.880,00	12 meses	CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME Valor Unitario 4.158,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 8.316,00	12 meses
	BRUNA APARECIDA FEO Valor Unitario 4.195,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 8.390,00	12 meses		
0001/0003 Quantidade 6,00 Un CURSO DE INFORMATICA AVANCADA	RONALDO MIOTTO MARINS-ME Valor Unitario 5.250,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 31.500,00	12 meses	CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME Valor Unitario 7.425,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 44.550,00	12 meses
	BRUNA APARECIDA FEO Valor Unitario 7.495,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 44.970,00	12 meses		
0001/0004 Quantidade 2,00 Un CURSO DE MANIPULACAO DE ALIMEN	RONALDO MIOTTO MARINS-ME Valor Unitario 3.360,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 6.720,00	12 meses	CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME Valor Unitario 4.752,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 9.504,00	12 meses
	BRUNA APARECIDA FEO Valor Unitario 4.795,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 9.590,00	12 meses		
0001/0005 Quantidade 2,00 Un CURSO DE FABRICACAO DE PRODUTO	RONALDO MIOTTO MARINS-ME Valor Unitario 2.940,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 5.880,00	12 meses	CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME Valor Unitario 4.158,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 8.316,00	12 meses
	BRUNA APARECIDA FEO Valor Unitario 4.195,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 8.390,00	12 meses		
0001/0006 Quantidade 2,00 Un	RONALDO MIOTTO MARINS-ME Valor Unitario 3.360,0000 Quantidade 2,00		CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME Valor Unitario 4.752,0000 Quantidade 2,00	

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page.]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

CURSO DE REAPROVEITAMENTO DE A	Valor Total	6.720,00 12 meses	Valor Total	9.504,00 12 meses
	BRUNA APARECIDA FEO			
	Valor Unitario	4.795,0000		
	Quantidade	2,00		
	Valor Total	9.590,00		
		12 meses		
001/0007	RONALDO MIOTTO MARINS-ME		CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME	
Quantidade	Valor Unitario	2.520,0000	Valor Unitario	3.564,0000
Un	Quantidade	1,00	Quantidade	1,00
CURSO DE ORATORIA - eliminar o	Valor Total	2.520,00	Valor Total	3.564,00
		12 meses		12 meses
	BRUNA APARECIDA FEO			
	Valor Unitario	3.595,0000		
	Quantidade	1,00		
	Valor Total	3.595,00		
		12 meses		

Sugestao por Menor Preco Unitario

4679 - RONALDO MIOTTO MARINS-ME

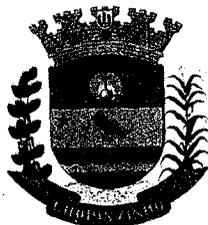
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	2,00	3.570,0000	7.140,00	
0001/0002	2,00	2.940,0000	5.880,00	
0001/0003	6,00	5.250,0000	31.500,00	
0001/0004	2,00	3.360,0000	6.720,00	
0001/0005	2,00	2.940,0000	5.880,00	
0001/0006	2,00	3.360,0000	6.720,00	
0001/0007	1,00	2.520,0000	2.520,00	

Total do Fornecedor: 66.360,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 66.360,00

Handwritten signatures and initials, including 'Rome' and 'R'.

Handwritten initials 'R' and a signature.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.

Validade da Proposta...: 60 dias

Prazo de Execucao.....: 12 meses

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
4678	BRUNA APARECIDA FEO	17.798.665/0001-95
4642	CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME	18.156.783/0001-62
4679	RONALDO MIOTTO MARINS-ME	10.594.823/0001-46

Lote/Item Quantidade Uni. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 2,00 Un CURSO DE TECNICAS DE VENDAS	BRUNA APARECIDA FEO Valor Unitario 3.540,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 7.080,00	12 meses	CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME Valor Unitario 3.550,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 7.100,00	12 meses
	RONALDO MIOTTO MARINS-ME Valor Unitario 3.570,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 7.140,00	12 meses		
0001/0002 Quantidade 2,00 Un CURSO DE MAQUIAGEM PROFISSIONA	BRUNA APARECIDA FEO Valor Unitario 2.900,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 5.800,00	12 meses	CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME Valor Unitario 2.920,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 5.840,00	12 meses
	RONALDO MIOTTO MARINS-ME Valor Unitario 2.940,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 5.880,00	12 meses		
0001/0003 Quantidade 6,00 Un CURSO DE INFORMATICA AVANCADA	CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME Valor Unitario 5.240,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 31.440,00	12 meses	RONALDO MIOTTO MARINS-ME Valor Unitario 5.250,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 31.500,00	12 meses
	BRUNA APARECIDA FEO Valor Unitario 7.495,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 44.970,00	12 meses		
0001/0004 Quantidade 2,00 Un CURSO DE MANIPULACAO DE ALIMEN	RONALDO MIOTTO MARINS-ME Valor Unitario 3.300,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 6.600,00	12 meses	CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME Valor Unitario 3.350,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 6.700,00	12 meses
	BRUNA APARECIDA FEO Valor Unitario 4.795,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 9.590,00	12 meses		
0001/0005 Quantidade 2,00 Un CURSO DE FABRICACAO DE PRODUTO	RONALDO MIOTTO MARINS-ME Valor Unitario 2.910,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 5.820,00	12 meses	CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME Valor Unitario 2.920,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 5.840,00	12 meses
	BRUNA APARECIDA FEO Valor Unitario 2.930,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 5.860,00	12 meses		
0001/0006 Quantidade 2,00 Un	RONALDO MIOTTO MARINS-ME Valor Unitario 3.330,0000 Quantidade 2,00		CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME Valor Unitario 3.340,0000 Quantidade 2,00	

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

CURSO DE REAPROVEITAMENTO DE A	Valor Total	6.660,00 12 meses	Valor Total	6.680,00 12 meses
	BRUNA APARECIDA FEO			
	Valor Unitario	3.350,0000		
	Quantidade	2,00		
	Valor Total	6.700,00		
		12 meses		
0001/0007 Quantidade 1,00 Un CURSO DE ORATORIA - eliminar o	BRUNA APARECIDA FEO		RONALDO MIOTTO MARINS-ME	
	Valor Unitario	2.480,0000	Valor Unitario	2.490,0000
	Quantidade	1,00	Quantidade	1,00
	Valor Total	2.480,00	Valor Total	2.490,00
		12 meses		12 meses
	CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME			
	Valor Unitario	2.500,0000		
	Quantidade	1,00		
	Valor Total	2.500,00		
		12 meses		

Sugestao por Menor Preco Unitario

4678 - BRUNA APARECIDA FEO					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0001	2,00	3.540,0000	7.080,00		
0001/0002	2,00	2.900,0000	5.800,00		
0001/0007	1,00	2.480,0000	2.480,00		
Total do Fornecedor: 15.360,00					
4642 - CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0003	6,00	5.240,0000	31.440,00		
Total do Fornecedor: 31.440,00					
4679 - RONALDO MIOTTO MARINS-ME					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0004	2,00	3.300,0000	6.600,00		
0001/0005	2,00	2.910,0000	5.820,00		
0001/0006	2,00	3.330,0000	6.660,00		
Total do Fornecedor: 19.080,00					

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 65.880,00

Handwritten signatures and initials.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2013

Às nove trinta horas, do dia três de outubro de dois mil e treze, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 074/2013, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 70/2013, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. As 09:30 horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às 10:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

BRUNA APARECIDA FEO – MEI

CGTEC TREINAMENTO E EVENTOS LTDA – ME

RONALDO MIOTTO MARTINS - ME

Como previa o edital, às dez horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais de acordo com o Mapa de Preços “antes dos lances” em anexo e disponível a todos. Aberta a palavra não houve manifestações com relação às propostas apresentadas. Na sequência, foi realizada a etapa de lances verbais e negociações onde chegou-se aos menores preços finais, de acordo com o “mapa de preços depois dos lances”, anexo e disponível a todos. Em seguida o Pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes de habilitação, que após verificado por ele, passou a todos os representantes para análise e rubrica. Neste momento a representante da Empresa CGTEC TREINAMENTO E EVENTOS LTDA – ME, questionou sobre a apresentação de uma CND do INSS com data de validade vencida apresentada pela empresa BRUNA APARECIDA FEO – MEI. O pregoeiro esclareceu que embora vencida, a empresa está regular, de acordo com as prerrogativas da Lei 123/2006, onde prevê que empresa nesta condição tem prazo previsto para a regularização da mesma, que foi estipulado em dois dias, prorrogados automaticamente por mais dois dias, portanto a referida empresa tem até o dia dez de outubro de dois mil e treze para efetuar a regularização desta CND - INSS. Outro questionamento da Empresa CGTEC TREINAMENTO E EVENTOS LTDA – ME, foi com relação à apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados pelas outras duas licitantes concorrentes, onde alega que não atendem ao item 4.4.2, letra j, por não deixar explícito que as mesmas efetuaram Cursos de Capacitação para jovens que integram os Programas PETI-PAIF-PROJOVEM e BOLSA FAMÍLIA. Desta forma a representante interpôs recurso, solicitando a desclassificação das Empresas BRUNA APARECIDA FEO – MEI e RONALDO MIOTTO MARTINS – ME. Desta forma o Pregoeiro suspendeu a Sessão, determinando o prazo de três dias úteis para a empresa CGTEC TREINAMENTO E EVENTOS LTDA – ME apresentar as razões do Recurso, com o mesmo prazo de três dias úteis após findado o prazo da recorrente para a apresentação das contra razões. Ficou estipulado então que a Empresa CGTEC TREINAMENTO E EVENTOS LTDA – ME, terá até o dia nove de outubro de dois mil e treze para apresentar as razões do recurso e as empresas interpostas terão até o dia catorze de outubro de dois mil e treze para apresentar as contra razões. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando que os membros da equipe de apoio ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Rafael Gustavo Lorenzetti - Equipe de apoio



REINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME

156.783/0001-62



Ronald Miotto

Ronald Miotto



02: Habilitação
02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DE CHOPINZINHO - PR.
70/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
CIAL DO PROPONENTE: RONALDO MIOTTO MARTINS-ME
94.823/0001-46

Paula

[Red signature]



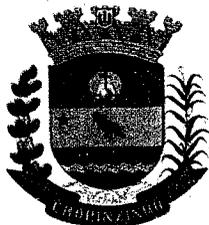
01: Proposta de Preços
E 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
DE CHOPINZINHO - PR.
70/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
ICIAL DO PROPONENTE: RONALDO MIOTTO MARTINS-ME
94.823/0001-46

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
EDITAL Nº 70/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
BRUNA APARECIDA FEO 07446839988
CNPJ: 17.798.665/0001-95



MUNICIPIO DE CHOPINZINHO - PR.
EDITAL Nº 70/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
BRUNA APARECIDA FEO 07446839988
CNPJ: 17.798.665/0001-95





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



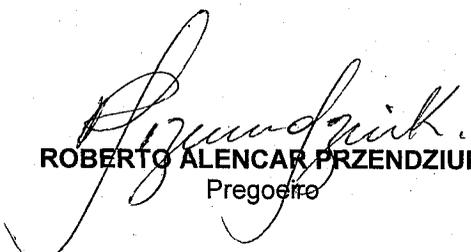
ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 70/2013

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 70/2013**, de 03 de setembro de 2013, para Contratação de Empresa para a realização de Cursos de Capacitação Profissional para a Secretaria de Assistência Social e após julgados os recursos interpostos, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresas
1	7.080,00	BRUNA APARECIDA FEO
2	5.800,00	BRUNA APARECIDA FEO
3	31.440,00	CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME
4	6.600,00	RONALDO MIOTTO MARTINS-ME
5	5.820,00	RONALDO MIOTTO MARTINS-ME
6	6.660,00	RONALDO MIOTTO MARTINS-ME
7	2.480,00	BRUNA APARECIDA FEO

CHOPINZINHO, PR., 07/11/2013


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 70/2013, para Contratação de Empresa para a realização de Cursos de Capacitação Profissional para a Secretaria de Assistência Social.

Item	Empresas
3	CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME
1, 2, 7	BRUNA APARECIDA FEO
4, 5, 6	RONALDO MIOTTO MARTINS-ME

Chopinzinho, PR, 07/11/2013.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 70/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 70/2013, de 03/09/13, para Contratação de Empresa para a realização de Cursos de Capacitação Profissional para a Secretaria de Assistência Social e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresas	Valor Total - R\$
CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME	31.440,00
BRUNA APARECIDA FEO	15.360,00
RONALDO MIOTTO MARTINS-ME	19.080,00

Que apresentaram os menores preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/11/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 68883

85560-000

CHOPINZINHO



Espécie: Extrato do Contrato nº 373/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CGTEC Treinamentos e Eventos Ltda. CNPJ: 18.156.783/0001-62. Objeto: Contratação de Empresa para a realização de Cursos de Capacitação Profissional para a Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 31.440,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais). Origem: Pregão Presencial nº 70/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02. Elemento de despesa: 617-792. Data da assinatura: 07/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marlei Delurdes Chioquetta, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 374/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Bruna Aparecida Feo. CNPJ: 17.798.665/0001-95. Objeto: Contratação de Empresa para a realização de Cursos de Capacitação Profissional para a Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais). Origem: Pregão Presencial nº 70/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02. Elemento de despesa: 617-792. Data da assinatura: 07/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Bruna Aparecida Feo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 375/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ronaldo Miotto Martins. CNPJ: 10.594.823/0001-46. Objeto: Contratação de Empresa para a realização de Cursos de Capacitação Profissional para a Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais). Origem: Pregão Presencial nº 70/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02. Elemento de despesa: 617-792. Data da assinatura: 07/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ronaldo Miotto Martins, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CONTRATO N.º 373/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Itália, nº 324, Bairro Centro, CEP: 85.570-000, Fone (46) 9109-9460/9104-1218, São João, Paraná, com CNPJ nº 18.156.783/0001-62, neste ato representada pela senhora Marlei Delurdes Chioquetta, portadora do CPF nº 487.010.339-72 e do RG nº 3.123.326-7 SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 159/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 70/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item do Edital	Quant	Unid.	Serviços	Unit. R\$	Total-R\$
3	6	Unid.	CURSO DE INFORMATICA AVANÇADA PARA JOVEM - Matemática Aplicada; Informática Instrumental; Hardware e Noções de Montagem de Computadores; Estrutura e Modelagem de Banco de Dados; Sistemas Operacionais; Internet e Protocolos de Comunicação; Lógica de Programação; Interpretação de Especificações de Sistemas - UML; Linguagem de Programação. Orientação Profissional e Cidadania. Carga Horária Total: 60 horas / aula. Com material didático incluso.	5.240,00	31.440,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 70/2013, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ 31.440,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1403.0824400242.106.3390.39 (617) – 1401.0824400242.109.3390.39 (792) – 1401.0824400242.110.3390.39 (985).

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os Cursos serão realizados conforme cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 12 (DOZE) meses, a contar da Homologação do Processo.
- O deslocamento dos instrutores será por conta da Contratada.
- Os Materiais e equipamentos pedagógicos, inclusive de mídias, para apoio aos instrutores, serão por conta da Contratada.
- O conteúdo programático e metodologia dos Cursos serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Projetos e Convênios desenvolvidos pela mesma.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3881

85560-000

CHOPINZINHO



- A montagem das apostilas para os capacitandos será de responsabilidade da Contratada Conteúdo Programático.
- As turmas serão formadas pela Secretaria de Assistência Social.
- Os dias e horários dos Cursos serão definidos pela Secretaria de Assistência Social, com antecedência necessária para a organização da Contratada.
- Os locais da realização dos Cursos serão definidos pela Secretaria de Assistência Social.
- Todos os Instrutores deverão possuir formação com Curso Superior e afim, na área do Curso a ser ministrado.

Os Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. A execução julgada como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 70/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A CONTRATADA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização.

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução dos Cursos/Oficinas serão realizados conforme cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 12 (doze) meses.

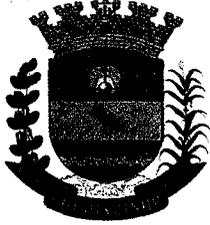
O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 07 de novembro de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

CGTEC Treinamentos e Eventos Ltda
Marlei Delurdes Chioquetta
Contratada

Testemunhas:

CPF: 546.462.519-49



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO N.º 374/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA BRUNA APARECIDA FEO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: BRUNA APARECIDA FEO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Attilio Fontana, nº 2564, Bairro Pinheirinho, CEP: 85.603-025, Fone (46) 3524-9221, Francisco Beltrão, Paraná, com CNPJ nº 17.798.665/0001-95, neste ato representada pela senhora Bruna Aparecida Feo, portadora do CPF nº 074.468.399-88 e do RG nº 9.196.716-2 SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº159/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 70/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item do Edital	Quant	Unid.	Serviços	Unit. R\$	Total-R\$
1	2	Unid.	CURSO DE TECNICAS DE VENDAS – abordagem ao cliente, negociação/descontos, conclusão de vendas noções necessárias de preenchimentos de notas etc. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso.	3.540,00	7.080,00
2	2	Unid.	CURSO DE MAQUIAGEM PROFISSIONAL AVANÇADO - atualização acesso a novas técnicas, novos procedimentos e utilização de produtos da indústria cosmética e da moda. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso.	2.900,00	5.800,00
7	1	Unid.	CURSO DE ORATORIA - eliminar o medo, a inibição, falar com naturalidade. - expressar ideias com desenvoltura, convicção e dinamismo. - fazer apresentações objetivas, claras e com linguagem adequada. - adquirir estratégias para convencer públicos difíceis - impostar a voz, eliminar cacoetes e ruídos na comunicação. - usar projetor multimídia, flip chart e quadro branco. - conversar fluentemente em quaisquer circunstâncias - desenvolver gestos e posturas elegantes e impactantes - treinar o olhar expressivo, forte e seguro. - criar empatia e simpatia em situações embaraçosas - desenvolver habilidade de liderar - falar naturalmente em pé ou sentado - saber iniciar, desenvolver e concluir palestras expressivas. 20 HORAS. Com Material didático incluso.	2.480,00	2.480,00
TOTAL – R\$					15.360,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 70/2013, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1403.0824400242.106.3390.39 (617) - 1401.0824400242.109.3390.39 (792) - 1401.0824400242.110.3390.39 (985).

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os Cursos serão realizados conforme cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 12 (DOZE) meses, a contar da Homologação do Processo.
- O deslocamento dos instrutores será por conta da Contratada.
- Os Materiais e equipamentos pedagógicos, inclusive de mídias, para apoio aos instrutores, serão por conta da Contratada.
- O conteúdo programático e metodologia dos Cursos serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Projetos e Convênios desenvolvidos pela mesma.
- A montagem das apostilas para os capacitandos será de responsabilidade da Contratada, seguindo o Conteúdo Programático.
- As turmas serão formadas pela Secretaria de Assistência Social.
- Os dias e horários dos Cursos serão definidos pela Secretaria de Assistência Social, com antecedência necessária para a organização da Contratada.
- Os locais da realização dos Cursos serão definidos pela Secretaria de Assistência Social.
- Todos os Instrutores deverão possuir formação com Curso Superior e afim, na área do Curso a ser ministrado.

Os Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. A execução julgada como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial - Edital nº 70/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A CONTRATADA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução dos Cursos/Oficinas serão realizados conforme cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 12 (doze) meses.

O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 07 de novembro de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

BRUNA APARECIDA FEO
Bruna A. Feo
Contratada

Testemunhas:

Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



CONTRATO N.º 375/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA RONALDO MIOTTO MARTINS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: RONALDO MIOTTO MARTINS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XV de Novembro, nº 236 - Sala 1, Bairro Centro, CEP: 85.550-000, Fone (46) 3232-2409, Coronel Vivida, Paraná, com CNPJ nº 10.594.823/0001-46, neste ato representada pelo senhor Ronaldo Miotto Martins, portadora do CPF nº 070.457.669-47 e do RG nº 9.883.584-9 SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 159/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 70/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item do Edital	Quant	Unid.	Serviços	Unit. R\$	Total-R\$
4	2	Unid.	CURSO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS – manipulação correta de alimentos, estocagem dos alimentos ética profissional, noções de segurança e reciclagem de lixo etc. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso.	3.300,00	6.600,00
5	2	Unid.	CURSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – receita de produtos de limpeza e receita de produtos ecológico, motivação, noções de mercado de trabalho e auto desenvolvimento. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso.	2.910,00	5.820,00
6	2	Unid.	CURSO DE REAPROVEITAMENTO DE ALIMENTOS E RECICLAGEM DE LIXO – técnicas e higiene e reciclagem de lixo, aproveitamento de folhas de beterraba, cenoura, casca de melancia, abobora, aproveitamento de sobra arroz, feijão, mandioca etc. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso.	3.330,00	6.660,00
TOTAL – R\$					19.080,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 70/2013, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1403.0824400242.106.3390.39 (617) – 1401.0824400242.109.3390.39 (792) – 1401.0824400242.110.3390.39 (985).

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os Cursos serão realizados conforme cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 12 (DOZE) meses, a contar da Homologação do Processo.
- O desclocamento dos instrutores será por conta da Contratada.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- Os Materiais e equipamentos pedagógicos, inclusive de mídias, para apoio aos instrutores, serão por conta da Contratada.
- O conteúdo programático e metodologia dos Cursos serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Projetos e Convênios desenvolvidos pela mesma.
- A montagem das apostilas para os capacitandos será de responsabilidade da Contratada, seguindo o Conteúdo Programático.
- As turmas serão formadas pela Secretaria de Assistência Social.
- Os dias e horários dos Cursos serão definidos pela Secretaria de Assistência Social, com antecedência necessária para a organização da Contratada.
- Os locais da realização dos Cursos serão definidos pela Secretaria de Assistência Social.
- Todos os Instrutores deverão possuir formação com Curso Superior e afim, na área do Curso a ser ministrado.

Os Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. A execução julgada como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 70/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A CONTRATADA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização.

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução dos Cursos/Oficinas serão realizados conforme cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 12 (doze) meses.

O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATANTE à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATANTE, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATANTE, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATANTE, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATANTE reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 07 de novembro de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

RONALDO MIOTTO MARTINS
Ronaldo Miotto Martins
Contratada

Testemunhas:

Roberto Alencar Przenadzuk
CPF: 548.462.519-49



Nossa vida é fazer jornal para Você

Coronel Vivida

Acivi realiza Novembro Empresarial durante todo o mês

Pág. 07

Jogos da Cidade
Bocha de São Luiz é o campeão
Pág. 14

Mutirão da Cidadania

O PARANÁ EM AÇÃO

CHOPINZINHO
COMPAREÇA. PARTICIPE. APROVEITE.
TUDO O QUE VOCÊ PRECISA EM UM SÓ LUGAR.

Dias 09 e 10 de novembro.
Sábado e domingo, das 9 às 17 horas.
Centro Esportivo Municipal
Dionísio Debona,
Av. XV de Novembro, 4873 - Centro.

Pág. 03

ORIENTAÇÕES E EXAMES MÉDICOS
CULTURA | LAZER | EMISSÃO DE DOCUMENTOS
INSCRIÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS E CASAMENTO COLETIVO
CORTE DE CABELO | AÇÕES JUDICIAIS NA ÁREA DE FAMÍLIA
OFICINAS DE GERAÇÃO DE RENDA E MUITO MAIS.
Informações: 0800 645 5252 www.ssrc.pr.gov.br/paranaemacao

Saudade do Iguçu
Alunos do Tempo Integral comemoraram o Halloween
Pág. 11

Esporte
Jogadores internacionais brilham no Open de Futevolei de Chopinzinho
Pág. 10

Câmara de Saudade do Iguçu aprova orçamento de 27 milhões para 2014

Pág. 14



ANEXO I
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2013

RECEITA	PREVISÃO ANUAL	PROGRAMAÇÃO NO PERÍODO						TOTAL
		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
AS CORRENTES	52.640.926,44	8.923.827,22	7.949.742,22	8.920.707,89	9.708.643,75	7.740.320,11	7.848.585,43	52.640.926,44
Contribuintes	4.511.695,47	383.005,37	613.478,21	925.212,59	1.402.385,72	520.897,21	586.716,37	4.511.695,47
Contribuições	721.475,67	116.094,45	119.116,50	158.537,04	180.472,62	73.559,13	73.565,93	721.475,67
Patrimonial	128.911,65	18.652,58	24.721,37	35.052,36	38.373,85	5.991,22	5.983,58	128.911,65
Operacional	983,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	983,61	983,61
Operacionais	320.198,11	77.616,48	83.597,36	60.798,75	66.374,50	26.108,40	25.702,52	320.198,11
Operacionais Correntes	46.447.817,50	8.923.091,76	8.850.676,20	8.878.893,89	7.991.011,26	5.882.351,98	7.121.792,61	46.447.817,50
Operacionais de Capital	509.774,12	76.275,58	278.146,58	62.193,26	30.025,80	31.412,17	31.720,73	509.774,12
Operacionais de Investimento	6.165.785,71	1.159.746,36	901.429,08	1.151.512,55	880.599,25	1.040.203,12	1.032.034,75	6.165.785,71
Operacionais de Financiamento	3.082.212,88	443.778,72	542.545,76	1.126.461,60	309.432,87	331.000,00	329.063,93	3.082.212,88
Operacionais de Bens	87.294,50	0,00	3,00	0,00	0,00	40.003,00	47.284,50	87.294,50
Operacionais de Empréstimos	79.918,38	0,00	0,00	1.895,59	2.531,86	37.110,14	38.550,70	79.918,38
Operacionais de Capital	2.915.000,00	233.804,99	299.007,34	933.986,92	43.300,69	253.896,96	1.151.018,50	2.915.000,00
TOTAL GERAL	49.557.353,61	8.858.898,38	7.950.856,90	9.790.656,74	9.137.517,37	7.031.176,39	7.143.304,63	49.557.353,61

Chopininho, 04 de Janeiro de 2013

Geni Sabli Detoni
CRCP/R nº 033.8450-6

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2013

DESPESA	PREVISÃO ANUAL	PROGRAMAÇÃO NO PERÍODO						TOTAL
		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
DESPESAS CORRENTES	42.246.184,44	6.866.992,91	6.668.057,48	7.450.604,51	6.777.042,15	6.938.004,19	7.815.983,81	42.246.184,44
Personas e Encargos Sociais	22.129.769,00	3.404.579,56	3.404.579,56	4.266.722,80	3.404.579,56	4.266.722,80	4.266.722,80	22.129.769,00
Juros e Encargos de Dívida	492.378,90	89.092,21	89.092,21	89.092,21	89.092,21	89.092,21	89.092,21	492.378,90
Juros Despesas Correntes	19.624.041,54	3.320.500,12	3.201.415,00	3.112.817,40	3.250.400,00	3.340.162,07	3.258.886,95	19.624.041,54
DESPESAS DE CAPITAL	7.078.339,68	1.278.123,00	1.177.513,00	1.177.513,00	1.177.513,00	1.077.513,00	1.189.164,88	7.078.339,68
Investimentos	6.813.261,88	1.201.610,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.000.000,00	1.111.651,88	6.813.261,88
Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	465.078,00	77.513,00	77.513,00	77.513,00	77.513,00	77.513,00	77.513,00	465.078,00
Reserva de Contingência	232.829,40	0,00	0,00	0,00	0,00	232.829,40	232.829,40	232.829,40
TOTAL GERAL	49.557.353,61	8.086.115,28	7.865.570,48	8.628.117,51	7.954.555,15	7.904.317,19	8.885.848,51	49.557.353,61

Chopininho, 04 de Janeiro de 2013.

Geni Sabli Detoni
Contadora CRCP/R nº 033.8450-6

Extrato de Portaria
Portaria nº 662/2013
Revoga Portaria 426/2013
Data: 15/10/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 670/2013
Designa Servidor como Coordenador
Do Convênio Projeto de Correção
De Solos - Reserva Indígena
Data: 30/10/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 671/2013
Concede Licença para Tratar
De Interesse Particular
Data: 30/10/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 672/2013
Concede Licença Prêmio
Data: 30/10/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 673/2013
Concede Licença Prêmio
Data: 30/10/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 674/2013
Designa Fiscais Sanitários
Data: 30/10/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 675/2013
Lotação de Servidor
Data: 01/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 77/2013, de 06 de novembro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
700,00	VERGINIO ZUCHELLO NETO

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 80/2013, para locação temporária de artefatos para decoração natalina.

Item	Empresa(s)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9	LUZ E FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA
10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17	MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUÇÕES ME
18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47	ACÁCIA LTDA - ME

Chopininho, PR, 01/11/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 70/2013, para Contratação de Empresa para a realização de Cursos de Capacitação Profissional para a Secretaria de Assistência Social.

Item	Empresas
3	CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME
1, 2, 7	BRUNA APARECIDA FEO
4, 5, 6	RONALDO MIOTTO MARTINS-ME

Chopininho, PR, 07/11/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato 372/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Vergínio Zuchello Neto. CNPJ: 16.659.289/0001-95. Objeto: Contratação de prestatore para atividades referentes ao Dia do Bairro. Valor total: R\$ 700,00 (setecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 29/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 792. Data da assinatura: 06/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Vergínio Zuchello Neto, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Locação nº 80/2013 de 14/10/13, para locação temporária de artefatos para decoração natalina e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
ACÁCIA LTDA - ME	77.280,04
LUZ E FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA	54.500,00
MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUÇÕES ME	30.025,00

Que apresentaram os menores preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 04/11/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 70/2013, de 03/09/13, para Contratação de Empresa para a realização de Cursos de Capacitação Profissional para a Secretaria de Assistência Social e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresas	Valor Total - R\$
CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME	31.440,00
BRUNA APARECIDA FEO	15.360,00
RONALDO MIOTTO MARTINS-ME	19.080,00

Que apresentaram os menores preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 07/11/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 76/2013, de 04 de novembro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.975,00	GRANVEL - GRANVEL VEICULOS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

AS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DURAL Nº 8.742/93 LEI ESTADUAL Nº 11.362/96
LEI MUNICIPAL Nº 2.678/2010

NZINIO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 069/2013

Sumula: Demonstrativo Financeiro - 2012

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) na uso de suas atribuições legais, conforme lei nº 2.678/2010, em seu ordinário no dia 14 de outubro de 2013.

RESOLVE

Aprouar o Demonstrativo Financeiro ano 2012;
CADASTRAR O ÓRGÃO ENTE FEDERATIVO DE IPECATORIA governo do DF;
REFEITURA MUNICIPAL DE CHOPININHO
CNPJ: 76.995.414-0091-60
CHOPININHO

RUA Santos Dumont, 3883
5560000
(46) 3242-8600

prefeitura@chopininho.pr.gov.br
Leomar Bolzani
gestor: Gestão Básica
QUELNO I
GESTOR (a em regime congêneres)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 76.995.414-0091-60
CHOPININHO

RUA RJA Santos Dumont 4645 salas
5560009
(46) 3242-2818
3242-2065
assistenciassocial@chopininho.pr.gov.br
Gestor: Ana Bárbara Crestani
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 12.028.172-0001-52
Inu26@tribuna.com.br
Sec. Municipal Estadual de Assistência Social ou Congêneres
(46) 3242-2848
3242-2065
Inu26@tribuna.com.br

Sec. Municipal Estadual de Assistência Social ou Congêneres
(46) 3242-2848
3242-2065
Inu26@tribuna.com.br

Sec. Municipal Estadual de Assistência Social ou Congêneres
(46) 3242-2848
3242-2065
Inu26@tribuna.com.br

Sec. Municipal Estadual de Assistência Social ou Congêneres
(46) 3242-2848
3242-2065
Inu26@tribuna.com.br

Sec. Municipal Estadual de Assistência Social ou Congêneres
(46) 3242-2848
3242-2065
Inu26@tribuna.com.br

Sec. Municipal Estadual de Assistência Social ou Congêneres
(46) 3242-2848
3242-2065
Inu26@tribuna.com.br

Sec. Municipal Estadual de Assistência Social ou Congêneres
(46) 3242-2848
3242-2065
Inu26@tribuna.com.br

Sec. Municipal Estadual de Assistência Social ou Congêneres
(46) 3242-2848
3242-2065
Inu26@tribuna.com.br

Sec. Municipal Estadual de Assistência Social ou Congêneres
(46) 3242-2848
3242-2065
Inu26@tribuna.com.br

Sec. Municipal Estadual de Assistência Social ou Congêneres
(46) 3242-2848
3242-2065
Inu26@tribuna.com.br

Sec. Municipal Estadual de Assistência Social ou Congêneres
(46) 3242-2848
3242-2065
Inu26@tribuna.com.br

Sec. Municipal Estadual de Assistência Social ou Congêneres
(46) 3242-2848
3242-2065
Inu26@tribuna.com.br

Sec. Municipal Estadual de Assistência Social ou Congêneres
(46) 3242-2848
3242-2065
Inu26@tribuna.com.br

Sec. Municipal Estadual de Assistência Social ou Congêneres
(46) 3242-2848
3242-2065
Inu26@tribuna.com.br

Sec. Municipal Estadual de Assistência Social ou Congêneres
(46) 3242-2848
3242-2065
Inu26@tribuna.com.br

Sec. Municipal Estadual de Assistência Social ou Congêneres
(46) 3242-2848
3242-2065
Inu26@tribuna.com.br

Sec. Municipal Estadual de Assistência Social ou Congêneres
(46) 3242-2848
3242-2065
Inu26@tribuna.com.br

Sec. Municipal Estadual de Assistência Social ou Congêneres
(46) 3242-2848
3242-2065
Inu26@tribuna.com.br

Sec. Municipal Estadual de Assistência Social ou Congêneres
(46) 3242-2848
3242-2065
Inu26@tribuna.com.br

Sec. Municipal Estadual de Assistência Social ou Congêneres
(46) 3242-2848
3242-2065
Inu26@tribuna.com.br

Sec. Municipal Estadual de Assistência Social ou Congêneres
(46) 3242-2848
3242-2065
Inu26@tribuna.com.br

COMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº 8.742/93 LEI ESTADUAL Nº 11.362/96
LEI MUNICIPAL Nº 2.678/2010

CHOPININHO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 010/2013

Sumula: Aprovação do Plano de Trabalhos - CREAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) na uso de suas atribuições legais, conforme lei nº 2.678/2010, em seu ordinário no dia 24 de outubro de 2013.

RESOLVE

APR.º - Aprovar o Plano de Trabalhos - CREAS o qual traz em sua introdução a necessidade da prestação de informações físicas diante da expansão das demandas e dos serviços prestados, justificando-se tal Plano, que o espaço ampliado deste serviço possibilitará o adequado atendimento com privacidade e sigilo visto o caráter especializado, em adequação e acessibilidade, bem como proporcionar a segurança tanto para os técnicos quanto ao público atendido.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, 24 de outubro de 2013.

ANA CLÁUDIA DE CAMARGO
Presidente do COMAS

Espécie: Extrato do Contrato nº 374/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Bruna Aparecida FEO. CNPJ: 17.798.665/0001-95. Objeto: Contratação de Empresa para a realização de Cursos de Capacitação Profissional para a Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais). Origem: Pregão Presencial nº 70/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02. Elemento de despesa: 617.792. Data da assinatura: 07/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Bruna Aparecida FEO, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 375/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Ronaldo Miotto Martins. CNPJ: 10.594.823/0001-46. Objeto: Contratação de Empresa para a realização de Cursos de Capacitação Profissional para a Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais). Origem: Pregão Presencial nº 70/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02. Elemento de despesa: 617.792. Data da assinatura: 07/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ronaldo Miotto Martins, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 358/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Granvel - Granville Veículos LTDA. CNPJ: 01.680.956/0004-97. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção e Reparos para Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R\$ 2.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

REQUERENTE:

CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA – ME

CNPJ: 18.156.783/0001-62

REFERÊNCIA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 159/2013.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 985 de 22/02/13 pg nº 10

CGTEC

Treinamento e Eventos

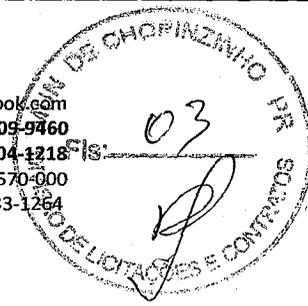
cgtec.ad@outlook.com

Fones: Administrativo (46)9109-9460

Comercial (46) 9104-1218

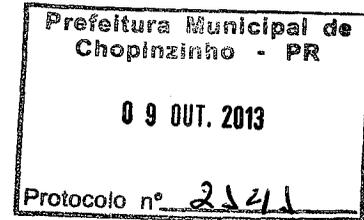
Rua Itália, 324 - São João - PR - 85.570-000

Fax - (46)3533-1264



RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DE OUTREM

São João (PR), 07 de outubro de 2013.



Exmo Sr. Roberto Alencar Przendziuk

Presidente da Comissão de Licitação, do Município de Chopinzinho - PR

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2013 - EDITAL Nº 70/2013

CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.156.783/0001-62, com sede a Rua Italia, 324, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85570-000 por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " a ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada para participar do certame, a licitante BRUNA APARECIDA FEO - MEI, apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

I - DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional do Edital nº 70/2013 deste Município, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Sucedo que, durante o transcurso do certame licitatório do edital nº 70/2013, houve questionamento pela empresa CGTEC Treinamentos e Eventos Ltda - ME, sobre a legalidade da participação da empresa BRUNA APARECIDA FEO



– MEI na condição de micro empresária individual, tendo a referida empresa formulado proposta em todos os itens presentes no referido Edital.

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

A Lei complementar 128 de 19 de dezembro de 2008, que veio para regulamentar a figura do “Microempreendedor Individual”, também conhecido por “Pequeno Empresário”, criando condições favoráveis para sua formalização com benefícios previdenciários. Entendendo-se aí que o próprio trabalhador se confunde com a estrutura da empresa.

1) Definição de MEI - MEI é o empresário individual a que se refere o art. 966 do Código Civil, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 36.000,00, cuja atividade seja admitida no Simples Nacional e que seja optante por este sistema tributário.

Será considerado micro empreendedor, empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, e que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), e optante pelo Simples Nacional. No caso de início de atividades, o limite de receita será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) multiplicados pelo número de meses compreendido entre o início da atividade e o final do respectivo ano-calendário.

2) De acordo com a Lei Geral da Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, NÃO se enquadra como MEI o profissional :

- a) Que exerce atividade intelectual, exemplo: advogados, engenheiros, arquitetos, agrônomos, médicos, dentistas, fisioterapeutas, etc
- b) Que exerce atividades de intermediação de negócios. Ex: Corretores de Imóveis, de seguros, de planos de saúde, representantes comerciais, etc
- c) Que exerce alguma atividade tributada pelos anexos IV ou V do Simples Nacional, salvo autorização relativa ao exercício de atividade isolada na forma regulamentada pelo Comitê Gestor;
- d) Que possua mais de um estabelecimento (filial);
- e) Que tenha mais de um empregado;
- f) Que participe de mais de uma empresa como sócio, administrador;





- g) **Que realize cessão ou locação de mão de obra (RESOLUÇÃO CGSN nº 58, de 27 de abril de 2009. Art. 6º e parágrafos.)** § 1º: Cessão ou locação de mão de obra é a colocação à disposição da empresa contratante, em suas dependências ou nas de terceiros, de trabalhadores, inclusive o MEI, que realizem serviços contínuos relacionados ou não com sua atividade fim, quaisquer que sejam a natureza e a forma de contratação.

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/avisos/APROVADA_RESOLUÇÃO_QUE_TRATA_DO_MEI.doc>

No anexo único da Resolução CGSN, nº 58, de 27 de abril de 2009, encontra-se a lista de códigos previstas no CNAE permitidos para opção pelo SIMEI.

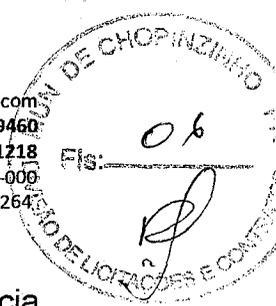
Considerando as definições acima, extraídas da Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entende-se que o MEI deverá exercer ele próprio a atividade desenvolvida, podendo para tanto ter apenas um empregado contratado com remuneração de um salário mínimo vigente, não podendo ultrapassar a um piso da categoria profissional do empregado contratado.

Levando-se em conta que o Edital em questão, abriu certame para contratação de empresas para o desenvolvimento de cursos de capacitação em diversas áreas para a Secretaria de Assistência Social, o desenvolvimento desses cursos/oficinas, envolve diversos profissionais de nível superior ou com formação específica em várias áreas do conhecimento. Um MEI só poderia desenvolver cursos na sua própria área de atividade desenvolvida ou de seu auxiliar, se houver.

Tal afirmação comprova-se pelo item 2 acima, em sua letra "g" onde afirma que para o MEI não é permitida a locação de mão de obra qualquer que seja a forma de contratação

Outro agravante é a lista de atividades constante no anexo único da Resolução CGSN, nº 58, de 27 de abril de 2009, onde não figura nenhum código de atividade ligadas a instrutor, professor e assemelhados a não ser professor particular.

O Sr. pregoeiro manifestou interesse em clarear o assunto questionado, solicitando a seu assessor que providenciasse a presença do responsável jurídico do Município no recinto. Como o responsável não se encontrava na hora e no local, sem maiores considerações, o pregoeiro acabou por aceitar a permanência da empresa BRUNA APARECIDA FEO – MEI no certame, dando continuidade ao mesmo.



É sabido de todos que a prova do cumprimento de toda e qualquer exigência editalícia deve ocorrer na época oportuna, não podendo relegar-se para o futuro a solução de questionamentos dessa natureza onde deixou dúvidas quanto ao enquadramento da referida empresa como habilitada ao certame.

O que deve prevalecer é os ditos da lei e não o bom senso.

Diante do exposto, resolvemos:

III – DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas e nos termos da Resolução n°. 58, de 27 de abril de 2009, que veio complementar a Lei complementar 128, de 19 de dezembro de 2008, **REQUER-SE** o provimento do presente recurso, com efeito, para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa BRUNA APARECIDA FEO – MEI inabilitadas para prosseguir no pleito.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei n° 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

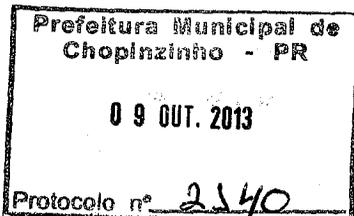
Nestes Termos

P. Deferimento


CGTEC Treinamentos e Eventos Ltda - ME

Marlei Delurdes chioquetta

Sócia Administradora

**RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DE OUTREM**

São João (PR), 07 de outubro de 2013.

Exmo Sr. Roberto Alencar Przendziuk

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Chopinzinho (PR)

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2013 - EDITAL Nº 70/2013**

CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.156.783/0001-62, com sede a Rua Itália, 324, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85570-000 por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " a ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitadas as licitantes BRUNA APARECIDA FEO – MEI e RONALDO MIOTTO MARTINS - ME, apresentando no articulado as razões de sua irresignação.



I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional nº 70/2013, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Sucedeu que, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar habilitada as empresas BRUNA APARECIDA FEO – MEI e RONALDO MIOTTO MARTINS - ME, ao arripio das normas editalícias.

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

- 1) Quanto a primeira representação da empresa CGTEC referente ao questionamento da CND do INSS com validade até 01/10/2013 apresentada pela empresa BRUNA APARECIDA FEO – MEI;

De acordo com Edital da licitação em apreço, item 4 - **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e subitem 4.4 - **NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, item de ordem 4.4.2 - **O ENVELOPE B – HABILITAÇÃO**, para as empresas não cadastradas como fornecedores do Município de Chopinzinho, estabelecido ficou entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar :

Letra c), **Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social;**

Supondo ter atendido tal exigência, a proponente BRUNA APARECIDA FEO – MEI, apresentou a Certidão supracitada com prazo de validade vencida em 01/10/2013.

O Sr. pregoeiro, sem maiores considerações, acabou por aceitar esta estapafúrdia alegação, reputando cumprida a exigência de que se cogita, concedendo novo prazo de dois dias úteis, prorrogados por mais dois dias úteis, concedendo até 10/10/2013 para que a empresa apresente nova certidão.

AD



Essa atitude é manifestamente ilegal, visto que uma certidão com data de emissão posterior à data do pregão de modo algum faz prova de que a indigitada licitante estivesse regular na data do pregão. O próprio edital em seus itens a seguir descritos, condena essa prática:

4.4.3 - Os documentos referidos no item 4.4, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

4.4.4 - Os documentos solicitados no item nº 4.4, serão anexados ao processo Licitatório.

4.4.5 - Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

É sabido de todos que a prova do cumprimento de toda e qualquer exigência editalícia deve ocorrer na época oportuna, não podendo relegar-se para o futuro a apresentação de documento que deveria integrar o envelope pertinente à habilitação.

Aliás, o § 3º, do art. 43, da Lei nº 8666/93, deixa patente a impossibilidade de ser incluído documento posteriormente à fase apropriada.

A Lei 123/2006, em seu artigo 43, diz:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

Em nenhum artigo ou parágrafo posterior ou anterior, cita a possibilidade da apresentação de documentos de habilitação fora da fase de HABILITAÇÃO.





De outra parte, a conduta voltada à aceitação de apresentação de documento de forma extemporânea viola o princípio da isonomia que deve presidir todo e qualquer procedimento licitatório (art. 3º, da Lei nº 8666/93).

2) Quanto ao atestado de capacidade técnica apresentado pelas empresas BRUNA APARECIDA FEO – MEI e RONALDO MIOTTO MARTINS – ME

De acordo com o Edital N° 70/2013, em seu item 4.4.2 letra “j”, as licitantes deveriam apresentar **Atestado de Capacidade Técnica - Apresentação de no mínimo 01 (UM) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter executado serviços dessa natureza, para Pessoa Jurídica, Pública ou Privada, com ênfase na Capacitação de Jovens que integram os Programas PETI – PAIF – PROJOVEM e BOLSA FAMÍLIA.**

Pela verificação e conferência da documentação apresentada, verificamos que ambas licitantes apresentaram atestado de capacidade técnica por cursos desenvolvidos para público em geral e não para público específico com ênfase na capacitação de jovens integrantes de Programas Sociais federais (**PETI – PAIF – PROJOVEM e BOLSA FAMÍLIA**).

O atestado não assegura o cumprimento do item 4.4.2 letra “j” do Edital, podendo ser interpretado como treinamentos/cursos desenvolvidos para famílias, adultos dos referidos programas, pois não houve especificação que a capacitação deu-se com ênfase em jovens integrantes dos programas.

III – DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa BRUNA APARECIDA FEO – MEI, inabilitadas para prosseguir no pleito e a empresa RONALDO MIOTTO MARTINS – ME para comprovar que as informações constantes no atestado de capacidade técnica atende os requisitos do Edital.

CGTEC

Treinamentos e Eventos

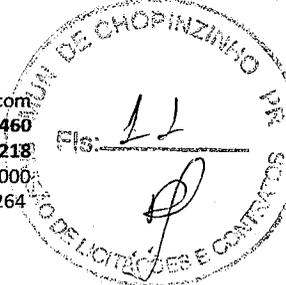
cgtec.ad@outlook.com

Fones: Administrativo (46)9109-9460

Comercial (46) 9104-1218

Rua Itália, 324 - São João - PR - 85.570-000

Fax - (46)3533-1264



Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

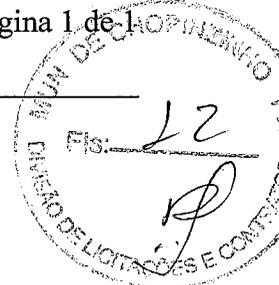
Nestes Termos

P. Deferimento


CGTEC Treinamentos e Eventos Ltda - ME

M.P. Marlei Delurdes Chioquetta

Sócia Administradora

**licitacoes chopinzinho**

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: "Ronaldo Martins." <ronaldo_m.m@hotmail.com>; "dtec salaodebeleza" <dteccursos@hotmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 10 de outubro de 2013 08:44
Anexar: RECURSO CGTEC.pdf
Assunto: RECURSO PP 70 - CGTEC

Bom dia, segue anexo as Razões do Recurso Administrativo apresentado pela Empresa CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME para, caso queiram, apresentarem as Contra Razões.

Lembrando que as contra Razões deverão ser apresentadas até o dia 14/10/2013.

Att. Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro - Município de Chopinzinho-PR.

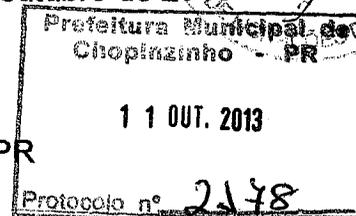
RONALDO MIOTTO MARTINS-ME CNPJ 10.594.823/0001-46



Coronel Vivida, 11 de outubro de 2013

Ilmo Senhor Roberto Alencar Przendziuk

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Chopinzinho-PR



REF.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR. Procedimento licitatório PROCESSO Nº 159/2013- EDITAL Nº 70/2013. Contrarrazões ao recurso interposto pela empresa CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA-ME.

Pelo presente instrumento, a empresa **RONALDO MIOTTO MARTINS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.594.823/0001-46 sediada na rua XV de novembro 236 sala 1, centro, no município de Coronel Vivida estado do Paraná , CEP 85550-000, neste ato, representada pelo seu administrador, infra-assinado, vem respeitosamente apresentar as Contrarrazões ao recurso interposto pela empresa CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA-ME.

Em virtude do pedido da empresa CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA-ME, para que a empresa **RONALDO MIOTTO MARTINS-ME**, efetua-se a comprovação de que as informações constantes no atestado de capacidade técnica atende os requisitos do edital:

Conforme o edital nº70/2013, em seu item 4.4.4 letra "j", as licitantes devem apresentar atestado de capacidade técnica. Sendo a **Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove já ter executado serviços dessa natureza, para pessoa jurídica, publica ou privada, com ênfase na capacitação de jovens que integram os programas PETI-PAIF-PROJOVEM E BOLSA FAMÍLIA.**

Manifesta-se a empresa **RONALDO MIOTTO MARTINS-ME**, apresentando a comprovação de que as informações constantes no atestado de capacidade técnica atendem os requisitos do edital na forma de:



- I. Atestado de capacidade técnica reformulado, claro e preciso não deixando lacunas para interpretações equivocadas quanto a sua veracidade e finalidade. Atestando que o curso foi realizado através do Departamento de Promoção Humana do município de Coronel Vivida-PR e dirigido para jovens integrantes de programas sociais.(Atestado em anexo) Sendo que o trecho reformulado no atestado é apresentado em negrito:

“...do programa de atenção integral á família –PAIF, índice de gestão descentralizada –IGD realizou curso de capacitação profissional para jovens de 15 a 17 anos.”

II. Notícia veiculada

É fato também que, as imagens e resultados satisfatórios do curso realizado e apresentado no atestado de capacidade técnica, podem ser visualizados no portal oficial do município de Coronel Vivida - PR, (<http://www.pmcv.com.br/>) no item “notícias” onde a equipe de redação intitulou a notícia do curso como “Administração Municipal Capacita Mais de 30 Jovens” (Imagem em anexo).

Diante do exposto Requer-se,

- a) Seja recebida as contrarrazões na sua integralidade, com aceite e deferimento aos argumentos e consequente indeferimento ao recurso interposto pela empresa CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA-ME.
- b) Seja mantido o julgamento de empresa habilitada no Processo licitatório nº 159/2013- edital Nº 70/2013 a empresa RONALDO MIOTTO MARTINS-ME.

Ronaldo M. Martins - Administrador

Ronaldo Miotto Martins
Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa RONALDO MIOTTO MARTINS - ME , inscrita no CNPJ 10.594.823/0001-46, situada na Rua XV de Novembro, 236, centro de Coronel Vivida, Estado do Paraná, prestou serviço ao **Município de Coronel vivida, Estado do Paraná**, CNPJ nº 76.995.455/0001-56 com sede na Praça Angelo Mezzomo, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, por meio da Ata de Registro de Preços nº 79/2013.

De acordo com o objeto do contrato, a RONALDO MIOTTO MARTINS - ME, realizou Cursos De Capacitação Profissional **Qualidade no atendimenro Telefonico** com os seguintes modulos:

Modulo I

Como Atender o telefone;

Modulo II

Estrategias para atendimento telefonico de qualidade;

Modulo III

Padronizacao de atendimento;

Modulo IV

A busca de soluções, minimizando o desconforto da espera;

Mosulo V

A importancia da agilidade no serviço telefonico;

Modulo VI

Cadastro de Informações;

Modulo VII

Monitoramento de atendimentos;

Modulo VIII

As mudanças nas telecomunicações;

Modulo IX

Lidando com reclamações;

Modulo X

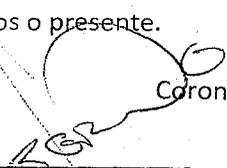
Uso do vocabulário apropriado aos diferentes contextos.

Através De Recursos Oriundos Do Ministério Do Desenvolvimento Social E Combate A Fome – MDS, Do Programa De Atenção Integral A Família – Paif, Índice De Gestão Descentralizado – IGD realizou curso de Capacitação Profissional para jovens de 15 a 17 anos.

Julgamos que a RONALDO MIOTTO MARTINS - ME, é empresa capacitada e habilitada para desempenhar as atividades a que se propõe.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Coronel Vivida-PR 01 de outubro de 2013.


Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Diretor do Depto. Promoção Humana



Administração Municipal capacita mais de 30 jovens

Data: 28/08/2013
Categoria: Notícias

Administração Municipal capacita mais de 30 jovens

A administração municipal de Coronel Vivida entregou na tarde de ontem mais de 30 certificados para os alunos do curso de qualidade

no atendimento. Este teve duração de três semanas e envolveu a forma correta de se portar ao telefone, além de como tratar o cliente pessoalmente. A professora Ana Cláudia Schefer ensinou aos alunos noções básicas de português, dicção e oratória.

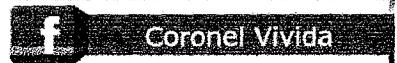
Durante a cerimônia de entrega dos certificados o Prefeito Municipal Frank Schiavini anunciou aos alunos que em breve mais cursos serão ofertados. Uma das novidades para os alunos e pais dos mesmos foi o comunicado de que a partir do mês de setembro Coronel Vivida torna-se referência no sudoeste do Paraná, pois terá uma unidade móvel do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac.

"Nós teremos no município uma carreta para oferecer o curso de auxiliar de cozinha, ao todo ofertaremos 45 vagas a partir do próximo mês. Este será gratuito e cada participante receberá um valor em dinheiro por cada hora aula", ressaltou o prefeito.

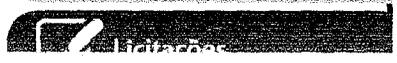
A aluna Maiera de Oliveira, afirma que este é o início de uma grande carreira. "O curso de qualidade em atendimento é informativo e interessante". Ela ressaltou sobre a importância da colaboração da administração municipal, "desta forma todos temos oportunidade". Concluiu.



Fale com o
Prefeito



Programa Prefeitura 04.10.13





Pregão Presencial nº 70

Ao senhor Roberto Alencar Przeendziuk

Em virtude do questionamento da empresa CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA-ME, alegando que o atestado de capacidade técnica apresentado por minha empresa RONALDO MIOTTO MARTINS-ME, não deixou claro que o curso foi efetuado para jovens atendidos por programas que envolvem a secretaria de assistência social, afirmo que o curso que consta no atestado apresentado, foi dirigido à jovens atendidos por programas sociais conforme solicitou o edital do pregão presencial nº 70, a comprovação pode ser vista no site oficial do município de Coronel Vivida-PR (fornecedor do atestado) onde segue o link e imagens em anexo.

Conforme a ata do pregão, a empresa CGTEC, terá até o dia 9 de outubro para apresentar as razões do recurso. Assim, antecipadamente envio estas justificativas.

Atenciosamente

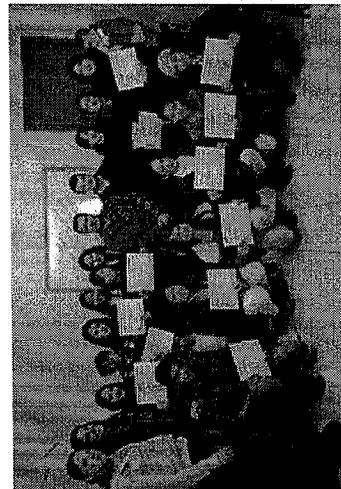
Ronaldo M. Martins

PHOPINZINHO PR
18
E CONTINUA



Administração Municipal capacita mais de 30 jovens

Data: 28/08/2013
Categoria: Notícias



Administração Municipal capacita mais de 30 jovens

A administração municipal de Coronel Vivida entregou na tarde de ontem mais de 30 certificados para os alunos do curso de qualidade no atendimento. Este teve duração de três semanas e envolveu a forma correta de se portar ao telefone, além de como tratar o cliente pessoalmente. A professora Ana Cláudia Schefer ensinou aos alunos noções básicas de português, digitação e oratória.

Durante a cerimônia de entrega dos certificados o Prefeito Municipal Frank Schiavini anunciou aos alunos que em breve mais cursos serão ofertados. Uma das novidades para os alunos e pais dos mesmos foi o comunicado de que a partir do mês de setembro Coronel Vivida torna-se referência no sudoeste do Paraná, pois terá uma unidade móvel do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac.

"Nós teremos no município uma carreira para oferecer o curso de auxiliar de cozinha, ao todo ofertaremos 45 vagas a partir do próximo mês. Este será gratuito e cada participante receberá um valor em dinheiro por cada hora aula", ressalta o prefeito.

A aluna Maíara de Oliveira, afirma que este é o início de uma grande carreira. "O curso de qualidade no atendimento é informativo e interessante". Ela ressalta sobre a importância da colaboração da administração municipal, "desta forma todos temos oportunidade". Conclui.

Fale com o Prefeito

Coronel Vivida

Frank Schiavini

Programa de Rádio

Portal da Transparência

Diário Oficial

Acesso à Informação

Licitações

Programa Prefeitura 04-10-13



DEFESA A RECURSO CONTRA HABITAÇÃO



Francisco Beltrão(PR), 10 de Outubro de 2013.

Exmo Sr. Roberto Alencar Przendziuk

Presidente da Comissão de Licitação, do Município de Chopinzinho – Pr

Ref: PROCESSO LICITATORIO Nº 159/2013 – EDITAL Nº 70/2013

BRUNA APARECIDA FEO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.798.665/0001-95, com sede a Av. Atílio Fontana, 2664, Bairro Pinheirinho do município de Francisco Beltrão Estado do Paraná, CEP 85603-025 por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem , com fulcro na alínea “ a “ do inciso I, do art, 109, da Lei nº 8666/93,à presença de Vossa Senhoria, a fin de interpor.

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra o recurso da CGTEC TREINAMENTO E EVENTOS LTDA ME que tenta cancelar licitação

I-DOS FATOS SUBJACENTES

Sucedde que, no edital de licitação não contava nada a respeito de não poder participar da licitação uma empresa MEI, no qual a empresa atendeu prontamente todos os requisitos.

II-DAS RAZÕES DA REFORMA

A Lei complementar 128 de 19 de dezembro de 2008, que veio para regulamentar a figura do Microempreendedor Individual, em nem um momento proibi a contratação de quantos funcionários forem necessários, para sua atividade, o que diz a lei e que para permanecer como microempreendedor poderá a ter no máximo 1 funcionário e

RECEBIDO
11/10/2013
10/10/13



se a mesma contratar mais do que 1 funcionário ela serra desenquadrada deste regime tributário automaticamente no próximo ano.

Do que fala no Valor de Faturamento da empresa microempreendedor o que diz a lei a a este respeito e que ela para se manter neste regime tributário como micro empreendedor terá de ter no Maximo 36.000,00 (trinta e seis mil reais) de faturamento ao ano, mas não impede que a empresa fature o valor que quiser somente o que passar do valor de 36.000,00 (trinta e seis mil reais) terra de recolher o imposto adicional sobre os valores que ultrapasar, no final do ano e deixara de ser microempreendedor passando para o regime tributário de micro empresa.

III-DO PEDIDO

De sorte que, com os fundamentos nas razões precedente aduzidas em os termos da Resolução nº 58, de 27 de Abril de 2009, que veio complementar a Lei complementar 128, de 19 de dezembro de 2008, **REQUER-SE** o provimento do presente recurso, com efeito, para que seja mantida a licitação a favor de Bruna Aparecida Feo MEI.

Nestes Termos

P. Deferimento


BRUNA APARECIDA FEO

Proprietaria.







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão e desempenho e atestado de execução, que a empresa **BRUNA APARECIDA FEO** 07446839988, inscrita no CNPJ sob nº 17.798.665/0001-95, estabelecida na Avenida Attilio Fontana, nº 2564, Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, presta serviço à **PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA** – CNPJ 76.205.681/0001-96, desenvolvendo atividades em oficinas de Beleza, Arte Circense, Balett, Teatro, com crianças e adolescentes, de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e PAIF.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Renascença, 04 de outubro de 2013.

ZULEIDE ROVANI DE BONA

Secretaria de Assist. Social de
Renascença
Postaria nº 012/2013

ZULEIDE ROVANI DE BONA
Secretaria Municipal de Assistência Social

RECEBIDO
09/10/2013



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 159/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2013

Objeto: Contratação de Empresa para a realização de Cursos de Capacitação Profissional para a Secretaria de Assistência Social.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

REQUERENTE: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ : 18.156.783/0001-62

O Pregoeiro do Município de Chopinzinho/PR, no exercício das suas atribuições regimentais e por força do Decreto nº 074/2013, apresenta para os fins administrativos a que se destinam suas considerações acerca da Interposição de Recurso recebida em 09 de outubro de 2013.

1. DO RECURSO

A licitante requereu recurso junto à Comissão de Licitações do Município, com relação à aceitação das Propostas de Preços, por parte do Pregoeiro, das Empresas BRUNA APARECIDA FEO-MEI e RONALDO MIOTTO MARTINS – ME, destacando os pontos a seguir:

- 1) Que a Empresa BRUNA APARECIDA FEO-MEI, não teria capacidade operacional por ser Empreendedor Individual.
- 2) Que a Empresa BRUNA APARECIDA FEO-MEI, não teria direito a prazo posterior para regularização de Documentação Fiscal.
- 3) Que os Atestados de Capacidade Técnica das Empresas BRUNA APARECIDA FEO-MEI e RONALDO MIOTTO MARTINS – ME, não estavam de acordo com o solicitado no Edital.

Por fim, requer que o Recurso seja recebido, processado e apreciado, e seja julgado procedente, pedido a Desclassificação do Certame as BRUNA APARECIDA FEO-MEI e RONALDO MIOTTO MARTINS – ME.

Em síntese, foi o breve relato dos fatos, estando a íntegra do Pedido de Recurso anexada aos autos do processo, com vistas franqueadas, conforme previsto no Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



2. DA APRECIÇÃO

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade do referido Recurso, ou seja, apreciar se o mesmo foi interposto dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, a Lei 10.520/02, em seu artigo 4º, inciso XVIII, dispõe: "declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo de requerente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;"

Em que pese a requerente tenha encaminhado o pedido de Recurso à Comissão de Licitações, quando deveria ter encaminhado ao Pregoeiro designado para o Certame, a mesma deu entrada ao presente recurso em tempo hábil, portanto, merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto e também as contrarrazões foram apresentadas em tempo legal. A resposta estará disponível publicamente no processo licitatório, conforme endereço e horários constantes em Edital e será encaminhada a todos os interessados.

Passando à análise do mérito do recurso, quanto aos pontos levantados pelo licitante, conforme posicionamento da área demandante/técnica do objeto deste Município, tem-se as seguintes considerações e entendimentos:

Faz-se necessário frisar que o Município de Chopinzinho tem ciência de todo arcabouço legal que rege o funcionamento da Administração Pública.

Tais como o artigo 3º da Lei 8.666/93: "Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Cabe informar ainda que a Lei 8.666/93, no seu Art. 43, § 3º, dispõe:

É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Com relação à aceitação da Proposta da Empresa BRUNA APARECIDA FEO-MEI, pelo fato de ser Empreendedor Individual, não encontra empecilho junto ao Edital, visto que o mesmo tem como critério de julgamento o menor preço total por item, o que pressupõe-se que a Empresa supra citada poderia ser vencedora de apenas um item ou nenhum e sob o privilégio da ampliação da disputa o Pregoeiro aceitou a participação da mesma.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Por outro lado o Edital também não previa a apresentação de lista com o nome dos Profissionais e sua formação acadêmica, ressaltando que essa condição deveria estar explícita na solicitação dos Serviços pela Secretaria requisitante.

Com relação ao prazo dado pelo Pregoeiro à Empresa BRUNA APARECIDA FEO-MEI, para a regularização da CND do INSS, se encontra respaldada na Lei Complementar 123/2006, como inclusive, relatou a recorrente no seu pedido de recurso.

A alegação da recorrente quanto à ineficácia dos atestados de capacidade técnica, apresentados pelas empresas BRUNA APARECIDA FEO-MEI e RONALDO MIOTTO MARTINS – ME, temos a esclarecer o seguinte: Em diligência efetuada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Chopinzinho, na pessoa de sua titular, senhora Ana Bárbara Crestani, ficou claro a este Pregoeiro, que todos os Programas Sociais, ou seja, aqueles indicados no Edital ou aqueles indicados nos respectivos atestados apresentados, encontram-se contemplados e recebem recursos financeiros dentro das diretrizes funcionais do SUAS (Sistema Único de Saúde), o que no entender desse Pregoeiro, seria excesso de preciosismo não acatar os atestados apresentados, visto que estavam diretamente ligados aos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e PAIF – Programa de Atenção Integral a Família, integrantes do SUAS.

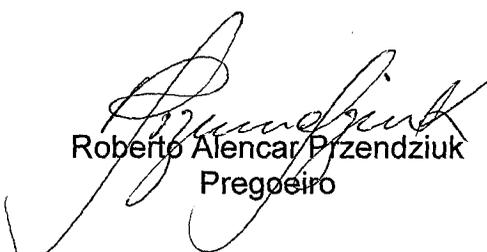
Todos os dispositivos da lei de licitações devem e foram interpretados à luz do princípio da isonomia e da competitividade, privilegiando sempre a ampliação da Disputa e acesso ao mercado do maior número possível de Empresas em início de atividades.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, salvo melhor juízo, solicitamos da Autoridade Superior que seja recebido tempestivamente e, no mérito, INDEFERIDO o pedido de Recurso da empresa CG-TEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME, mantendo assim o resultado auferido, de acordo com o Mapa de Preços final, anexo ao Processo Licitatório.

Encaminhe-se à Procuradoria Municipal para conhecimento, análise e proferimento de Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 21 de outubro de 2013


Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 159/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

REQUERENTE: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA – ME

CNPJ: 18.156.783/0001-62

Senhor Procurador,
Dr. Algacir Teixeira de Lima.

Em virtude do julgamento pelo Senhor Pregoeiro, do Recurso interposto tempestivamente pela empresa acima referenciada, encaminhamos à Procuradoria Municipal para conhecimento, análise e proferimento de Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 21 de outubro de 2013

LEOMAR BOLZANI

PREFEITO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Referência: Recursos Administrativos. Processo Licitatório nº 159/2013 – Pregão Presencial nº 70/2013. Recorrente CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA. - ME.

Senhor Prefeito,

Trata-se de Recursos Administrativos interpostos pela empresa CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA. - ME.

DAS RAZÕES DA RECORRENTE

Alega a recorrente que a licitante BRUNA APARECIDA FEO – MEI não deveria ter sido considerada habilitada no certame, pelo fato de ter formulado propostas em todos os itens do Edital, o que, por si só, na concepção da recorrente, descaracterizaria a condição de MEI da empresa recorrida.

Alega, também, que a juntada da Certidão da Receita Federal, com data de 07/10/2013, contraria a Lei 123/2006.

Alega, ainda, que os Atestados de Capacidade Técnica juntados pelas recorridas BRUNA APARECIDA FEO – MEI e RONALDO MIOTTO MARTINS – ME, estão em desacordo com as exigências do Edital regente, pois não especificaram, expressamente, que teriam desenvolvido cursos com ênfase na capacitação de jovens integrantes de Programas Sociais Federais (PETI-PAIF-PROJOVEM e BOLSA FAMÍLIA).

Lastreada em tais argumentos, requer a anulação da decisão da comissão de licitação, Ata do dia 03/10/2013, considerando-se as empresas recorrida BRUNA APARECIDA FEO – MEI inabilitadas a prosseguir na licitação e à empresa RONALDO MIOTTO MARTINS – ME impedida de comprovar que as informações constantes no atestado de capacidade técnica atende os requisitos do Edital.

As empresas BRUNA APARECIDA FEO – MEI e RONALDO MIOTTO MARTINS – ME apresentaram contrarrazões, juntaram documentos, e pugnano pelo improvimento dos recursos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



O Sr. Pregoeiro, destinatário inicial dos Recursos dessa natureza, com base no Decreto nº 074/2013, opinou pela manutenção da decisão atacada, mantendo-se, por consequência, o resultado auferido, conforme o Mapa de Preços Final.

Veio a este órgão para análise e emissão de Parecer.

É o sucinto relatório.

A irresignação da recorrente não merece prosperar, pois desacompanhada de elementos técnicos ou jurídicos que lhe dê razão, o que é insuficiente para embasar decisão que lhe seja favorável, notadamente, no caso, com a inabilitação das recorridas.

Em relação à alegação de que a recorrida BRUNA APARECIDA FEO – MEI, por se tratar de MEI não poderia concorrer em todos os itens do certame, não procede, pois como bem asseverou o Sr. Pregoeiro, o critério de julgamento foi o de menor preço total por item, o que permitiria que a recorrida fosse vencedora de apenas 01 (um) item, ou nem isso sequer.

Portanto a comissão não poderia ter considerado a recorrida BRUNA APARECIDA FEO – MEI inabilitada, pois o critério de julgamento não era preço global e sim por item.

Assim, correta a decisão da comissão em considerar habilitada a recorrida BRUNA APARECIDA FEO – MEI, devendo tal decisão permanecer incólume, pelos próprios fundamentos.

Quanto a alegação de que a juntada da certidão com emissão após a abertura dos envelopes não deveria ser aceita, também não merece prosperar, pois o artigo 43 da LC nº 123/2006, inclusive citado pela própria recorrente, é claro ao conceder tal prerrogativa às Microempresas, *in verbis*:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO



Entendo, *data vênia*, que a lei, acima citada, é cristalina em permitir que a concessão de prazo para regularização de eventuais débitos fiscais, com a conseqüente emissão de certidão negativa, além de um direito da microempresa, é um dever da Autoridade licitante.

A recorrida BRUNA APARECIDA FEO – MEI juntou Certidão Negativa, mesmo vencida.

Diferente seria, a meu ver, se a recorrida não tivesse juntado a certidão.

Ora! Se a recorrida não juntou certidão em vigor, subentende-se que tinha alguma espécie de débito ou irregularidade fiscal.

Se possuía débitos ou irregularidade fiscal, possuía, também, a prerrogativa de regularizá-los no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da LC 123/2006, o que fez, conforme comprova a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001472013-14021665, emitida em 07/10/2013 e válida até 05/04/2014.

Assim, sem razão a recorrente quanto a este particular, pois a certidão foi juntada em 09/10/2013, dentro do prazo, portanto, que se encerraria no dia 10/10/2013.

No tocante aos Atestados de Capacidade Técnica, entendemos ter acertado o Sr. Pregoeiro em desprover o recurso nessa parte também, pois os documentos juntados comprovaram a capacidade técnica dos recorridos, cujos documentos juntados na fase de recurso apenas reforçaram que as empresas recorridas já haviam ministrado curso da natureza dos aqui licitados.

É de fácil leitura que os cursos já ministrados pelos recorridos, comprovados através dos atestados de capacidade técnica possuem relação estreita com os constantes da licitação, sendo que a decisão da comissão, bem como o parecer do Sr. Pregoeiro deve prevalecer, pois, além de os documentos carreados prestarem ao fim a que se destinam (comprovar que as recorridas possuem experiência em ministrar cursos destinados aos programas constantes do processo licitatório) também fica explícito que o objetivo da lei de licitações está sendo atingido totalmente, ou seja, garantir o acesso a todos os licitantes, bem como buscar a maior vantajosidade e economicidade para a Administração Pública prevalecendo, assim, o interesse público sobre o particular.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

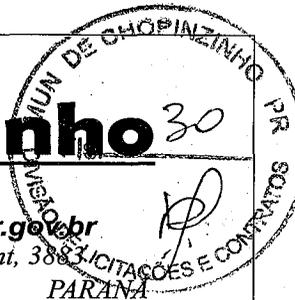
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

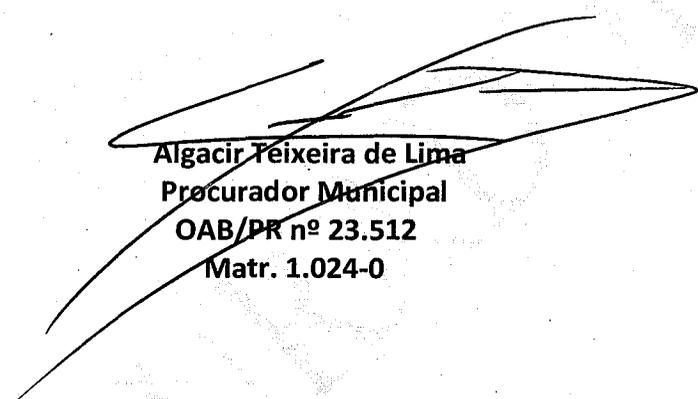


Assim, a improcedência do recurso apresentado pela empresa CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA. - ME, é medida que se impõe.

Isto posto, *data vênia*, a Procuradoria entende que a decisão da Comissão de Licitação deve permanecer incólume, na forma em que foi lançada, por seus próprios fundamentos, considerando-se as empresas recorridas BRUNA APARECIDA FEO – MEI e RONALDO MIOTTO MARTINS – ME habilitadas e classificadas, mantendo-se o resultado, conforme Mapa de Preço Final, sendo conhecido o Recurso interposto e no mérito seja o mesmo desprovido.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 24 de outubro de 2013.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB/PR nº 23.512
Matr. 1.024-0



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



INDEFERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 159/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2013

Objeto: Contratação de Empresa para a realização de Cursos de Capacitação Profissional para a Secretaria de Assistência Social.

Considerando as razões apresentadas pelo Pregoeiro e o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, apensado ao Processo Licitatório e franqueado a todos, **INDEFIRO** os recursos administrativos apresentados pela empresa CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME, mantendo assim o resultado final auferido pelo Mapa de Preços, e determino o prosseguimento do Certame.

Publique-se e dê-se ciência a todos os interessados.

Chopinzinho, 25 de outubro de 2013


Leomar Bolzani
Prefeito

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <cgtec.ad@outlook.com>
Enviada em: terça-feira, 22 de outubro de 2013 14:48
Anexar: Encaminhamento Procuradoria.pdf; Recurso.pdf
Assunto: Decisão Pregoeiro Chopinzinho-PR

Boa tarde, segue anexo a Decisão do Pregoeiro, relativa ao Pregão 70/2013 - Chopinzinho-PR.

Anexo também o encaminhamento da Autoridade Competente, junto à Procuradoria Municipal.

Att. Divisão de Licitações
Chopinzinho-PR

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: "dtec salaodebeleza" <dteccursos@hotmail.com>
Enviada em: terça-feira, 22 de outubro de 2013 13:24
Anexar: Encaminhamento Procuradoria.pdf; Recurso.pdf
Assunto: Decisão Pregoeiro Chopinzinho-PR

Boa tarde, segue anexo a Decisão do Pregoeiro, relativa ao Pregão 70/2013 - Chopinzinho-PR.

Anexo também o encaminhamento da Autoridade Competente, junto à Procuradoria Municipal.

Att. Divisão de Licitações
Chopinzinho-PR

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: "Ronaldo Martins." <ronaldo_m.m@hotmail.com>
Enviada em: terça-feira, 22 de outubro de 2013 13:24
Anexar: Encaminhamento Procuradoria.pdf; Recurso.pdf
Assunto: Decisão Pregoeiro Chopinzinho-PR

Boa tarde, segue anexo a Decisão do Pregoeiro, relativa ao Pregão 70/2013 - Chopinzinho-PR.

Anexo também o encaminhamento da Autoridade Competente, junto à Procuradoria Municipal.

Att. Divisão de Licitações
Chopinzinho-PR

licitacoes chopinzinho

De: "Ronaldo Martins." <ronaldo_m.m@hotmail.com>
Para: "licitacaochopim" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 23 de outubro de 2013 08:26
Assunto: RE: Decisão Pregoeiro Chopinzinho-PR
ok. recebido.

*Ronaldo M. Martins 46-9908-6913
Acadêmico de Eng. Civil UTFPR*

From: licita@chopinzinho.pr.gov.br
To: ronaldo_m.m@hotmail.com
Subject: Decisão Pregoeiro Chopinzinho-PR
Date: Tue, 22 Oct 2013 13:24:02 -0200

Boa tarde, segue anexo a Decisão do Pregoeiro, relativa ao Pregão 70/2013 - Chopinzinho-PR.

Anexo também o encaminhamento da Autoridade Competente, junto à Procuradoria Municipal.

Att. Divisão de Licitações
Chopinzinho-PR

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>

Para: <cgtec.ad@outlook.com>

Cc: <mussoi1@hotmail.com>

Enviada em: terça-feira, 29 de outubro de 2013 08:58

Anexar: Decisão Procuradoria.pdf

Assunto: Decisão Recurso Pregão 70-2013

Bom dia, segue anexo, Decisão da Procuradoria Municipal, quanto ao Recurso junto ao Pregão 70/2013, acompanhado do Despacho da Autoridade Superior, Prefeito de Chopinzinho, Senhor Leomar Bolzani.

Att. Divisão de Licitações
Chopinzinho-PR

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>

Para: "dtec salaodebeleza" <dteccursos@hotmail.com>

Enviada em: terça-feira, 29 de outubro de 2013 09:01

Anexar: Decisão Procuradoria.pdf

Assunto: Decisão Procuradoria Pregão 70-2013

Bom dia, segue anexo, Decisão da Procuradoria Municipal, quanto ao Recurso junto ao Pregão 70/2013, acompanhado do Despacho da Autoridade Superior, Prefeito de Chopinzinho, Senhor Leomar Bolzani.

Att. Divisão de Licitações
Chopinzinho-PR

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>

Para: "Ronaldo Martins." <ronaldo_m.m@hotmail.com>

Enviada em: terça-feira, 29 de outubro de 2013 09:02

Anexar: Decisão Procuradoria.pdf

Assunto: Decisão Procuradoria Pregão 70-2013

Bom dia, segue anexo, Decisão da Procuradoria Municipal, quanto ao Recurso junto ao Pregão 70/2013, acompanhado do Despacho da Autoridade Superior, Prefeito de Chopinzinho, Senhor Leomar Bolzani.

Att. Divisão de Licitações
Chopinzinho-PR

licitacoes chopinzinho

De: "Ronaldo Martins." <ronaldo_m.m@hotmail.com>
Para: "licitacaochopim" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 29 de outubro de 2013 23:28
Assunto: RE: Decisão Procuradoria Pregão 70-2013
ok. recebido.

*Ronaldo M. Martins 46-9908-6913
Acadêmico de Eng. Civil UTFPR*

From: licita@chopinzinho.pr.gov.br
To: ronaldo_m.m@hotmail.com
Subject: Decisão Procuradoria Pregão 70-2013
Date: Tue, 29 Oct 2013 09:02:27 -0200

Bom dia, segue anexo, Decisão da Procuradoria Municipal, quanto ao Recurso junto ao Pregão 70/2013, acompanhado do Despacho da Autoridade Superior, Prefeito de Chopinzinho, Senhor Leomar Bolzani.

Att. Divisão de Licitações
Chopinzinho-PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



*Recebido em
30/10/2013
[Signature]*

PARECER JURÍDICO

Referência: Recursos Administrativos. Processo Licitatório nº 159/2013 – Pregão Presencial nº 70/2013. Recorrente CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA. - ME.

Senhor Prefeito,

Trata-se de Recursos Administrativos interpostos pela empresa CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA. - ME.

DAS RAZÕES DA RECORRENTE

Alega a recorrente que a licitante BRUNA APARECIDA FEO – MEI não deveria ter sido considerada habilitada no certame, pelo fato de ter formulado propostas em todos os itens do Edital, o que, por si só, na concepção da recorrente, descaracterizaria a condição de MEI da empresa recorrida.

Alega, também, que a juntada da Certidão da Receita Federal, com data de 07/10/2013, contraria a Lei 123/2006.

Alega, ainda, que os Atestados de Capacidade Técnica juntados pelas recorridas BRUNA APARECIDA FEO – MEI e RONALDO MIOTTO MARTINS – ME, estão em desacordo com as exigências do Edital regente, pois não especificaram, expressamente, que teriam desenvolvidos cursos com ênfase na capacitação de jovens integrantes de Programas Sociais Federais (PETI-PAIF-PROJOVEM e BOLSA FAMÍLIA).

Lastreada em tais argumentos, requer a anulação da decisão da comissão de licitação, Ata do dia 03/10/2013, considerando-se as empresas recorrida BRUNA APARECIDA FEO – MEI inabilitadas a prosseguir na licitação e à empresa RONALDO MIOTTO MARTINS – ME impedida de comprovar que as informações constantes no atestado de capacidade técnica atende os requisitos do Edital.

As empresas BRUNA APARECIDA FEO – MEI e RONALDO MIOTTO MARTINS – ME apresentaram contrarrazões, juntaram documentos, e pugnando pelo improvimento dos recursos.

[Signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



O Sr. Pregoeiro, destinatário inicial dos Recursos dessa natureza, com base no Decreto nº 074/2013, opinou pela manutenção da decisão atacada, mantendo-se, por consequência, o resultado auferido, conforme o Mapa de Preços Final.

Veio a este órgão para análise e emissão de Parecer.

É o sucinto relatório.

A irresignação da recorrente não merece prosperar, pois desacompanhada de elementos técnicos ou jurídicos que lhe dê razão, o que é insuficiente para embasar decisão que lhe seja favorável, notadamente, no caso, com a inabilitação das recorridas.

Em relação à alegação de que a recorrida BRUNA APARECIDA FEO – MEI, por se tratar de MEI não poderia concorrer em todos os itens do certame, não procede, pois como bem asseverou o Sr. Pregoeiro, o critério de julgamento foi o de menor preço total por item, o que permitiria que a recorrida fosse vencedora de apenas 01 (um) item, ou nem isso sequer.

Portanto a comissão não poderia ter considerado a recorrida BRUNA APARECIDA FEO – MEI inabilitada, pois o critério de julgamento não era preço global e sim por item.

Assim, correta a decisão da comissão em considerar habilitada a recorrida BRUNA APARECIDA FEO – MEI, devendo tal decisão permanecer incólume, pelos próprios fundamentos.

Quanto a alegação de que a juntada da certidão com emissão após a abertura dos envelopes não deveria ser aceita, também não merece prosperar, pois o artigo 43 da LC nº 123/2006, inclusive citado pela própria recorrente, é claro ao conceder tal prerrogativa às Microempresas, *in verbis*:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Município de Chopinzinho ²⁹

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



Entendo, *data vênia*, que a lei, acima citada, é cristalina em permitir que a concessão de prazo para regularização de eventuais débitos fiscais, com a conseqüente emissão de certidão negativa, além de um direito da microempresa, é um dever da Autoridade licitante.

A recorrida BRUNA APARECIDA FEO – MEI juntou Certidão Negativa, mesmo vencida.

Diferente seria, a meu ver, se a recorrida não tivesse juntado a certidão.

Ora! Se a recorrida não juntou certidão em vigor, subentende-se que tinha alguma espécie de débito ou irregularidade fiscal.

Se possuía débitos ou irregularidade fiscal, possuía, também, a prerrogativa de regularizá-los no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da LC 123/2006, o que fez, conforme comprova a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001472013-14021665, emitida em 07/10/2013 e válida até 05/04/2014.

Assim, sem razão a recorrente quanto a este particular, pois a certidão foi juntada em 09/10/2013, dentro do prazo, portanto, que se encerraria no dia 10/10/2013.

No tocante aos Atestados de Capacidade Técnica, entendemos ter acertado o Sr. Pregoeiro em desprover o recurso nessa parte também, pois os documentos juntados comprovaram a capacidade técnica dos recorridos, cujos documentos juntados na fase de recurso apenas reforçaram que as empresas recorridas já haviam ministrado curso da natureza dos aqui licitados.

É de fácil leitura que os cursos já ministrados pelos recorridos, comprovados através dos atestados de capacidade técnica possuem relação estreita com os constantes da licitação, sendo que a decisão da comissão, bem como o parecer do Sr. Pregoeiro deve prevalecer, pois, além de os documentos carreados prestarem ao fim a que se destinam (comprovar que as recorridas possuem experiência em ministrar cursos destinados aos programas constantes do processo licitatório) também fica explícito que o objetivo da lei de licitações está sendo atingido totalmente, ou seja, garantir o acesso a todos os licitantes, bem como buscar a maior vantajosidade e economicidade para a Administração Pública prevalecendo, assim, o interesse público sobre o particular.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

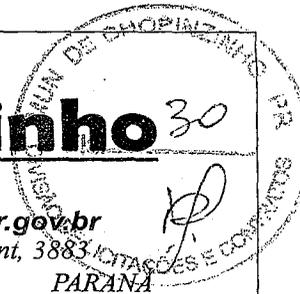
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

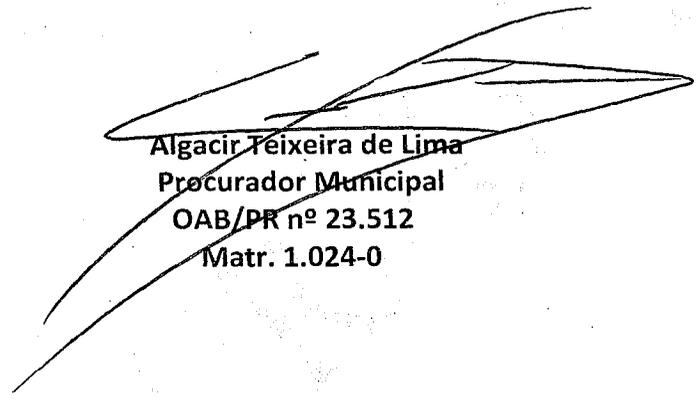


Assim, a improcedência do recurso apresentado pela empresa CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA. - ME, é medida que se impõe.

Isto posto, *data vênia*, a Procuradoria entende que a decisão da Comissão de Licitação deve permanecer incólume, na forma em que foi lançada, por seus próprios fundamentos, considerando-se as empresas recorridas BRUNA APARECIDA FEO – MEI e RONALDO MIOTTO MARTINS – ME habilitadas e classificadas, mantendo-se o resultado, conforme Mapa de Preço Final, sendo conhecido o Recurso interposto e no mérito seja o mesmo desprovido.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 24 de outubro de 2.013.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB/PR nº 23.512
Matr. 1.024-0



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



INDEFERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 159/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2013

Objeto: Contratação de Empresa para a realização de Cursos de Capacitação Profissional para a Secretaria de Assistência Social.

Considerando as razões apresentadas pelo Pregoeiro e o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, apensado ao Processo Licitatório e franqueado a todos, **INDEFIRO** os recursos administrativos apresentados pela empresa CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME, mantendo assim o resultado final auferido pelo Mapa de Preços, e determino o prosseguimento do Certame.

Publique-se e dê-se ciência a todos os interessados.

Chopinzinho, 25 de outubro de 2013


Leomar Bolzani
Prefeito



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quinta-feira, 31 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0464

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

INDEFERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 159/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2013

Objeto: Contratação de Empresa para a realização de Cursos de Capacitação Profissional para a Secretaria de Assistência Social.

Considerando as razões apresentadas pelo Pregoeiro e o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, apensado ao Processo Licitatório e franqueado a todos, INDEFIRO os recursos administrativos apresentados pela empresa CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA—ME, mantendo assim o resultado final auferido pelo Mapa de Preços, e determino o prosseguimento do Certame.

Publique-se e dê-se ciência a todos os interessados.

Chopinzinho, 25 de outubro de 2013

Leomar Boizani

Prefeito

Doc72482

Nossa vida é fazer jornal para Você

Paraná

Nova lei da microempresa incentiva o empreendedorismo e a inovação

Pág. 07

Canta Saudade realizou 1ª Eliminatória

Pág. 14



Coronel Vivida começa se preparar para o Natal

Pág. 07



Gottardo assume cadeira de Monteiro na Câmara

Pág. 05



Aprovado Posto de saúde no "Frei Vito" em CHZ

Pág. 03



Imagem Ilustrativa

Confira a republicação do Edital do Concurso em Chopinzinho e suas retificações Págs. 4C à 13C

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2012

DESPESA	PREVISÃO ANUAL	PROGRAMAÇÃO NO PERÍODO						TOTAL
		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
DESPESAS CORRENTES	42.246.184,44	6.806.992,28	6.688.057,46	7.450.604,52	6.777.042,16	6.826.804,19	7.696.683,83	42.246.184,44
Pessoal e Encargos Sociais	22.129.769,00	3.404.579,84	3.404.579,84	4.255.724,80	3.404.579,84	3.404.579,80	4.255.724,80	22.129.769,00
Juros e Encargos da Dívida	492.373,90	82.062,32	82.062,32	82.062,32	82.062,32	82.062,32	82.062,30	492.373,90
Outras Despesas Correntes	19.624.041,54	3.320.350,12	3.201.415,30	3.112.817,40	3.290.400,00	3.340.162,07	3.358.896,65	19.624.041,54
DESPESAS DE CAPITAL	7.078.339,68	1.279.123,00	1.177.513,00	1.177.513,00	1.177.513,00	1.077.513,00	1.189.164,68	7.078.339,68
Investimentos	6.613.261,68	1.201.610,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.000.000,00	1.111.651,68	6.613.261,68
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida	465.078,00	77.513,00	77.513,00	77.513,00	77.513,00	77.513,00	77.513,00	465.078,00
Reserva de Contingência	232.829,49	0	0	0	0	0	232.829,49	232.829,49
TOTAL GERAL	49.557.353,61	8.086.115,28	7.865.570,46	8.628.117,52	7.954.555,16	7.904.317,19	8.885.848,51	49.557.353,61

Este Documento entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2013.

Chopinzinho, 04 de janeiro de 2013.

Geni Sabbi Detoni
Contadora CRC/PR nº 033.845/0-6

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2013

RECEITA	PREVISÃO ANUAL	PROGRAMAÇÃO NO PERÍODO						TOTAL
		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
RECEITAS CORRENTES	52.640.926,44	9.574.927,22	9.949.742,22	9.820.707,69	9.708.643,75	7.740.320,11	7.846.585,45	52.640.926,44
Receita Tributária	4.511.695,47	363.005,37	613.478,21	925.212,59	1.402.385,72	620.897,21	586.716,37	4.511.695,47
Receita de contribuições	721.475,67	116.084,45	119.116,50	138.557,04	180.472,62	73.559,13	73.685,93	721.475,67
Receita Patrimonial	128.981,96	18.853,58	24.727,37	35.052,36	38.373,85	5.991,22	5.983,58	128.981,96
Receita Agropecuária	983,61	0	0	0	0	0	983,61	983,61
Receita de Serviços	320.198,11	77.616,48	63.597,36	60.798,75	66.374,50	26.108,40	25.702,62	320.198,11
Transferências Correntes	46.447.817,50	8.923.091,76	6.850.676,20	8.578.893,69	7.991.011,26	6.982.351,98	7.121.792,61	46.447.817,50
Outras Receitas Correntes	509.774,12	76.275,58	278.146,58	62.193,26	30.025,80	31.412,17	31.720,73	509.774,12
(-) Dedução para o FUNDEB	6.165.785,71	1.159.746,96	901.429,08	1.151.512,55	880.559,25	1.040.203,12	1.032.334,75	6.165.785,71
RECEITAS DE CAPITAL	3.082.212,88	443.718,72	542.545,76	1.126.461,60	309.432,87	331.000,00	329.053,93	3.082.212,88
Operações de Crédito	0	203.725,71	237.742,74	186.549,24	259.102,63	0	0	0
Alienação de Bens	87.294,50	4,00	3,00	0	0	40.003,00	47.284,50	87.294,50
Amortização de Empréstimos	79.918,38	0	0	1.695,68	2.531,86	37.110,14	38.580,70	79.918,38
Transferências de Capital	2.915.000,00	233.804,99	299.002,34	933.986,62	43.300,69	253.886,86	1.151.018,50	2.915.000,00
TOTAL GERAL	49.557.353,61	8.858.898,98	7.590.858,90	9.795.656,74	9.137.517,37	7.031.116,99	7.143.304,63	49.557.353,61

Chopinzinho, 04 de janeiro de 2013.

Geni Sabbi Detoni
CRC/PR nº 033.845/0-6

PLANEJAMENTO PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
METAS PARA O ANO

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Programação Financeira para o exercício de 2013:

Foi elaborada com base na previsão de arrecadação da receita de mercado, de peças, produtos e serviços ocorridos nas campanhas desenvolvidas pela Divisão de Tributação para arrecadação Rural.

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso:

Elaborado com base no ajustamento dos meses de maior fluxo de despesas para manutenção dos serviços anteriormente criados.

Este Documento entrará em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 04 de janeiro de 2013.

Geni Sabbi Detoni

Contadora CRC/PR nº

INDEFERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

LEI Nº 3.185/2013

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 159/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2013

Objeto: Contratação de Empresa para a realização de Cursos de Capacitação Profissional para a Secretaria de Assistência Social.

Considerando as razões apresentadas pelo Pregoeiro e o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, apensado ao Processo Licitatório e franqueado a todos, INDEFIRO os recursos administrativos apresentados pela empresa CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME, mantendo assim o resultado final auferido pelo Mapa de Preços, e determino o prosseguimento do Certame.

Publique-se e dê-se ciência a todos os interessados.

Chopinzinho, 25 de outubro de 2013

Leomar Bolzani
Prefeito

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 2.581/2009 de 16/12/2009 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984/2012 de 18/07/2012 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 de 16/12/2009 e 2.984/2012 de 18/07/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO, para o exercício de 2013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.605.489,40 (um milhão, seiscentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200081.152	CONV/SEAB/STA CRUZ-ESTRELA GAUCHA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	898	1.605.489,40
TOTAL			1.605.489,40

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão pelo excesso de arrecadação por Convênio firmado com a SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento no valor de R\$ 1.605.489,40 (um milhão, seiscentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), conforme a seguir:

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Licitação por LEOMAR BOLZANI, Prefeito, to ADJUDICAÇÃO do objeto da se

VALOR TOTAL R\$

2.800,00

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CH

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Licitação nº 001/2013 do Prefeito, to ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL

2.385,00

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CH

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Licitação por LEOMAR BOLZANI, Prefeito, to ADJUDICAÇÃO do objeto da